



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R\$
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023

899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

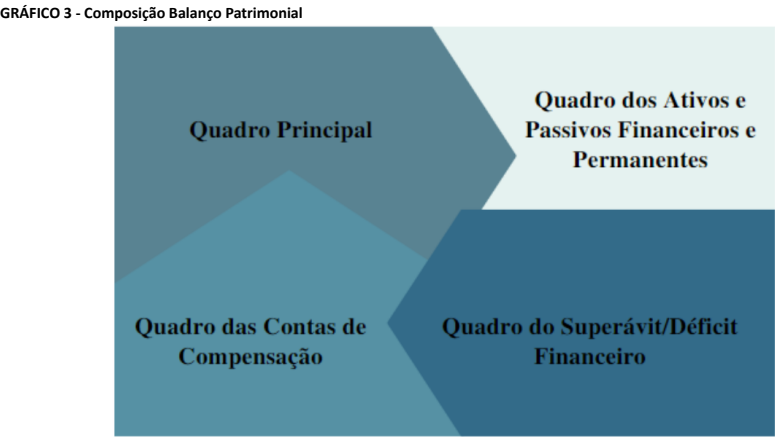
NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

- Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;
- Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

- Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
- (...)
- II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
- (...)
- Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
- I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
- (...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIAÇÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

- Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
- Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
- Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
- Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens Inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057607327** e o código CRC **1D4E5582**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis – DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção	
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-	
RP Processados	-	-	-	
Total	492.384,00	492.384,00	-	

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção	
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00	
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	492.384,00			
Cancelados	-	Saldo	-	
A Liquidar	-	A Liquidar	-	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00	
Distorção		Distorção	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção		
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	- Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-	-	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constataremos o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

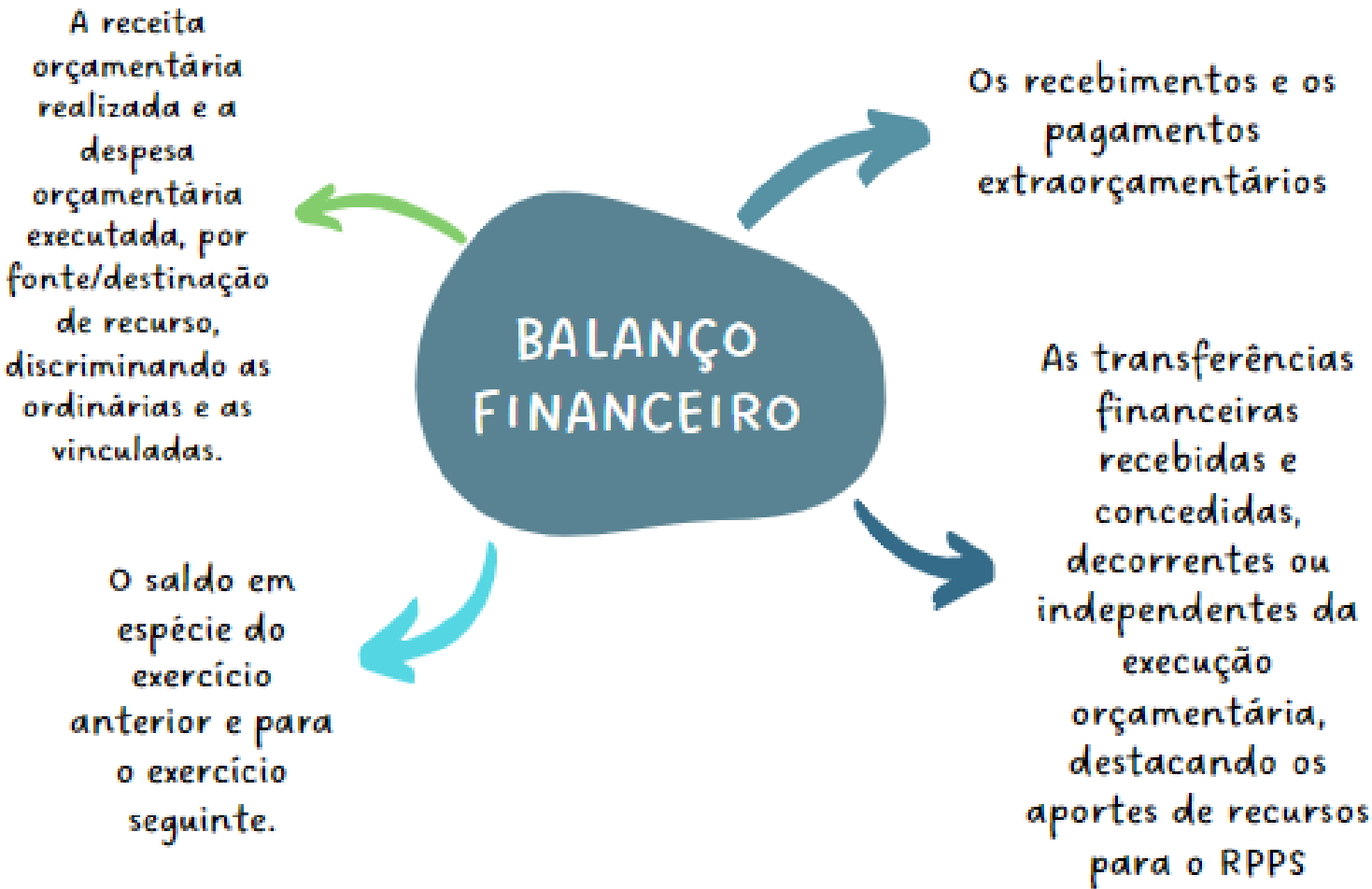
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

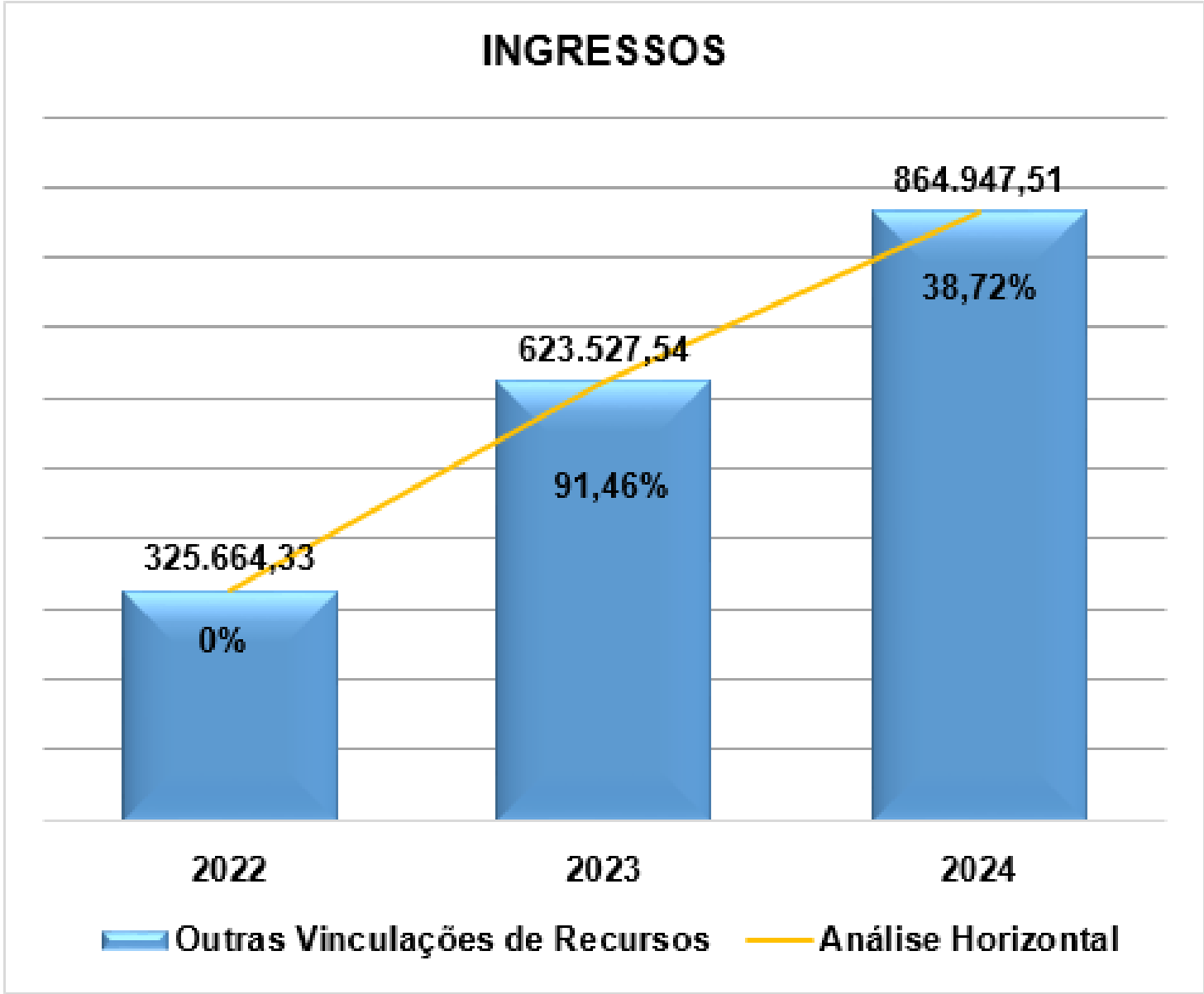
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

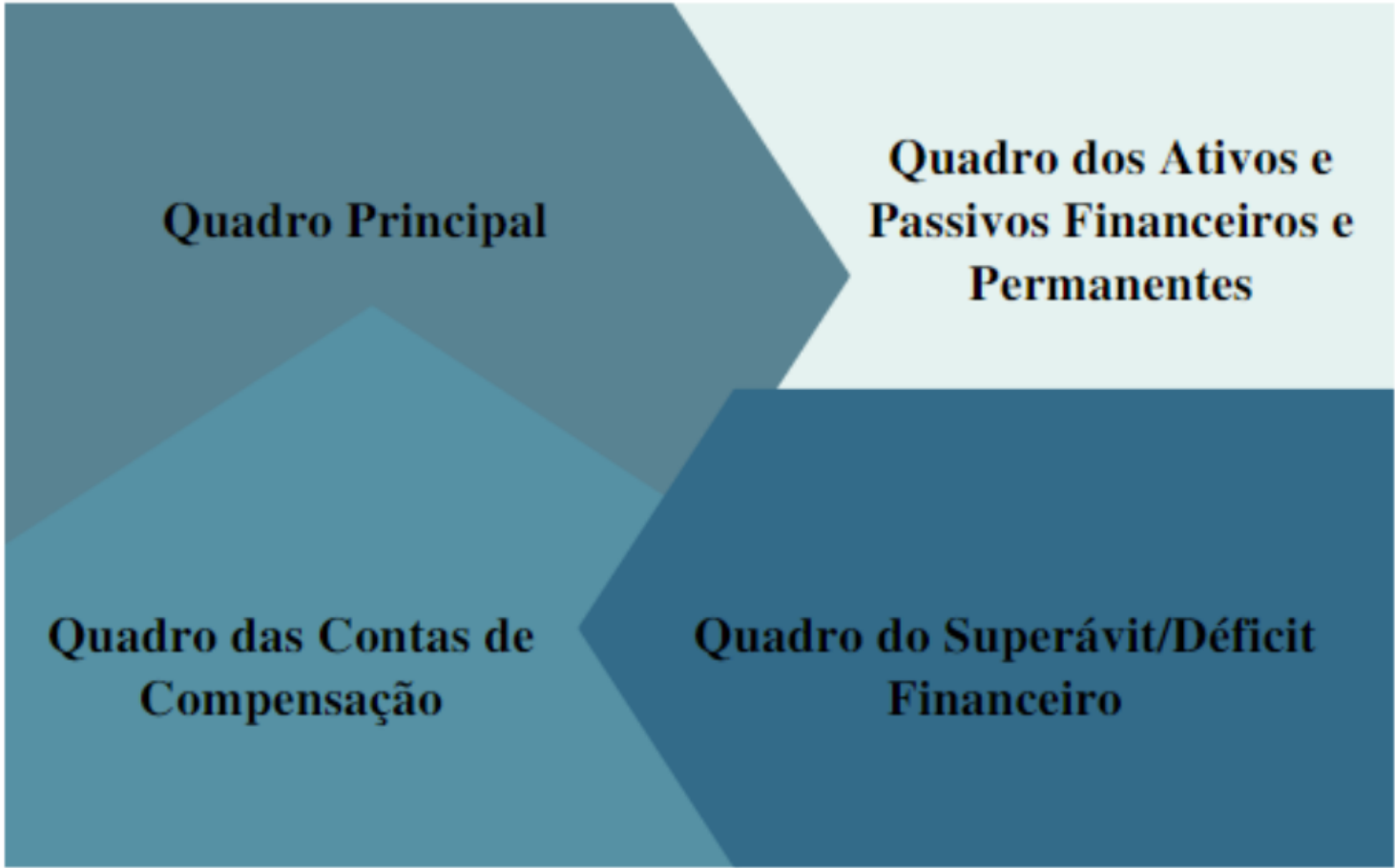
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

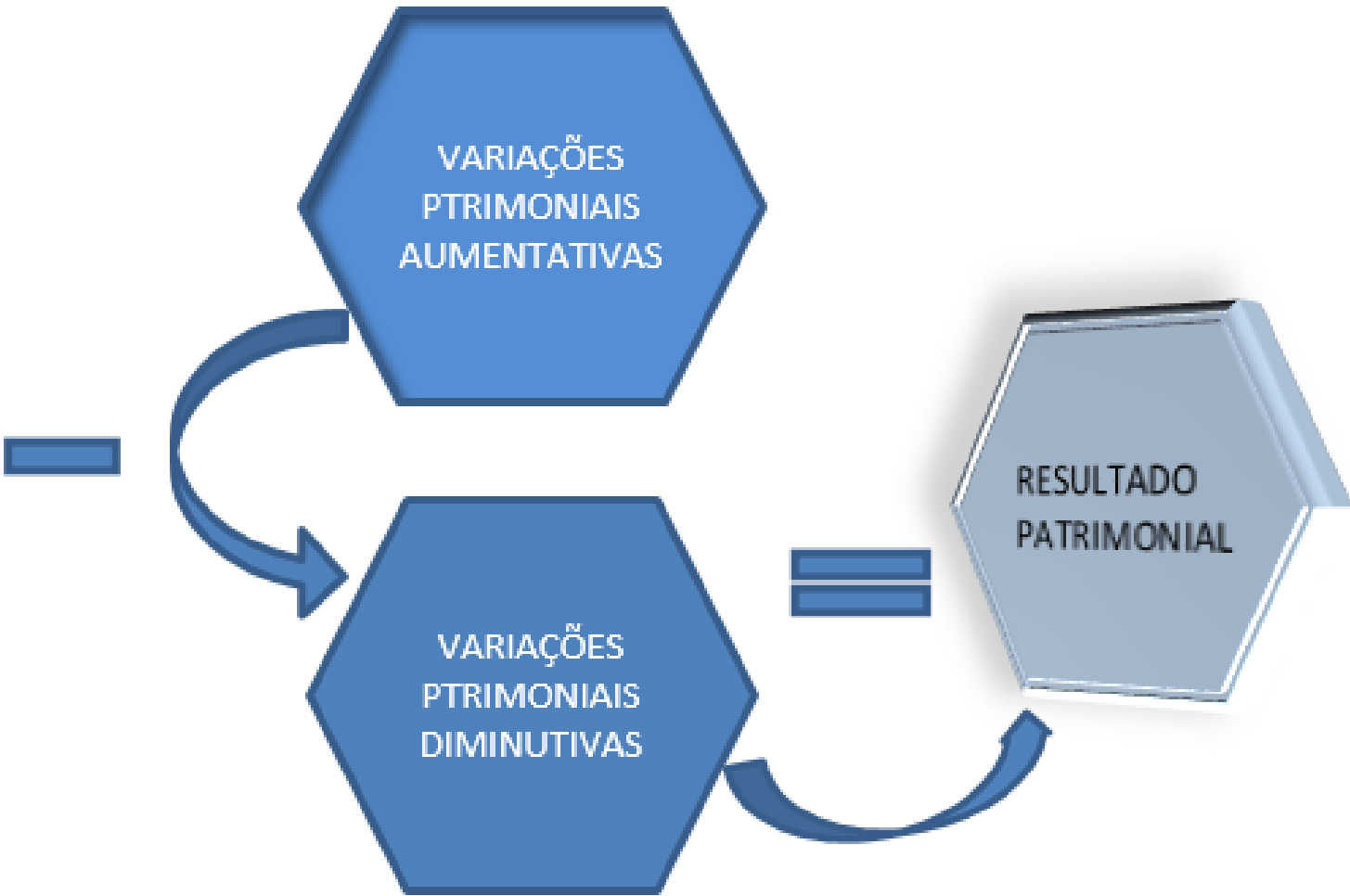
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

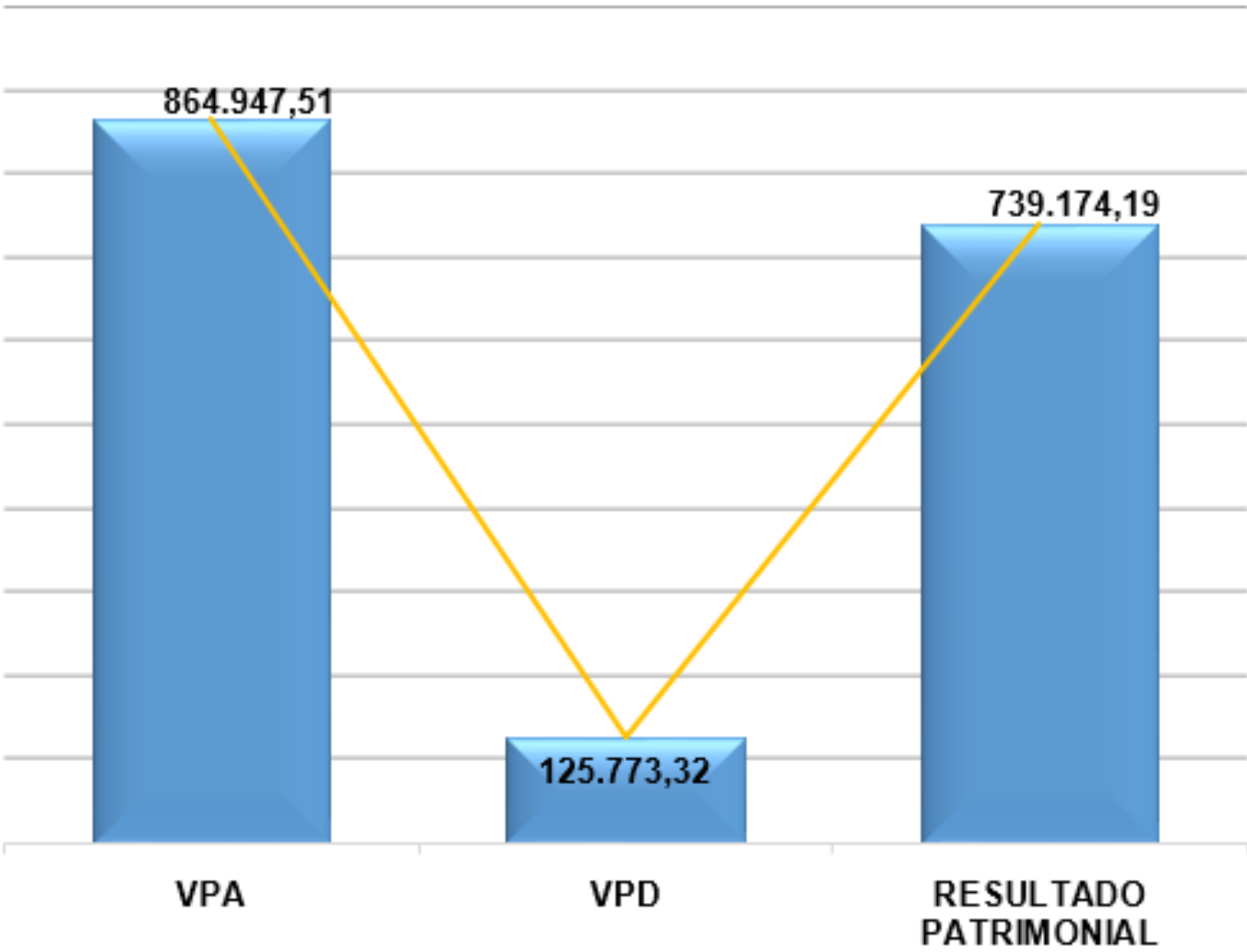
Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectivas alterações pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, a qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.

Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, que aprova a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis – DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a a Dezembro de 2024.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Mai	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de

liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial*)	181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balanço)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	1.696.348,87	Total das Fontes de Recursos	1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87 =	Total (b)	1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-	

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial	DFC		Balanço Financeiro		
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Balanço Orçamentário			Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-	-	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-	-	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44		
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-	-	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-				
Transferências de Capital	-				
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07		
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-	-	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-	-	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51		
Teste ==>		Distorção ==>	-		

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Distorção ==>		-	

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94	Total	2.175.951,94
Distorção		-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	492.384,00		492.384,00	-
RP Processados	-		-	-
Total	492.384,00		492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00	
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	492.384,00			
Cancelados	-	Saldo	-	
A Liquidar	-	A Liquidar	-	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00	
Distorção		Distorção	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas .

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-		-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-		-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-		-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-		-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-		-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
TOTAL	-	-	-	-		-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constatarmos o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057482841** e o código CRC **0344AEC4**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-
RP Processados	-	-	-
Total	492.384,00	492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	492.384,00		
Cancelados	-	Saldo	-
A Liquidar	-	A Liquidar	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00
Distorção	-	Distorção	-

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constataremos o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

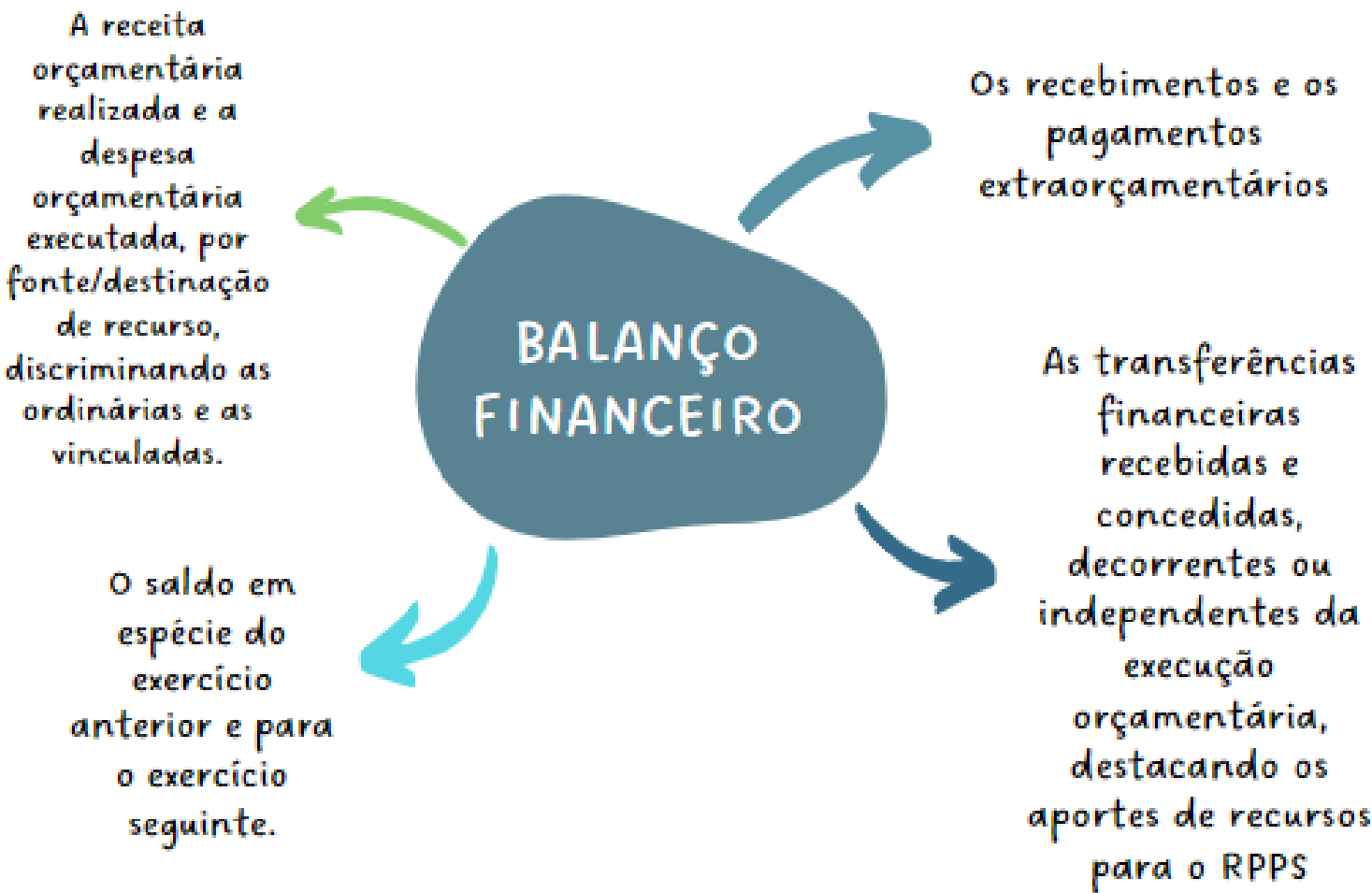
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

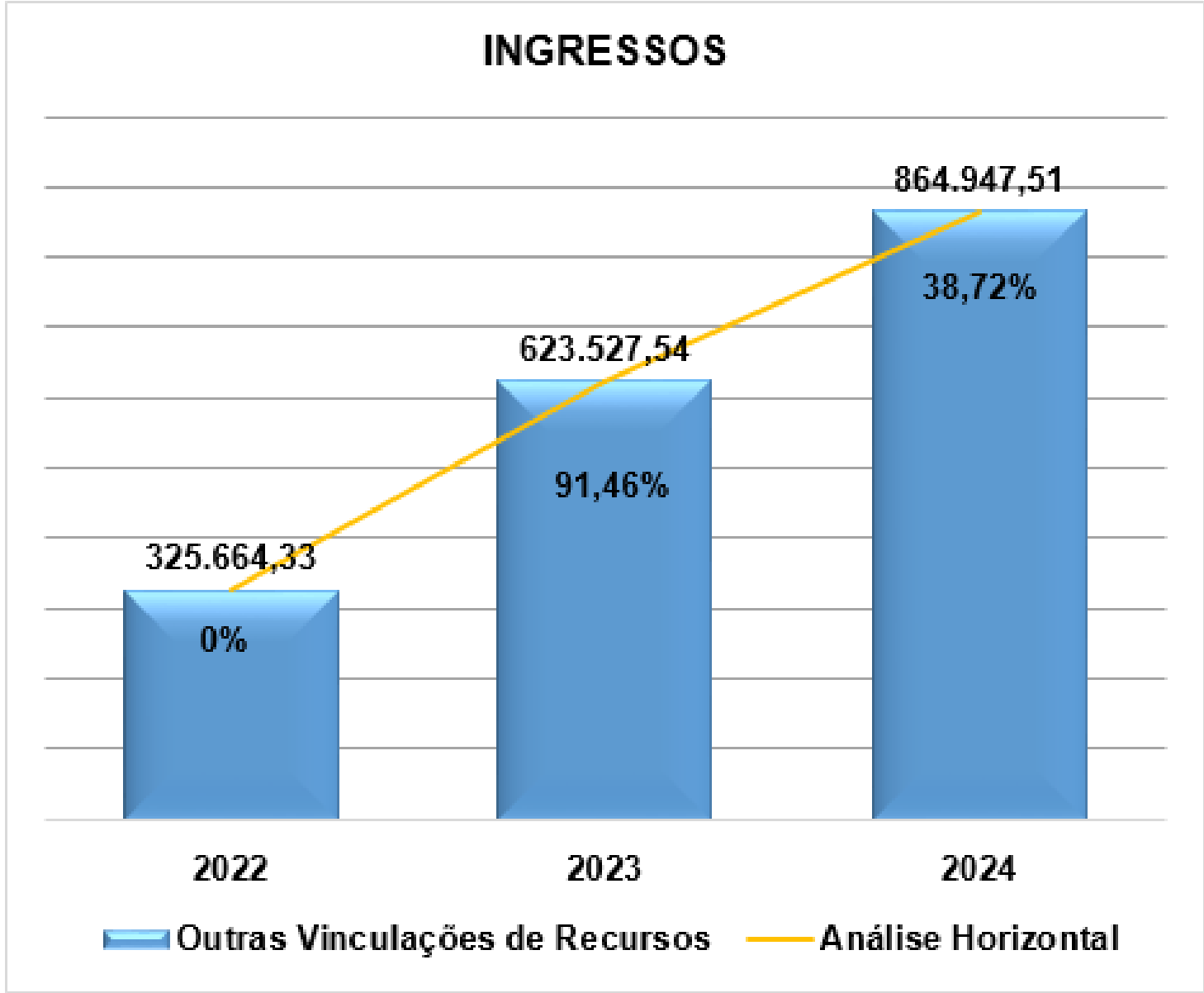
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

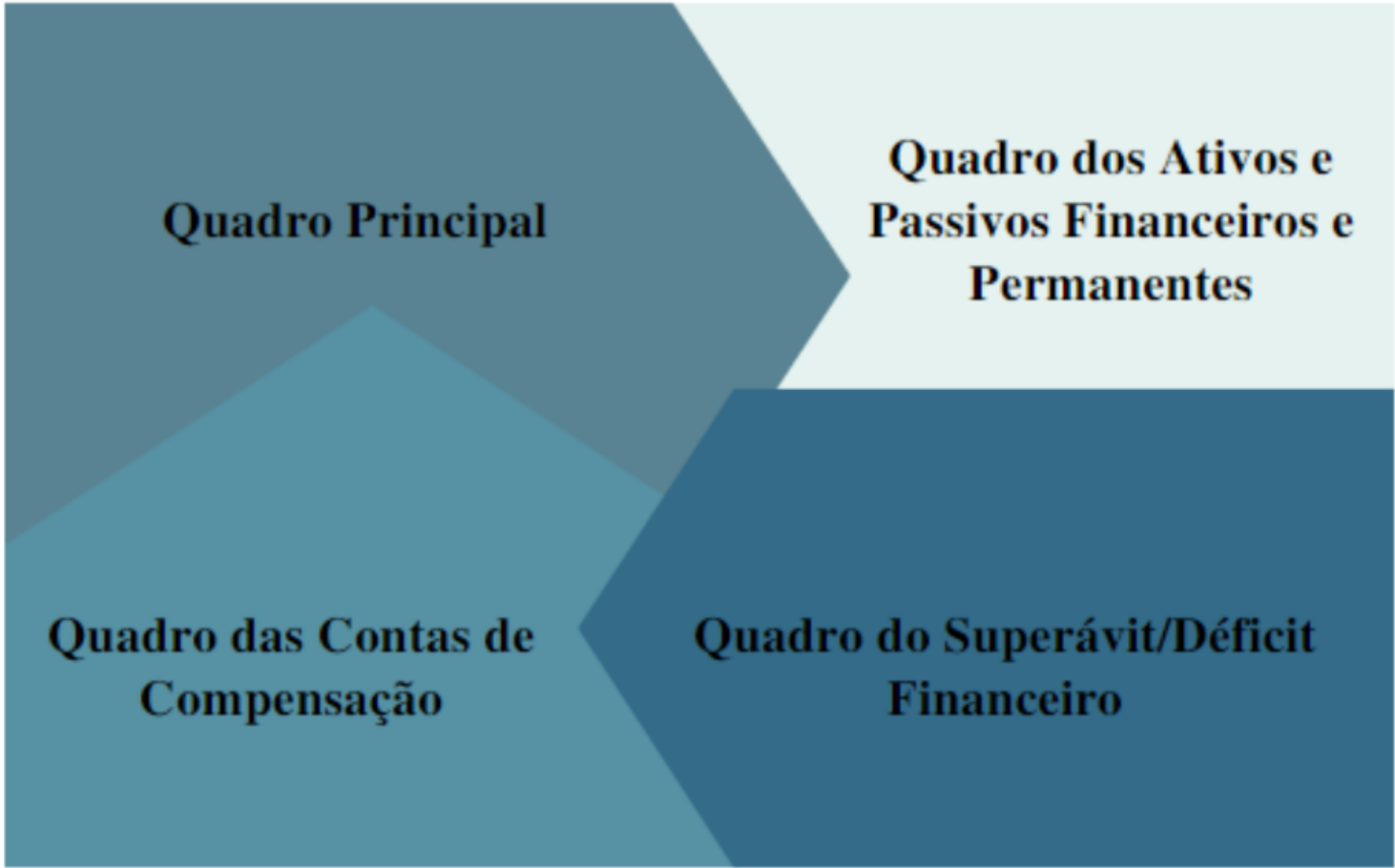
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

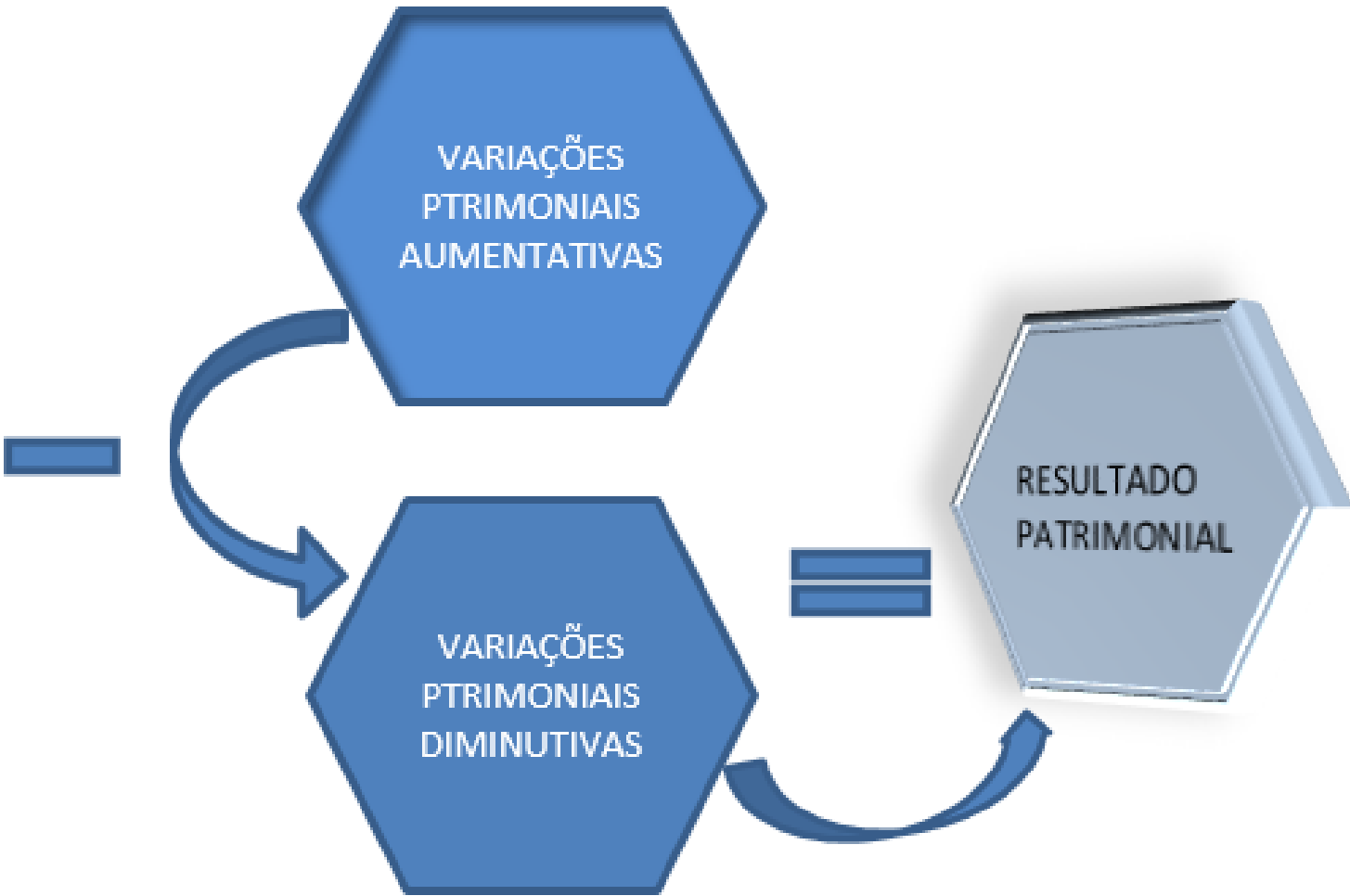
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

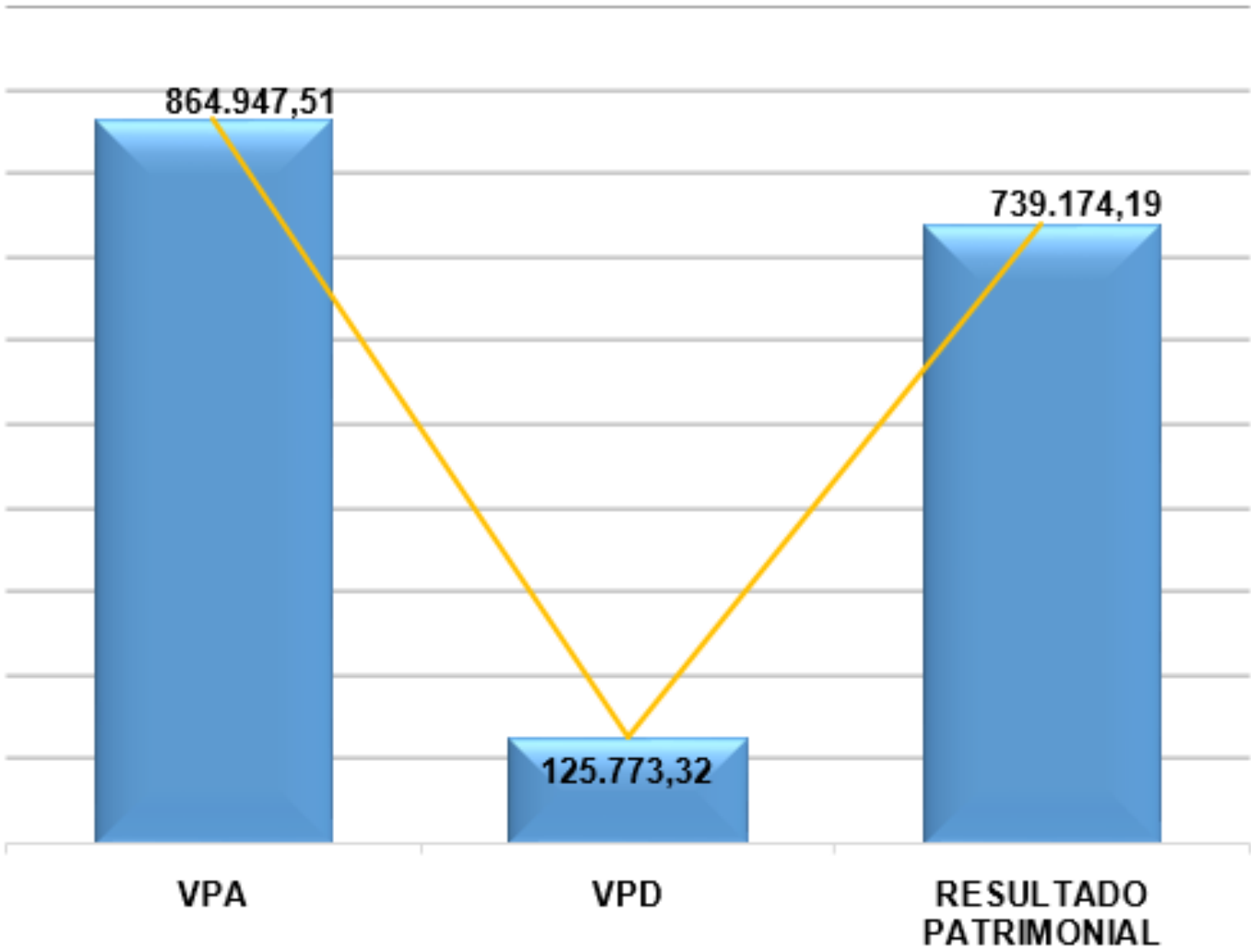
Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-

Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
R\$						
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

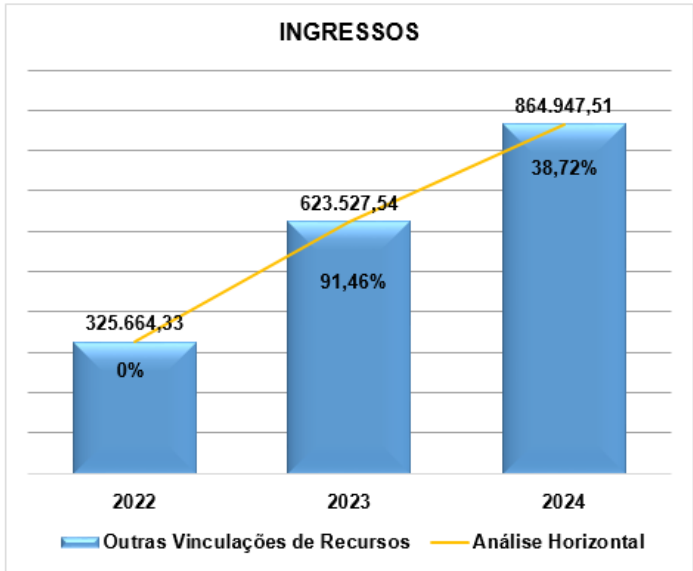
RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
2188000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispersões

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057530564** e o código CRC **16F851B0**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0025.000209/2025-51

SEI nº 0057530564

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-
RP Processados	-	-	-
Total	492.384,00	492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	492.384,00		
Cancelados	-	Saldo	-
A Liquidar	-	A Liquidar	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00
Distorção		Distorção	-

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constataremos o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

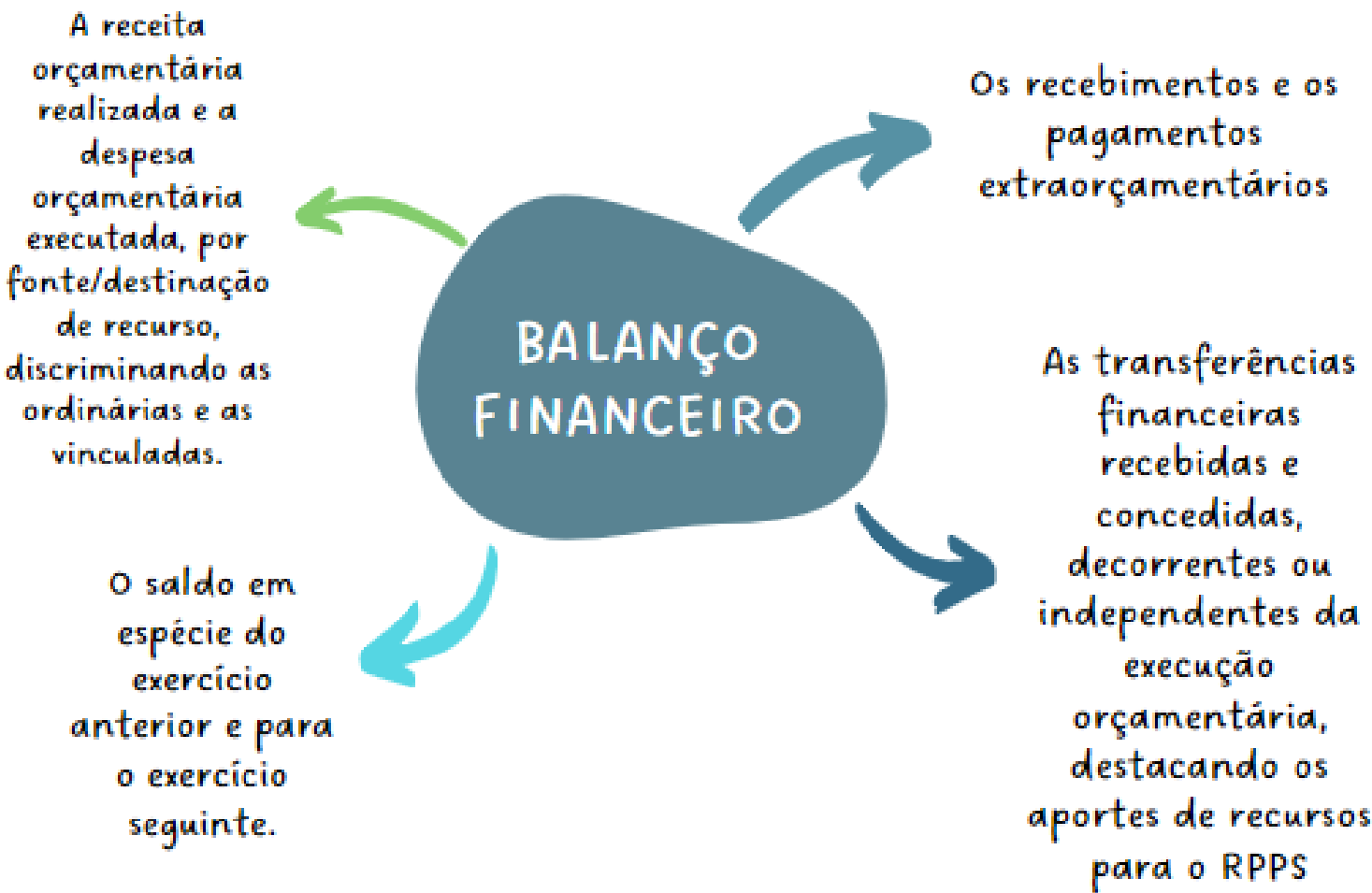
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

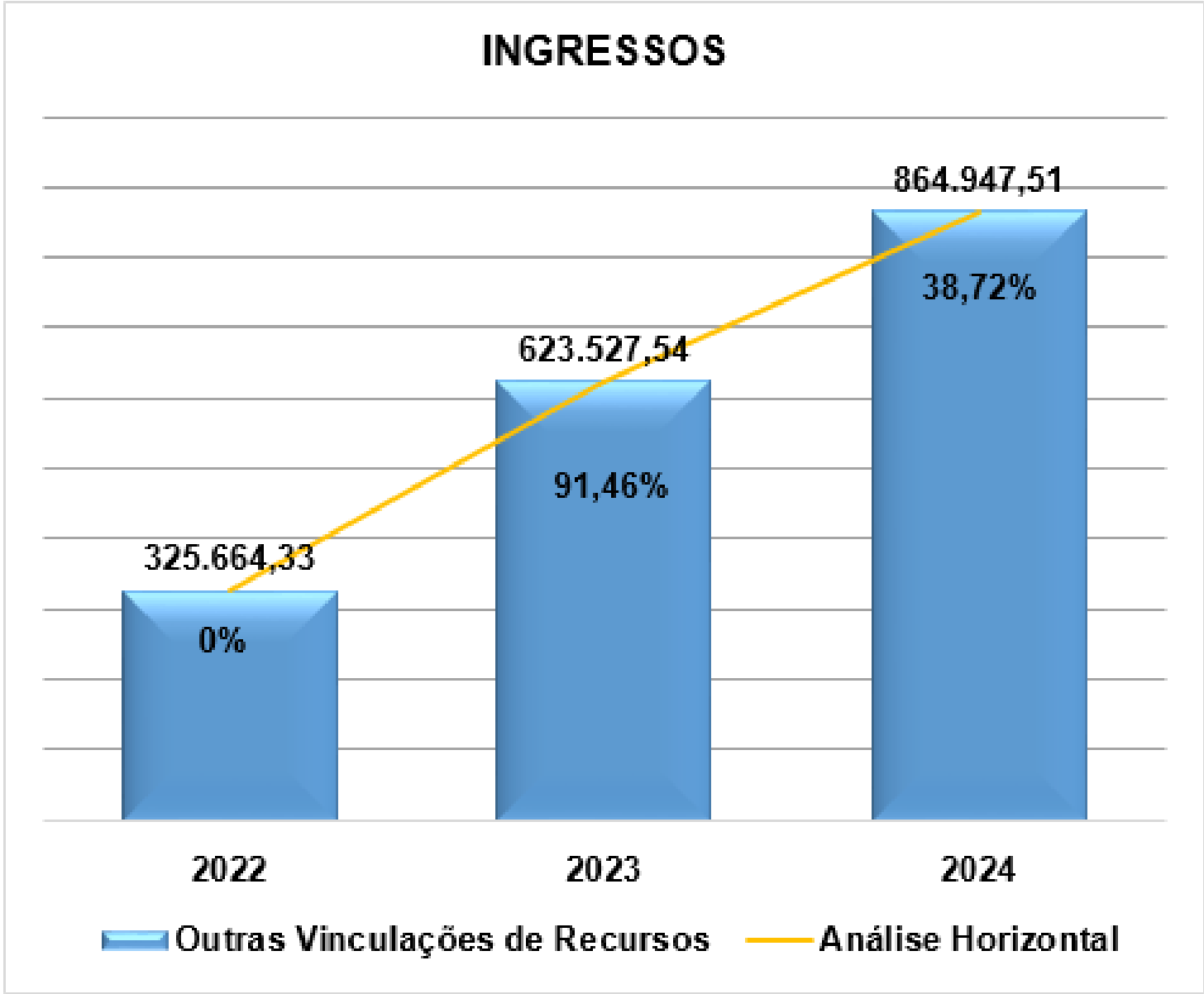
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

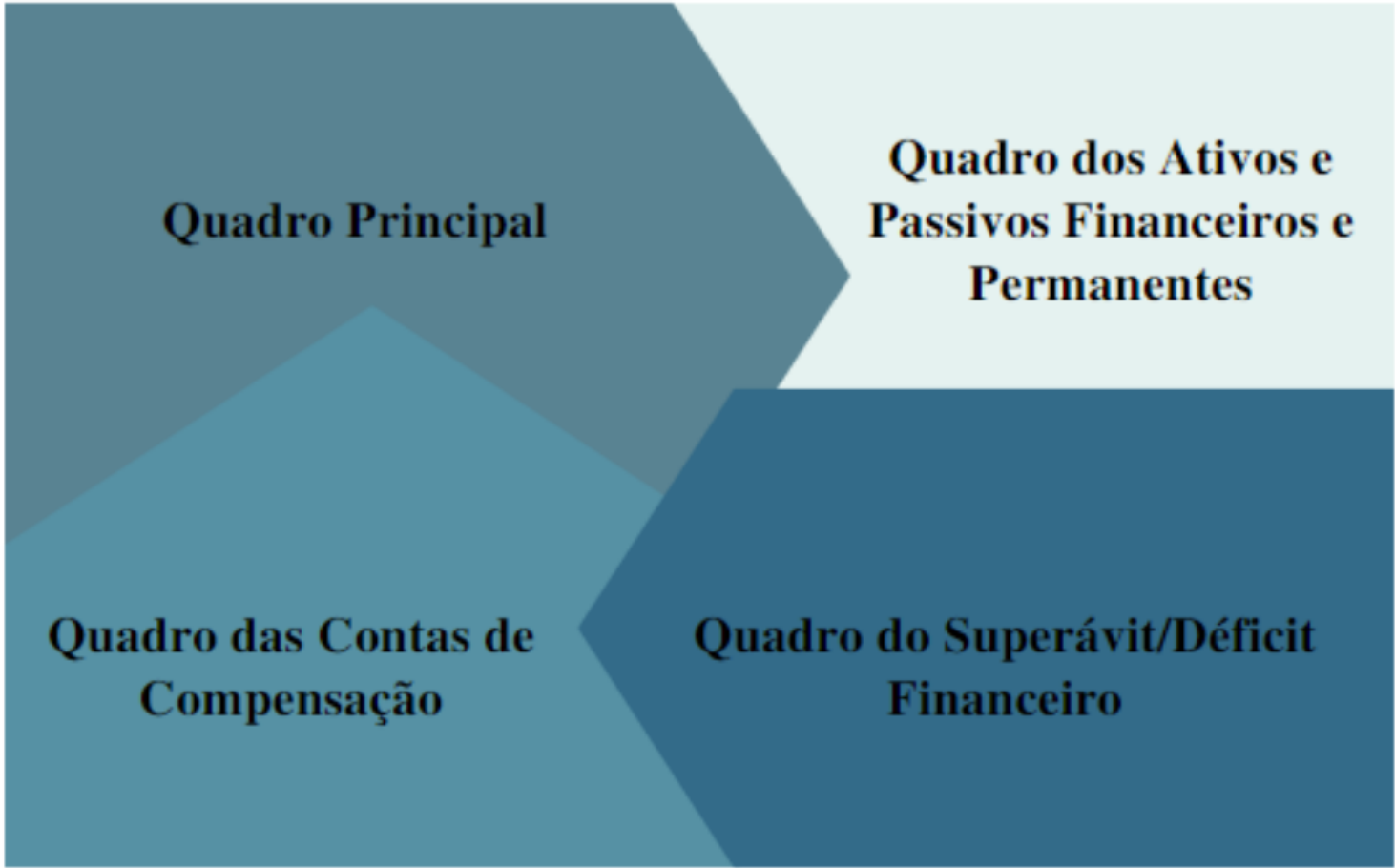
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloadado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

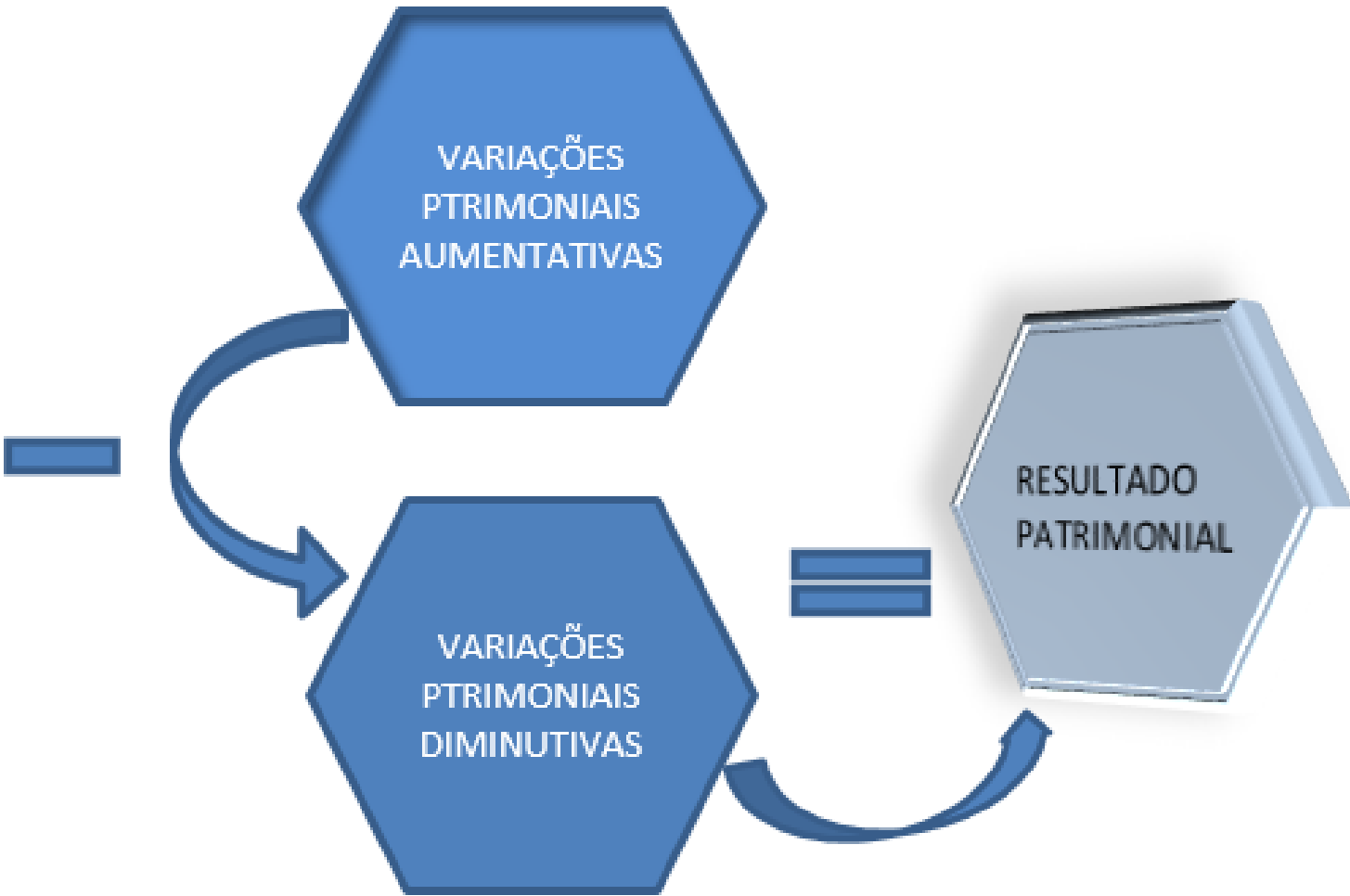
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZACÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

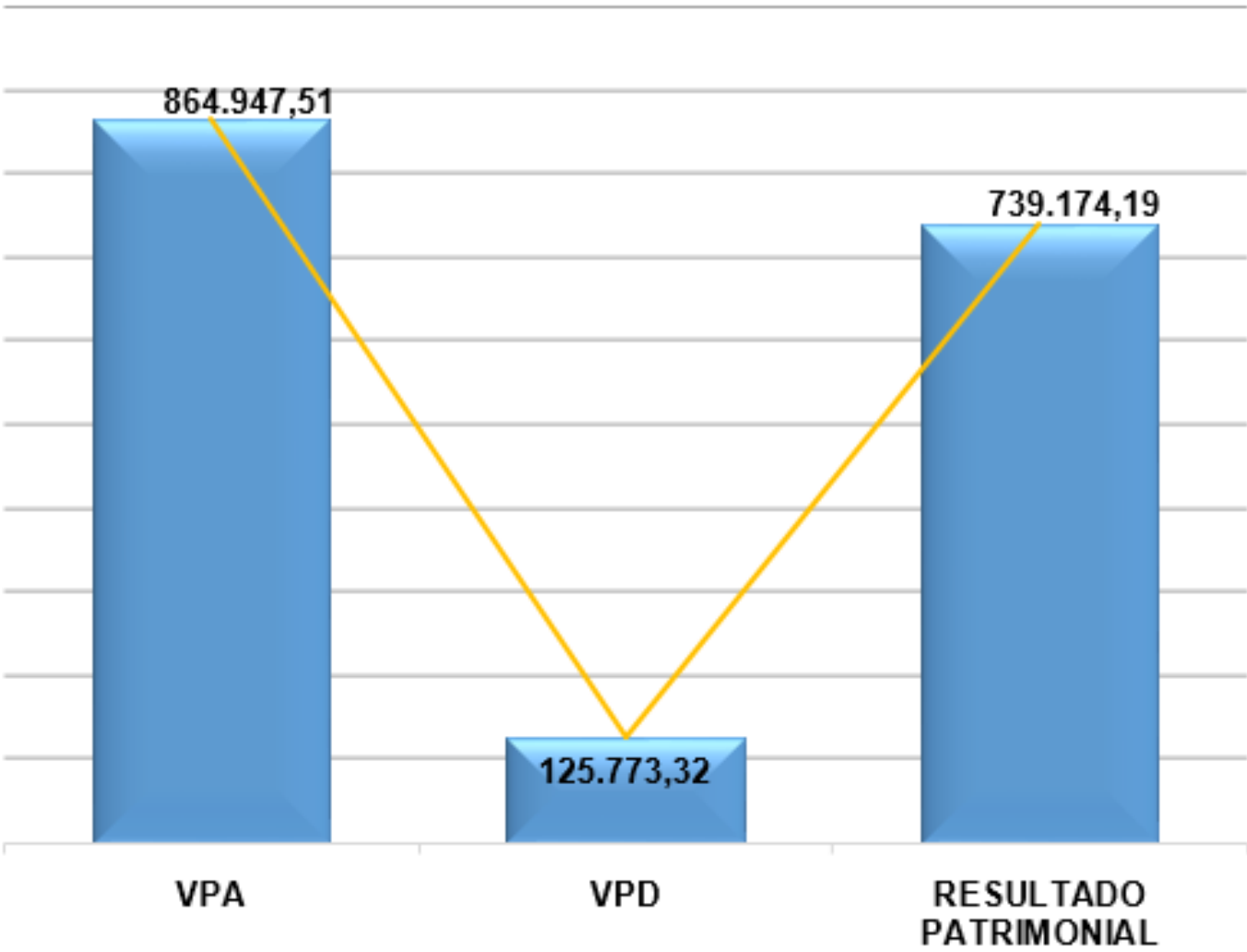
Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO

BALANÇO

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

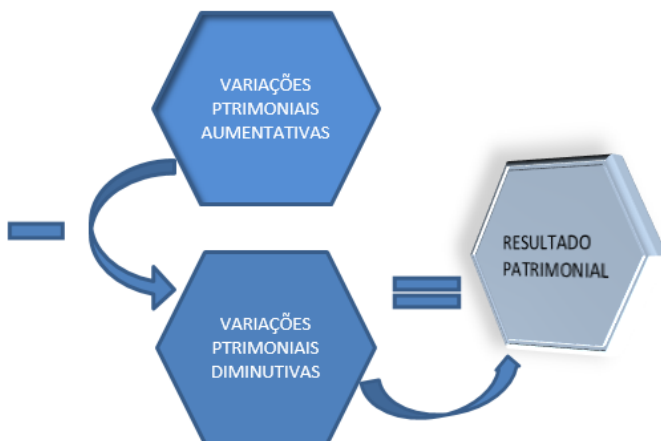
ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024			R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-	
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02	
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

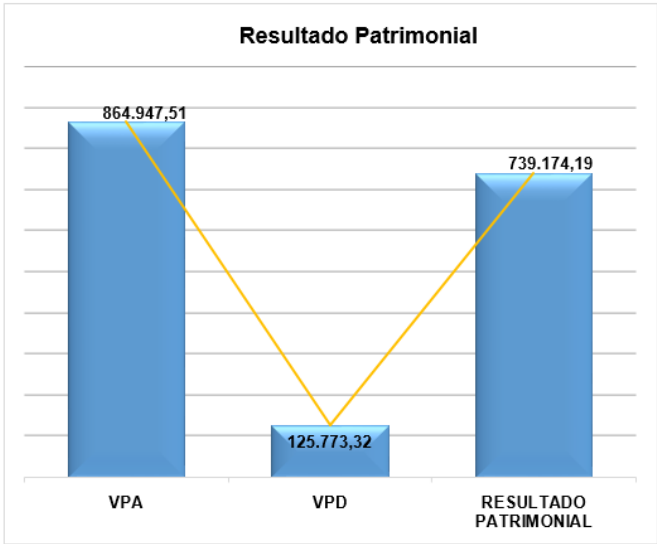
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
3300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
3321101000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
3321103000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
3323000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
3331000000	DEPRECIÇÃO	15.342,96
3600000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
3651000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057544316** e o código CRC **BB64D712**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis – DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00		-
RP Processados	-	-		-
Total	492.384,00	492.384,00		-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00	
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	492.384,00			
Cancelados	-	Saldo	-	
A Liquidar	-	A Liquidar	-	-
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00	
Distorção		Distorção	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constatar o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

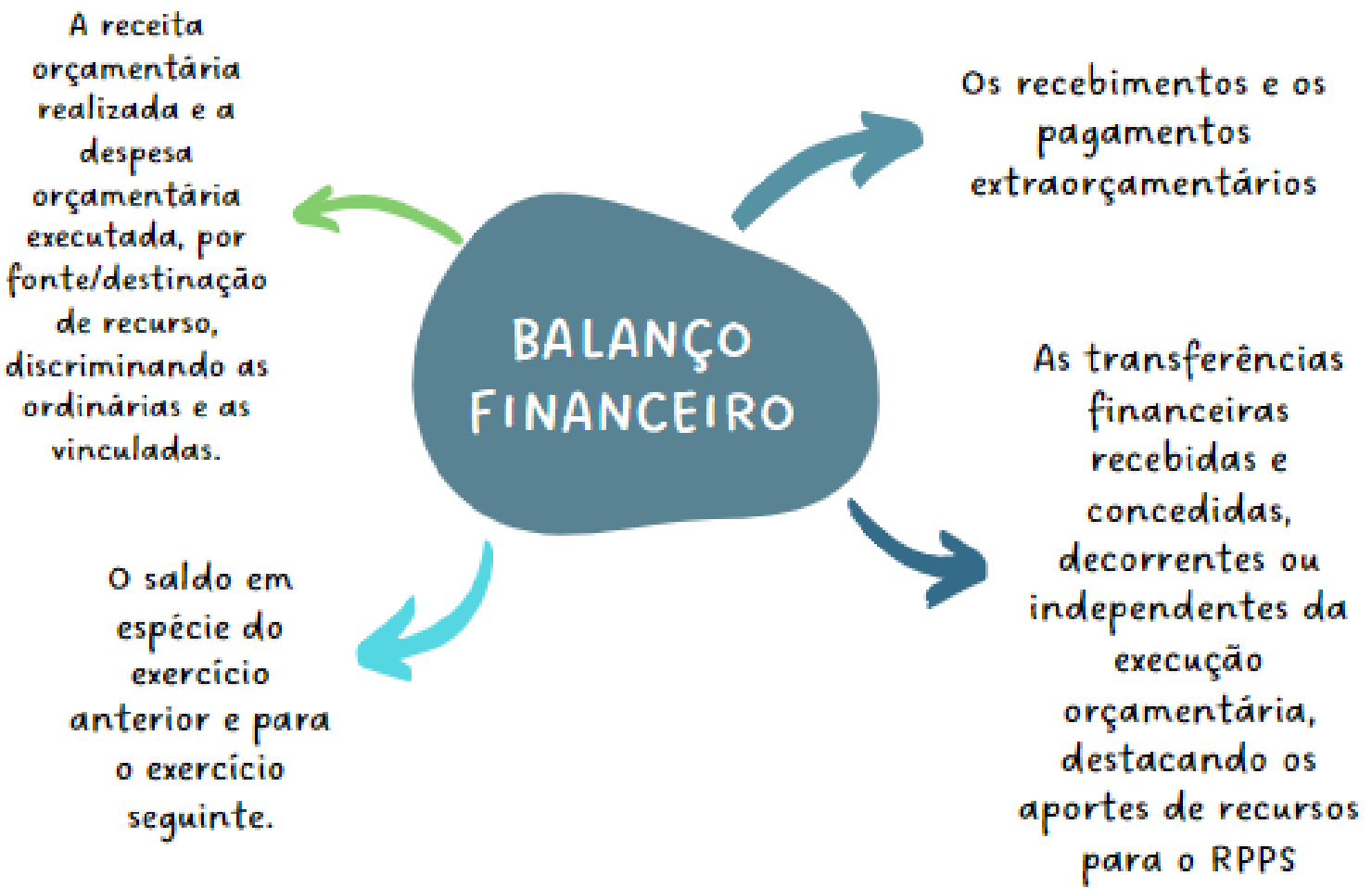
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

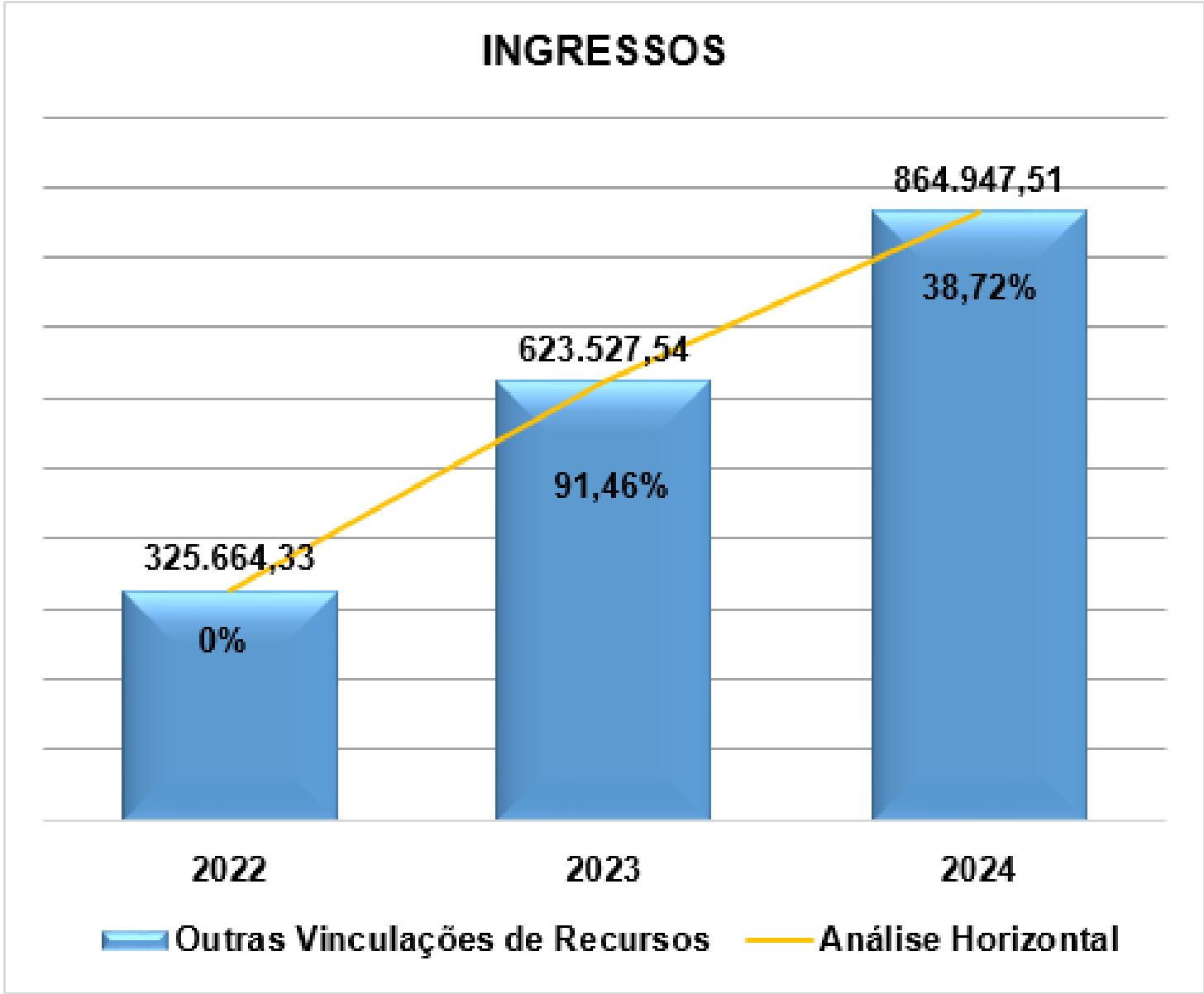
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

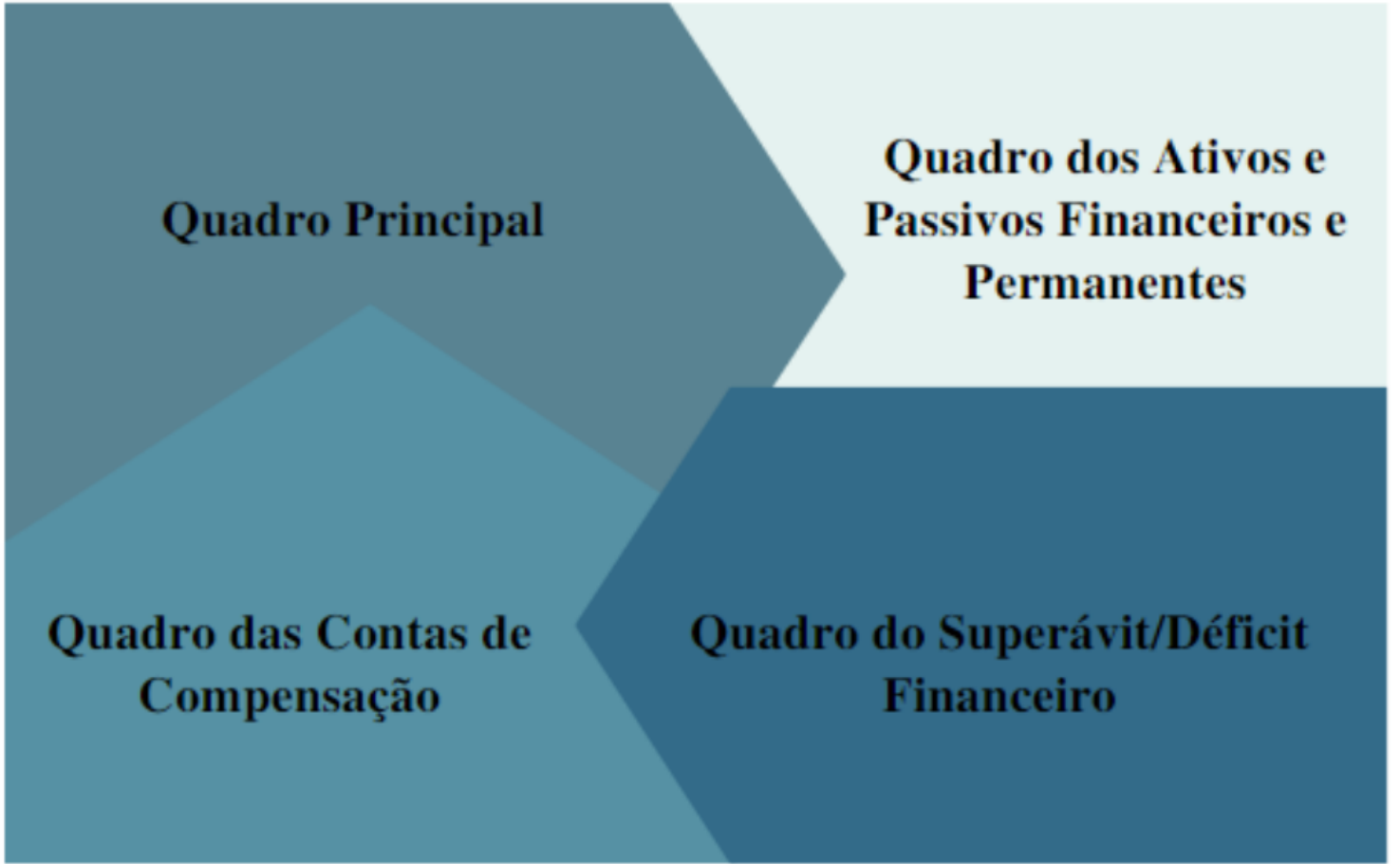
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloadado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

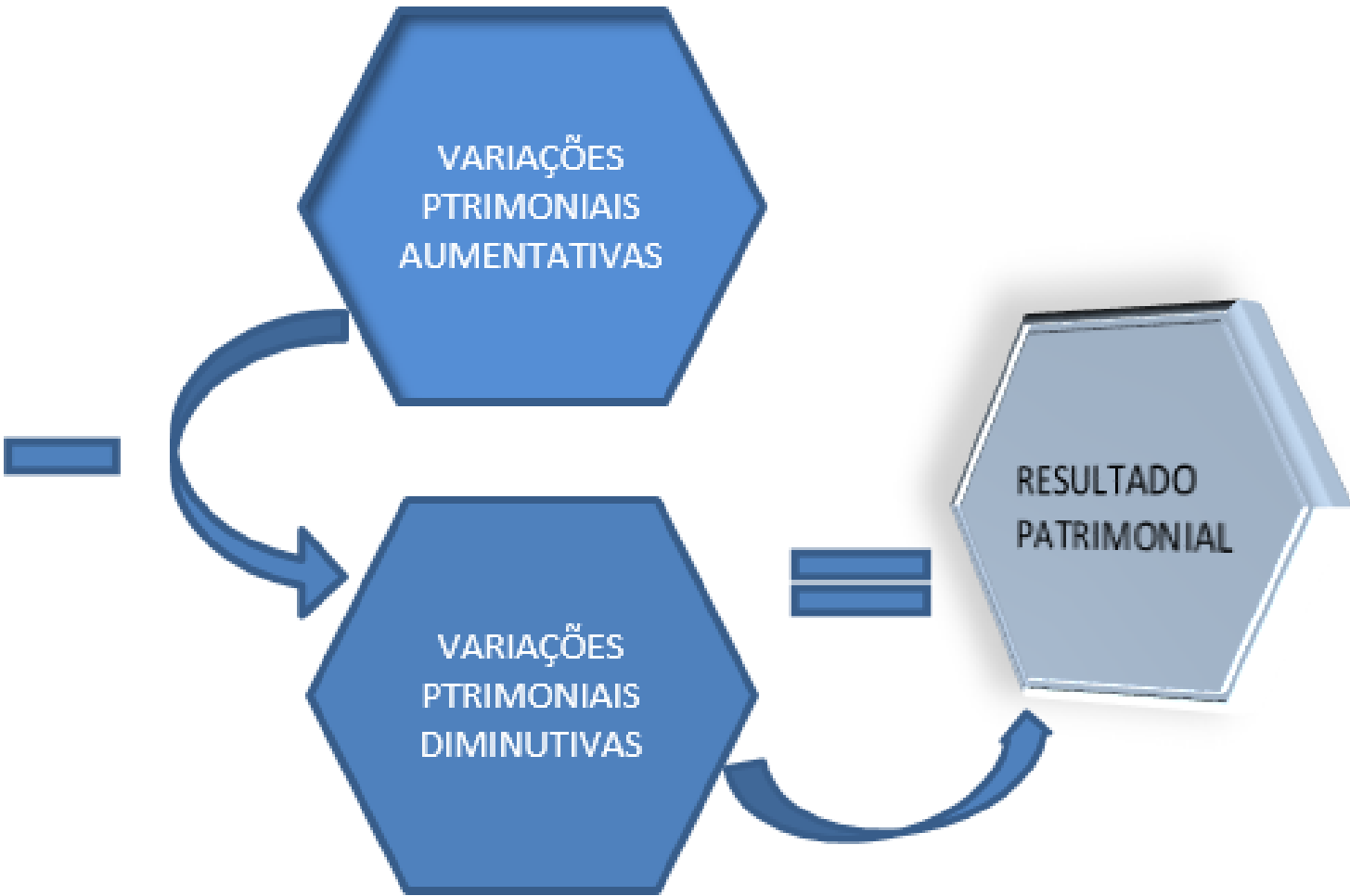
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

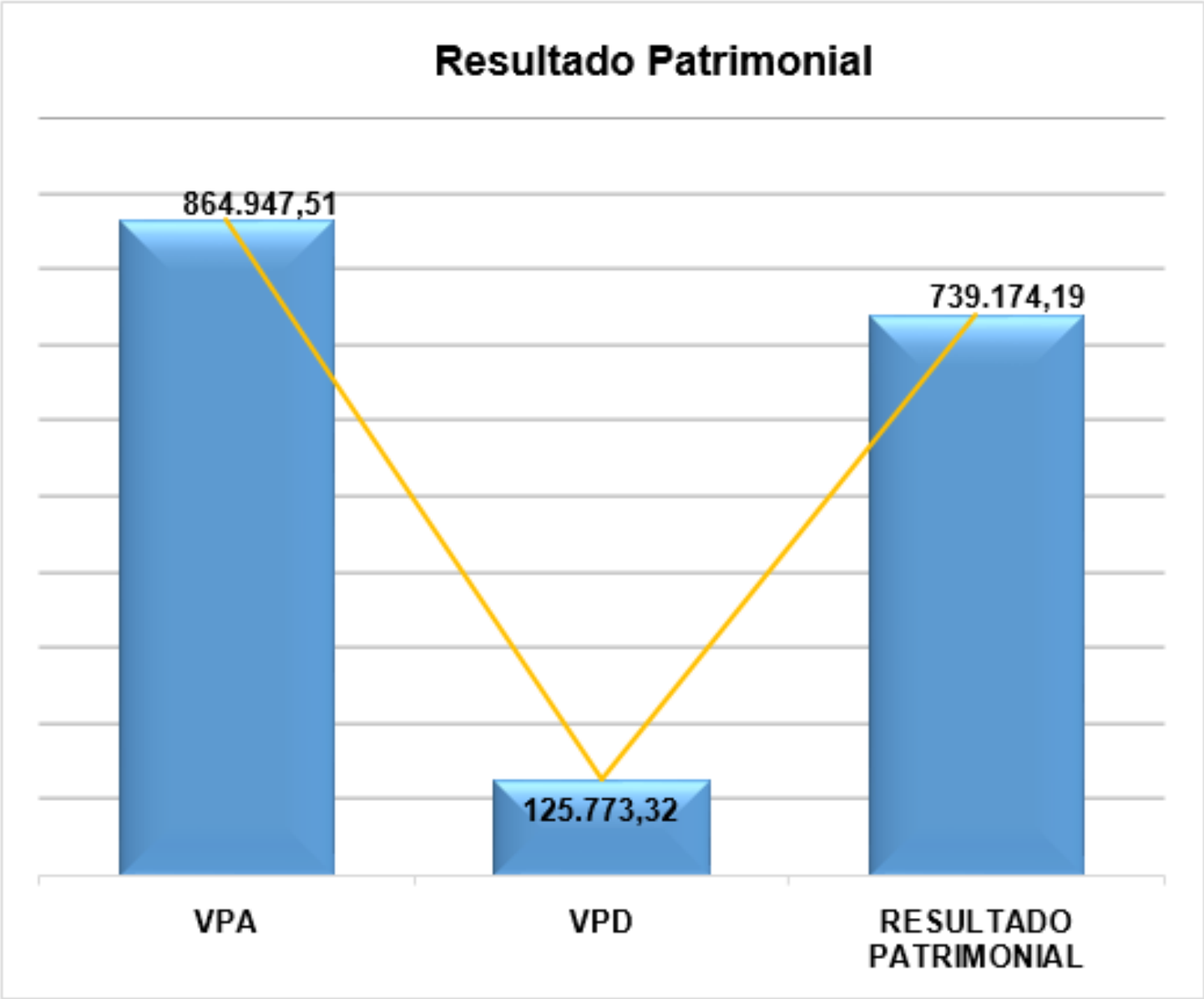
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO
Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.
Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do

desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de

2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057597543** e o código CRC **90C70235**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-
RP Processados	-	-	-
Total	492.384,00	492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	492.384,00		
Cancelados	-	Saldo	-
A Liquidar	-	A Liquidar	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00
Distorção		Distorção	-

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constataremos o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

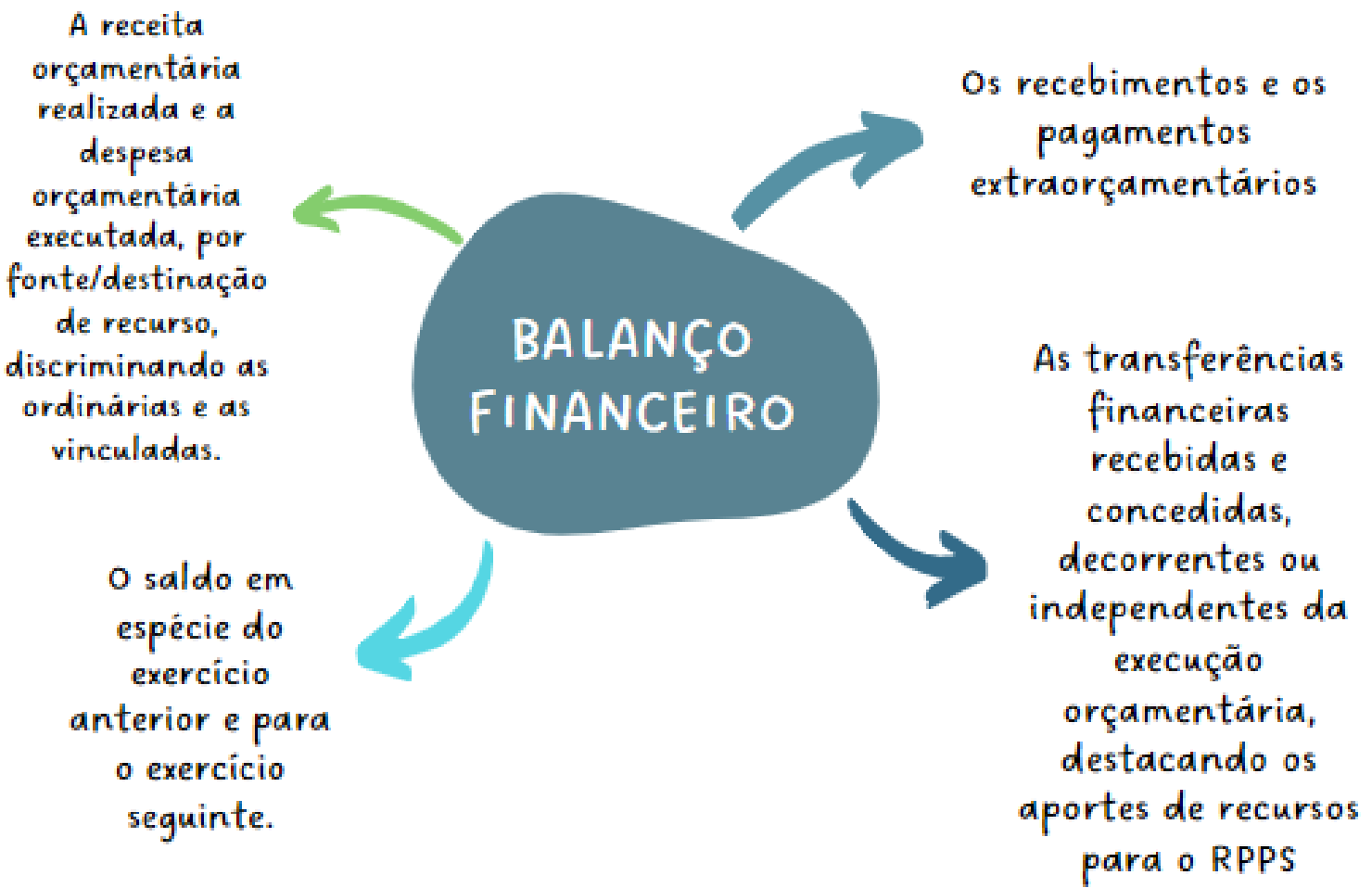
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

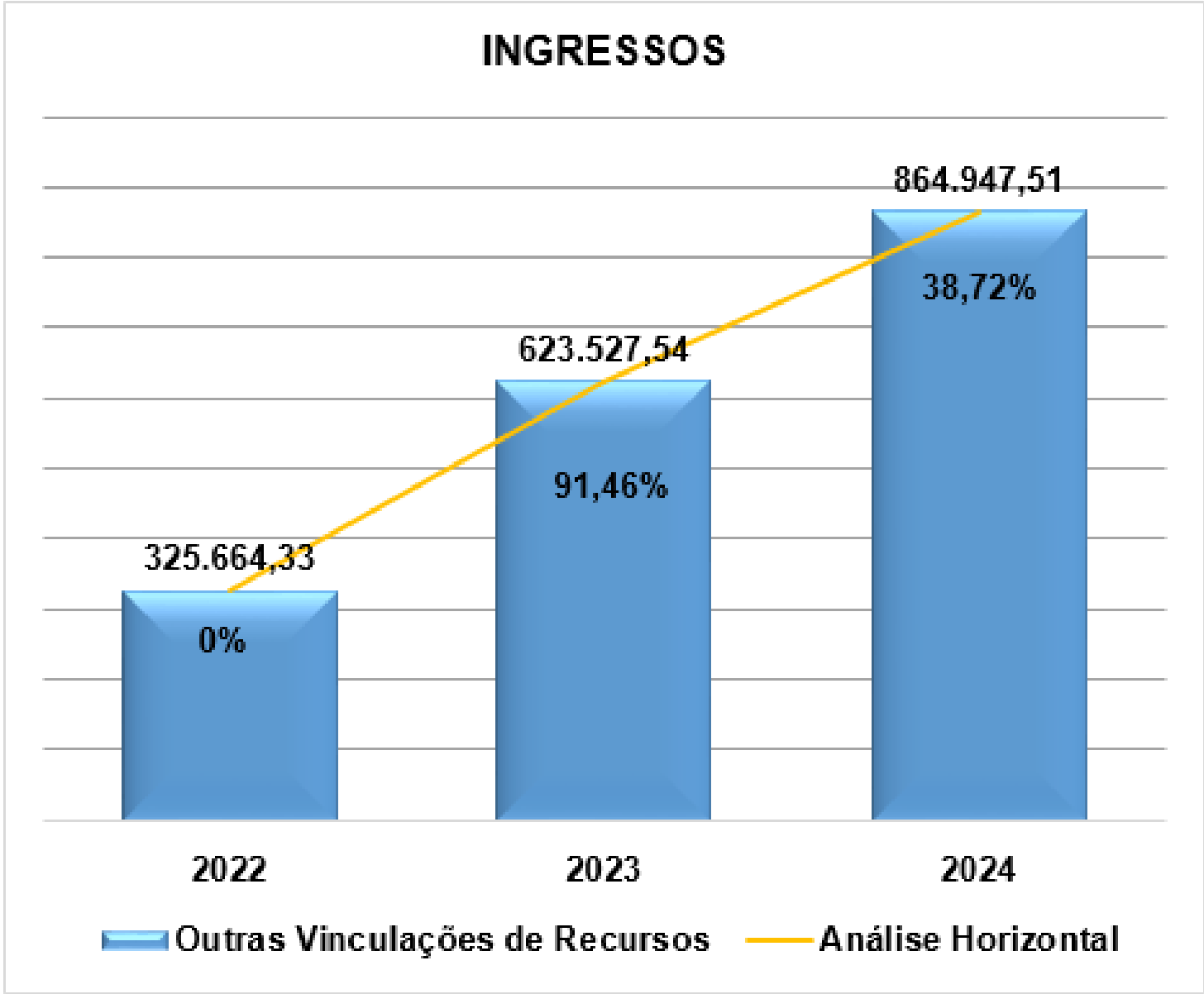
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

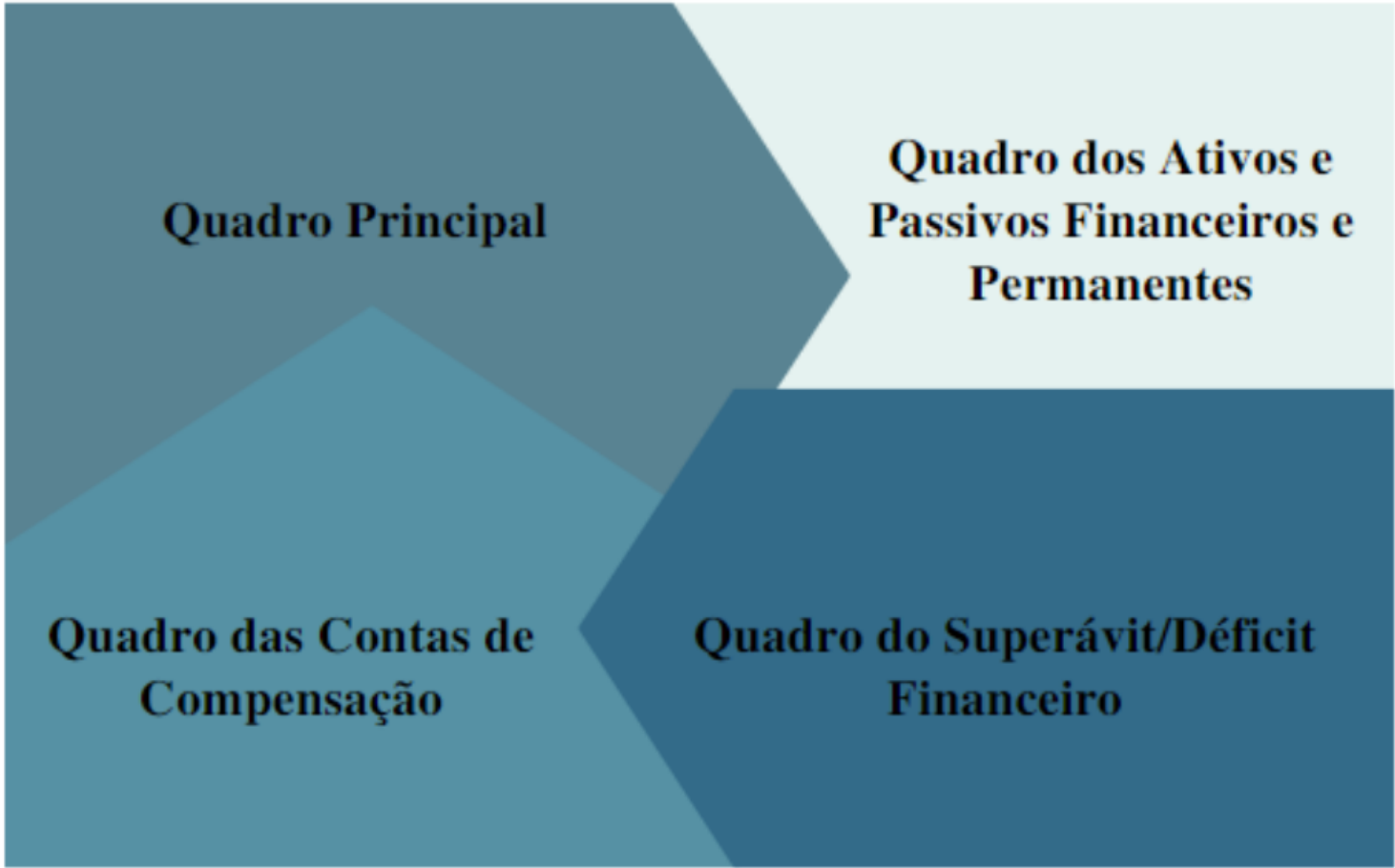
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSE, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

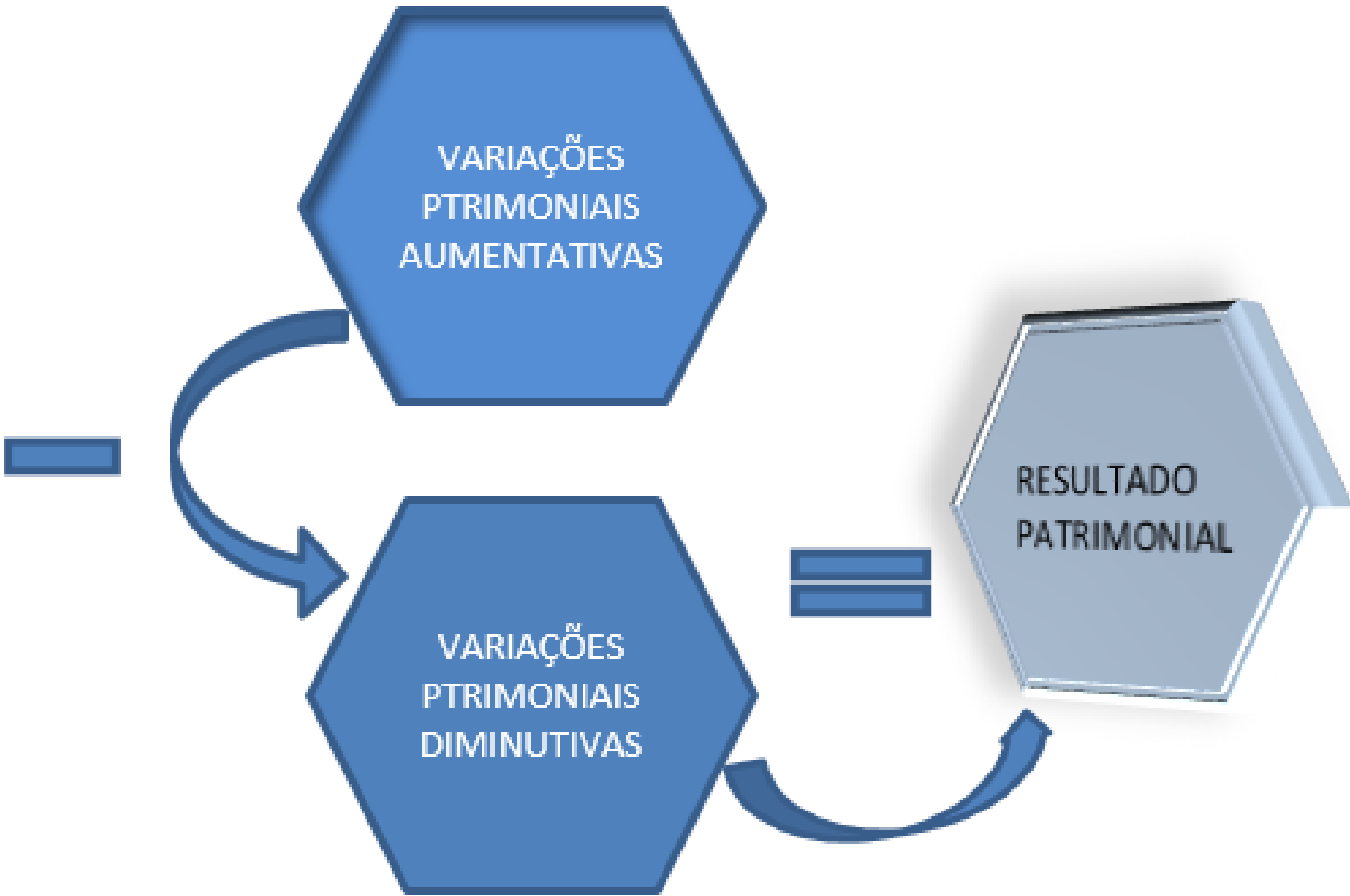
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZACÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

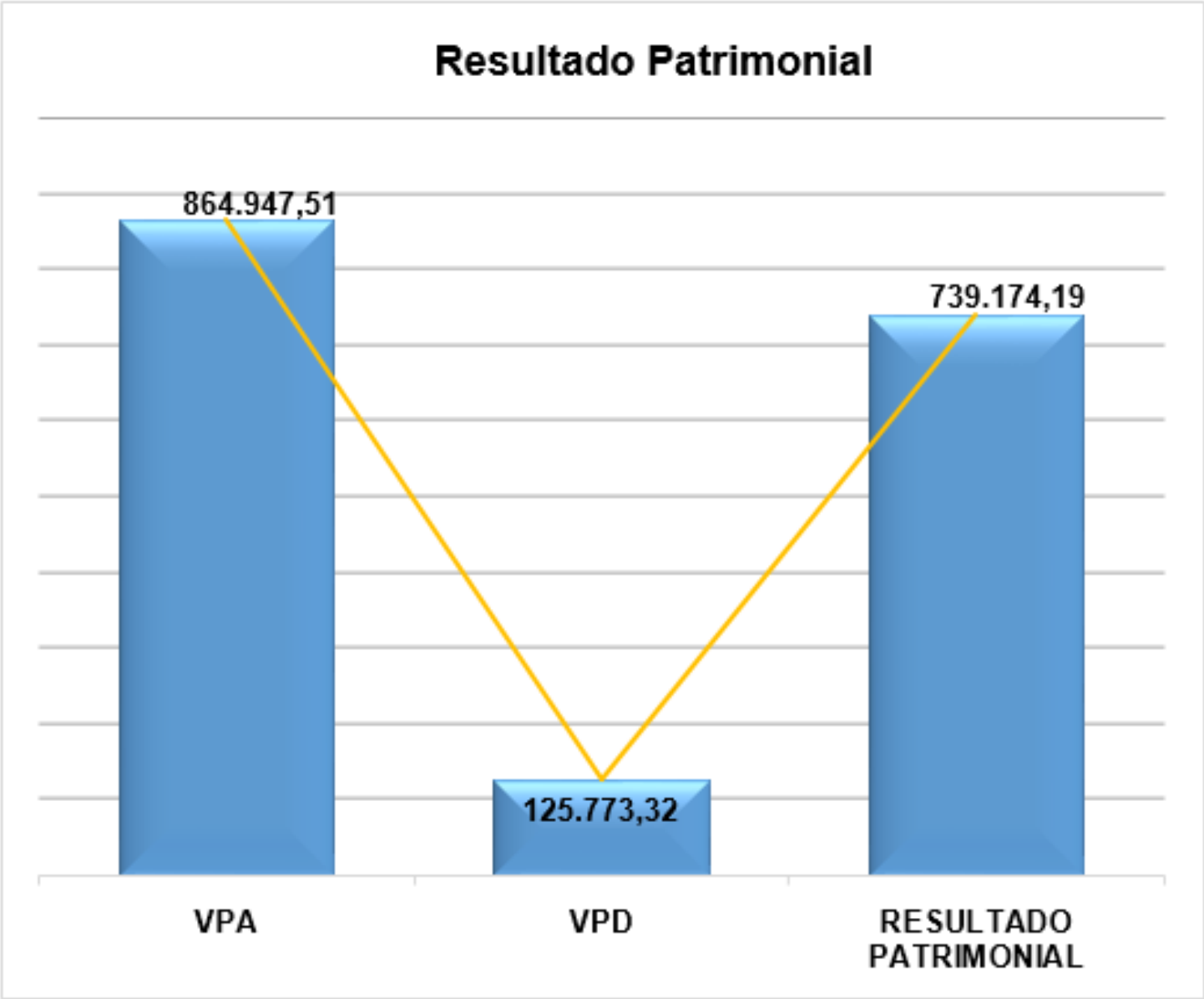
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- o resultado do período;
- cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- os ajustes de exercícios anteriores;
- a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 13/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057604250** e o código CRC **1AFD6860**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/COGES-RO, disponibilizado por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/>, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. <u>Transfêrências</u> Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)	262.628,62
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (<u>SF</u> do Balanço Patrimonial do <u>exerc.</u> anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.696.348,87
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	739.174,19
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.175.951,94
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.175.951,94
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.175.951,94
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos 1.696.348,87
Passivo Financeiro	-		
Total (a)	1.696.348,87	=	Total (b) 1.696.348,87
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87	Total	1.696.348,87

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	864.947,51	Total	864.947,51
Teste ==>		Distorção ==>	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		755.012,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	492.384,00
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	1.433.720,25
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	864.947,51	Total	864.947,51
		Distorção ==>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	2.175.951,94		2.175.951,94
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	0,00	Distorção	0,00	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-
RP Processados	-	-	-
Total	492.384,00	492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	492.384,00		
Cancelados	-	Saldo	-
A Liquidar	-	A Liquidar	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00
Distorção		Distorção	-

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
SUPERAVIT (XIV)	-	-	755.012,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	190.228,00	190.228,00	864.947,51	109.934,89	109.934,89	80.293,11
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	864.947,51
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	864.947,51
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.934,89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	755.012,62
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		190.228,00	0,00	190.228,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		190.227,00	190.227,00	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constatar o montante da Dotação Atualizada no valor de R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	109.934,89	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	864.947,51	623.527,54
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.115,81	807.928,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	109.934,89	580.660,02
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.025.499,81	315.544,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.831.783,57	2.329.924,76
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R\$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

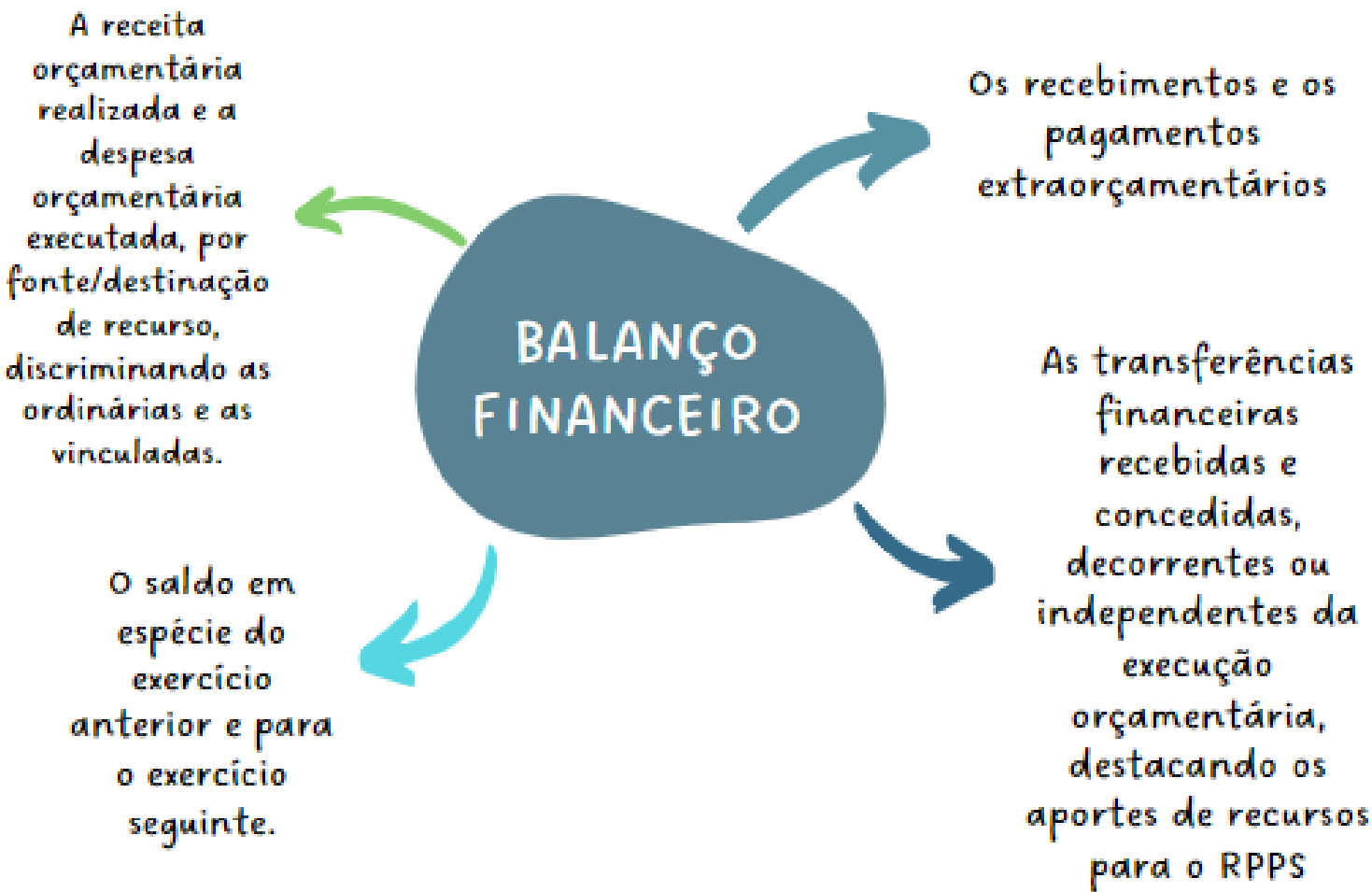
NOTA 1. CONCEITO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R\$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	864.947,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	109.934,89
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R\$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

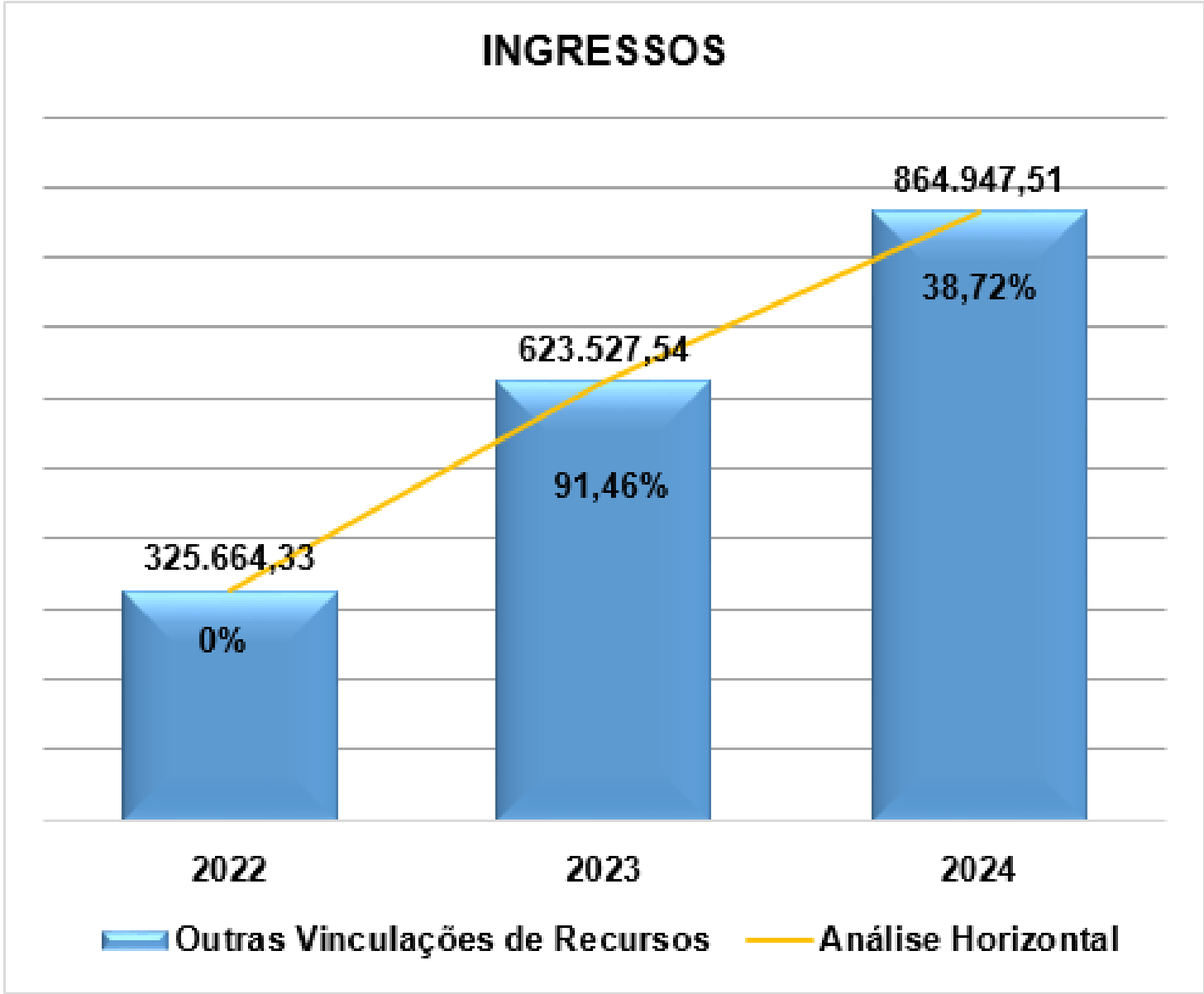
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

RECEITA REALIZADA	864.947,51
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	864.947,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes>, no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), arrecadando R\$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	533.115,81	533.115,81	0,00
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R\$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R\$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	492.384,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R\$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	109.934,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.696.348,87	1.433.720,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.603,07	3.239,25
TOTAL DO ATIVO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.175.951,94	1.436.959,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	2.175.951,94	1.436.959,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	492.384,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.175.951,94	944.575,50
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.696.348,87	941.336,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

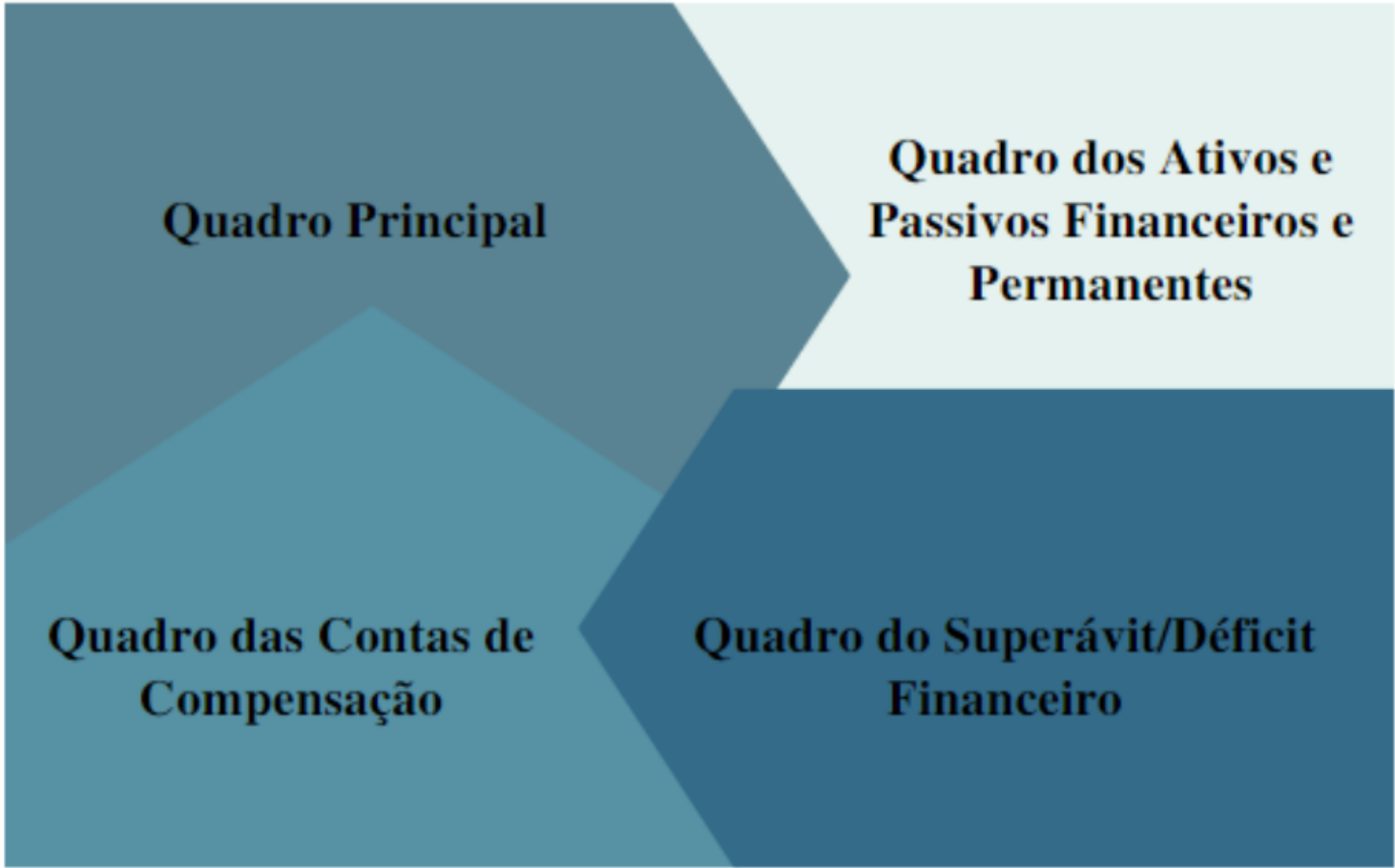
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	1.696.348,87	1.433.720,25
1899 - Outros Recursos Vinculados	1.290.264,14	535.251,52
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	406.084,73	898.468,73
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R\$ 1,00
Item	2024	2023	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiente adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS**, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSE, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).
2. Reclassificação de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).
3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).
4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R\$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		1.696.348,87
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R\$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2024
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	1.696.348,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

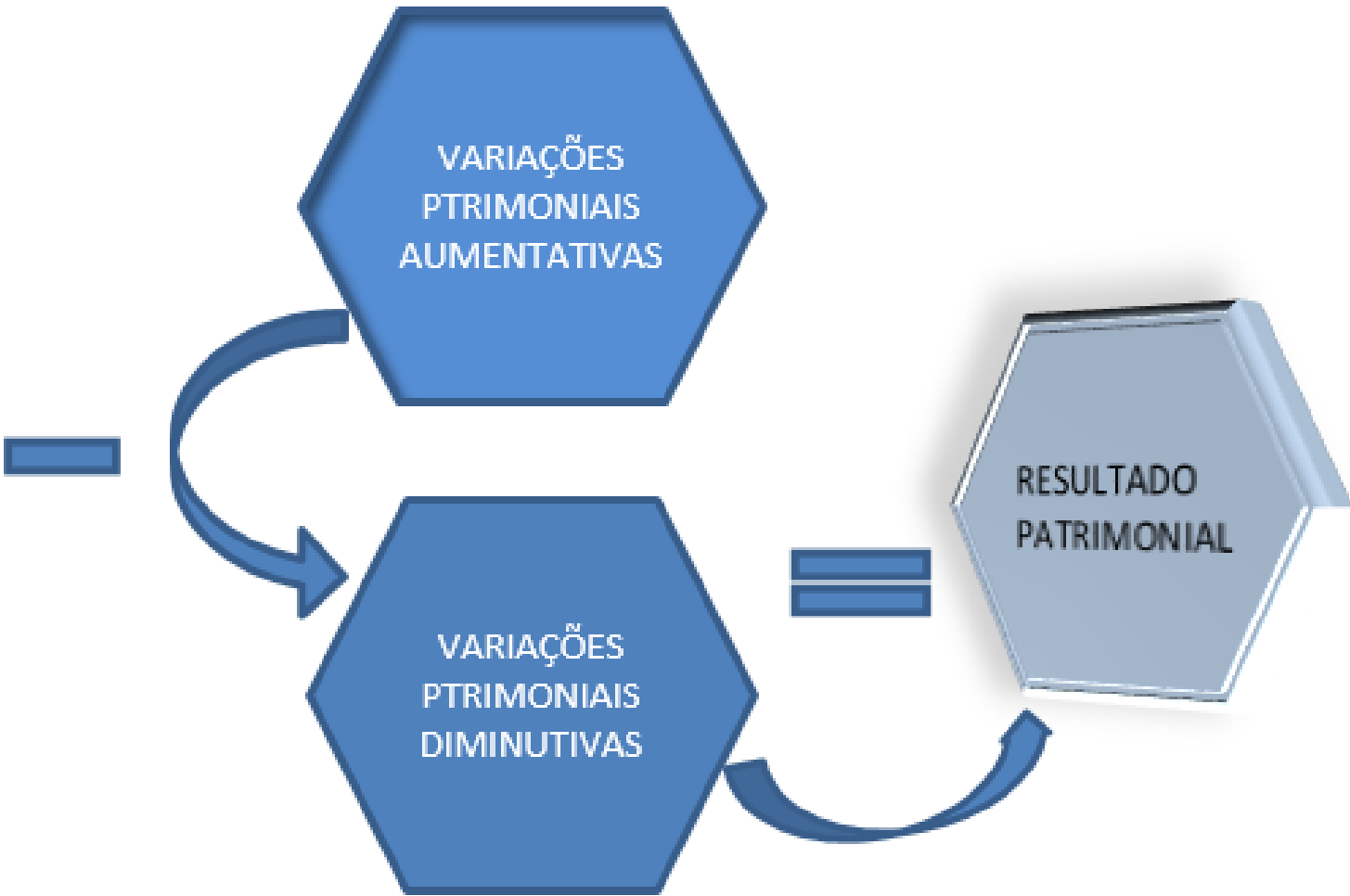
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	864.947,51	623.527,54
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.773,32	89.245,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	739.174,19	534.282,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

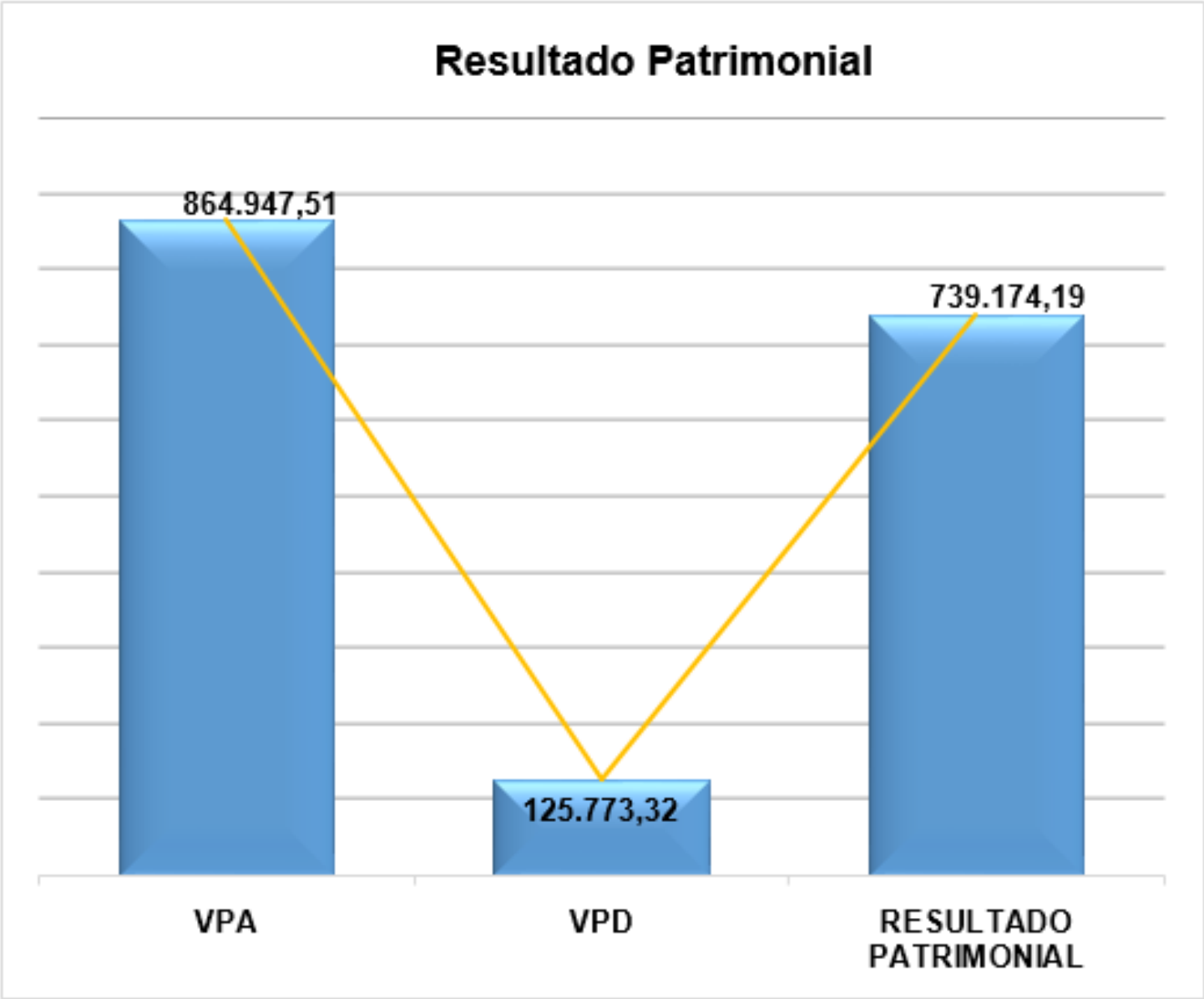
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R\$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R\$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.245,44	112.195,29	10,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	44,85
TOTAL GERAL	864.947,51	623.527,54	38,71
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R\$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R\$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		125.773,30

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.398.063,32	939.072,03
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	643.050,70	403.820,51
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	755.012,62	535.251,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	492.348,00	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(492.384,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	262.628,62	535.251,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	109.934,89	88.276,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R\$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	262.628,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	1.398.063,32	100
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	643.050,70	100
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.012,62	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024									
VALORES EM R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.175.951,94		2.175.951,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO - 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ - <u>U.G: 190011</u>	ANEXO TC - 13
---	--	----------------------

INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				EXERCÍCIO 2024
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			UNITÁRIO	GLOBAL
		SEM MOVIMENTAÇÃO		
TOTAL				-

DATA E LOCAL	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	JENNIFER GARCIA DE LIMA Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024
PORTO VELHO (RO), 05/02/ 2025	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Garcia de Lima, Assessor(a)**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 05/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 05/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056899766** e o código CRC **2530C7DA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ - U.G: 190011	ANEXO -TC 15
--	---	---------------------

INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO 2024
ITEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	Valor CONTABILIZADO (R\$)
01	730000002	CÂMARA DIGITAL MARCA CANON, COM ZOOM ÓPTICO 42X, MOD. POWERSHOT SX530 HS 16MP PT, SÉRIE Nº PE023RKR.	R\$ 500,97
02	730000003	DATA SHOW MARCA BENQ MULTIMÍDIA MOD. MS524B, RES 3200 LUMENS, COM HDMI BCO, SÉRIE Nº PDD7F01090BLO.	R\$ 1.049,07
03	730000001	NOTEBOOK MARCA LENOVO, PROCESSADOR 2,10 GHZ, MOD. B40-30 CEL N2840, COM 04 GB, HD 500 DVD 14" WIN 8.1, SÉRIE Nº 1122881001365.	R\$ 440,55
04	730000004	VAN / FURGÃO	R\$477.612,48
TOTAL			R\$479.603,07

DATA E LOCAL PORTO VELHO (RO), 05/02/2025	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	JENNIFER GARCIA DE LIMA Chefe de Patrimônio e Almoxarifado/SEAGRI Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação

NOTA EXPLICATIVA: Modelo da instrução do tribunal de contas TCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Garcia de Lima, Assessor(a)**, em 05/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 05/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 05/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057067908** e o código CRC **85D93E95**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

PLANILHA

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ - U.G: 190011	INVENTARIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS	EXERCICIO 2024
---	---	--	-----------------------

REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
Nº	CARTORIO			
-	-	-	-	-
-	-	SEM MOVIMENTO	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
TOTAL				-

OBS.:	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA CRC RO-007501/O-0 Portaria nº 268 de 15 de dezembro de 2023	JENNIFER GARCIA DE LIMA Chefe de Patrimônio e Almocharifado/SEAGRI Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024	DATA E LOCAL PORTO VELHO (RO), 05/02/ 2025
	TITULAR DA UNIDADE	Contador / Técnico em Contabilidade da Unidade	Responsável pela Informação	ANEXO TC-16



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Garcia de Lima, Assessor(a)**, em 05/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 05/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 05/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057067976** e o código CRC **F31EE48E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ UG: 190011	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL	EXERCÍCIO DE 2024
---	--	--	-------------------

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.928,49	1.696.348,87
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.928,49	1.696.348,87
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.928,49	1.696.348,87
11111190000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.928,49	1.696.348,87
11111190100 - BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.928,49	1.696.348,87
TOTAL GERAL	-	-	-	1.433.720,25	1.391.557,11	1.128.929,49	1.696.348,87

OBS:	Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	Ana Carolina Pinto da Silva Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA
			Porto Velho/RO, 28/01/2025
			ANEXO TC-22



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora**, em 21/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 21/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056872580** e o código CRC **CA1D6D2C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ UG: 190011	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024
---	--	--	-------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	
11300000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	77.895,20	0,00	77.895,20	0,00	0,00
11310000000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	77.895,20	0,00	77.895,20	0,00	0,00
11311990100 - DIÁRIAS	0,00	77.895,20	0,00	77.895,20	0,00	0,00
11500000000 - ESTOQUES	0,00	7.140,00	0,0	7.140,00	0,00	0,00
11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.140,00	0,00	7.140,00	0,00	0,00
12300000000 - IMOBILIZADO	3.239,25	1.477.152,00	7.973,29	984.768,00	23.993,47	479.603,07
12310000000 - BENS MOVEIS	4.248,00	1.477.152,00	7.973,29	984.768,00	1.113,00	495.519,00
12311020200 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	990,00
112311040500 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00
12311050300 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	492.384,00	0,00	0,00
12311050301 - Veículos de Tração Mecânica	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00
12311999900 - Outros Bens Móveis	0,00	492.384,00	0,00	492.384,00	0,00	0,00
12380000000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.008,75	0,00	7.973,29	0,00	22.880,47	-15.915,93
12381010000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.008,75	0,00	7.973,29	0,00	22.880,47	-15.915,93
12381010200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-625,59	0,00	617,53	0,00	541,39	-549,46
12381010400 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-383,16	0,00	0,00	0,00	211,80	-594,96
12381010500 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.355,76	0,00	22.127,28	-14.771,52
TOTAL GERAL	3.239,25	1.562.187,20	7.973,29	1.069.803,20	23.993,47	479.603,07

OBS:	Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	Ana Carolina Pinto da Silva Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho/RO, 28/01/2025
			ANEXO TC-23



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora, em 21/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a), em 21/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a), em 21/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0056872721 e o código CRC 25E2740D.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ - UG: 190011	DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024
---	--	---	-------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL:							

OBS:	Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO	Ana Carolina Pinto da Silva Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LOCAL E DATA Porto Velho/RO, 28/01/2025
			ANEXO TC-24



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, Contadora, em 21/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a), em 21/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a), em 21/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0056877263 e o código CRC 98167B1C.

Relatório de Gestão das Atividades

Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia

FUNCAFÉ 2024



SEAGRI
Secretaria de Estado da
Agricultura



Governo do Estado de
RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO

O FUNCAFÉ - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO.

O Decreto Nº 22655 DE 14/03/2018, regulamenta em seu Art. 3º O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO tem a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ- Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º do Decreto Nº 22.655 de 14/03/2018, a qual regulamenta a Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO.

O FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

DOS RESPONSÁVEIS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura/SEAGRI
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Controladora Interna/CI
SCHEYLA PESSOA DE FREITAS

Diretora Executiva/DE
ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Diretor de Políticas Agrícolas/DPAG
WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA

Coordenadora Administrativa e Financeira/COAF
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

Coordenadora de Contratos e Convênios/CCONC
ARTENIZE GOMES SANTIAGO

Coordenadores de Desenvolvimento Agropecuário/CDAP
ISIS FABIANA XIMENES
POLIANE MOREIRA OLIVEIRA

Coordenadores de Agricultura Familiar/CAFAMILIAR
EDUARDO DE OLIVEIRA SETI

Coordenadora da Unidade Técnica Estadual | Crédito Fundiário/UTE
FABIANA FERNANDES TONON

INTRODUÇÃO

A prestação de contas é uma obrigação constitucional prevista na Constituição Federal de 1988, assim sendo, o propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilização na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, com uma visão estratégica e de orientação para o futuro, à aplicação dos recursos públicos e seus impactos na sociedade.

Nesse contexto, o Relatório de Gestão das Atividades é um dos principais instrumentos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes, elaborado a cada exercício e enviado ao Tribunal de Contas (TCE-RO), segundo a alínea “a”, inciso III, art. 7º da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004. O presente relatório abrange informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. É organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas durante o exercício financeiro.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – FUNDO FUNCAFÉ, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Com o propósito básico de orientação e norteamiento objetivando demonstração da eficácia e a eficiência do referido FUNDO, no ano 2024 Trazendo informações e demonstrativos orçamentários e o desempenho das ações realizadas.

INFORMAÇÕES GERAIS

Poder: Executivo

Órgão Vinculado: Secretaria de Estado da Agricultura

Denominação Abreviada: FUNCAFÉ/RO

Unidade Orçamentaria: 19011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ/RO.

Programa: 1024 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Ação: 1091 – Modernizar a Cafeicultura.

Telefone de Contato: (69) 3216-5990

Endereço Postal: Av. Farquar nº 2988 – Palácio Rio Madeira – Prédio Rio Jamari – Anexo I, 3.º andar.

Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

↓ Do Órgão e suas Competências:

Considerando a LEI N° 2030 , DE 10 DE MARÇO DE 2009, que dispõe sobre a Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, a qual prevê no art 3º - V, art5º Parágrafo único:

a) comprove o cadastramento e credenciamento no Programa de Incentivo à Industrialização do Café de Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária de Rondônia - SEAGRI**;

Parágrafo único. O FUNCAFÉ/RO será administrado por um Conselho Gestor, que terá por Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, **o Secretário e o Subsecretário de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia**, composto, ainda, por membros do Poder Executivo, representantes dos produtores de café e representantes de entidades não-governamentais dos setores agrícola e industrial, na forma disposta em regulamento.

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e alterações previstas, a qual prevê no art. 162 – Parágrafo único:

Parágrafo único. **O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO**, o Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE e o Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia - FUNDAGRI serão geridos pela SEAGRI.

Considerando o DECRETO N° 28.530, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI que tem como atribuição gerir os recursos destinados à esta Secretaria, assim dispõe:

Art. 3º A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, dirigida pelo(a) Secretário(a) de Estado da Agricultura, com o auxílio do(a) Secretário(a) Adjunto(a), possui a seguinte estrutura organizacional:

III - por Gestão da aplicação dos recursos:

a) **Fundo de Apoio à Cultura do Café - FUNCAFÉ-RO**;

Neste íterim, destaca-se que fica estabelecido conforme dispositivos acima citados, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizará o controle da aplicação do dinheiro público, a fiscalização e supervisão dos Fundos Estaduais sob sua responsabilidade, a guarda dos bens que serão adquiridos e celebrados pelos órgãos dos Sistemas de Administração Orçamentária e Financeira, de Controle Interno, Contábil e de Gestão Patrimonial.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio- prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A lei Orçamentária Anual nº 5.733 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, aprovou o Orçamento da SEAGRI, para o Exercício Financeiro de 2024, sendo que para o desenvolvimento para execução do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia, para o Exercício Financeiro de 202, no montante de **R\$ 190.228,00** (cento e noventa mil e duzentos e vinte e oito reais), para o desenvolvimento dos Programas e Ações proposto no PPA 2024-2027, Lei nº 5.718 de 03 de Janeiro de 2024 e suas alterações, sendo que da dotação orçamentária até o mês de dezembro/2024, foi empenhado o percentual de 57,79%, para execução de despesas com a realização dos Concursos CONCAU e CONCAFÉ e deslocamento de servidores no desenvolvimento de suas atividades de campo. de acordo com as informações abaixo:

DESMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 190.228,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 190.228,00
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 109.934,89
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 80.293,11
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 109.934,89
RESTOS À PAGAR	R\$ 0,00

***Informações contidas no SIGEF**

RESTOS À PAGAR 2024

Foram inscritos em Restos à Pagar o montante assim composto:

NOMECLATURA	INSCRITOS (R\$)
PROCESSADO	0,00
NÃO PROCESSADO	0,00

***Informações contidas no SIGEF até Dezembro/2024**

Nota-se que não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2024, conforme demonstrado no balanço financeiro acostado a prestação de contas, de acordo com o descrito no quadro acima.

DESEMPENHO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta abaixo relacionado exame comparativo em relação aos três (03) últimos exercícios em termos **quantitativos** e **qualitativos**, relativo ao período dos exercícios de 2022 a 2024, com base nos recursos orçamentários/financeiros utilizados, previstos na Lei Orçamentária Anual:

Comparativo: planejado e realizado

TABELA COMPARATIVO EXECUÇÃO (Quantitativo e Qualitativo)						
Exercício	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Execução (%)	Saldo Liquidado	Execução (%)	Saldo Pago
2022	152.916,00	44.260,35	28,94	44.260,35	28,94	44.260,35
2023	800.110,40	580.660,02	72,57	88.276,02	11,03	88.276,02
2024	190.228,00	109.934,89	57,79	109.934,89	100,00	109.934,89

Os recursos disponíveis foram aplicados respectivamente nos percentuais de 28,94%, 72,57% e 57,79% nos exercícios de **2024, 2023 e 2022**, sendo que no exercício de 2023 para o exercício 2024 houve uma involução da aplicação e efetiva execução dos recursos públicos.

Com isso, observa-se que as metas previstas estão em sua totalidade baixa execução, uma vez que os recursos disponíveis no exercício de 2024 foram reduzidos em relação ao ano de 2023, porém aplicados de forma a garantir o atendimento das necessidades administrativas, e atividades típicas do fundo, dada as competências institucionais o órgão.

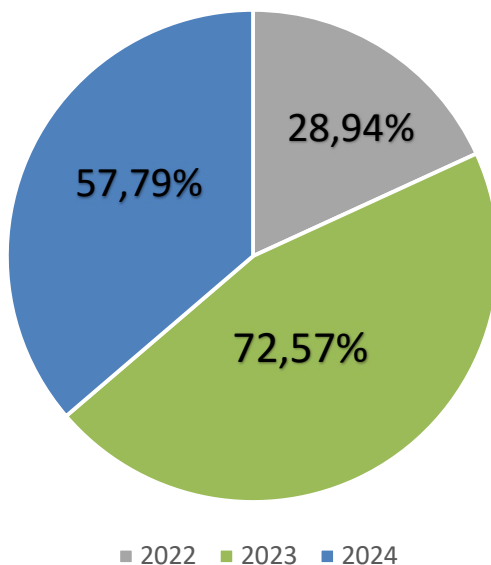
O crescimento/evolução e redução da Dotação Orçamentária entre os exercícios ora apresentados, referem-se aos projetos implementados do referido Fundo, sendo que o orçamento, é estimada com base na receita arrecadada nos últimos 05 (cinco) anos, com crescimento vegetativo de cinco (5%), destacando que todo os recursos são aplicados nas atividades das lavouras de cafeicultura e cacauicultura, com atendimento direcionado ao produtor de café e cacau.

Consideramos satisfatória a execução orçamentária do exercício de **2024 da Unidade Gestora 19011- FUNCAFÉ**, com base nos recursos orçamentários previsto na LEI Orçamentária Anual do exercício de 2024 e suas alterações, onde foram aplicados o percentual de 57,79 % de utilização dos recursos orçamentários, sendo liquidado 100,00% das despesas empenhadas e realizado o pagamento de 100,00%, sem inscrição de **restos a pagar processado e não processados**.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO NOS EXERCÍCIOS DE:		2022	2023	2024
Dotação Atualizada		152.916,00		
			800.110,40	
				190.228,00
Dotação disponível		108.655,65		
			219.450,38	
				80.293,11
Empenhado		44.260,35		
			580.660,02	
				109.934,89
Liquidado		44.260,35		
			88.276,02	
				109.934,89
Pago		44.260,35		
			88.276,02	
				109.934,89

EVOLUÇÃO POR DESPESA EMPENHADA



Fonte: Sistema SIGEF

Ressalta-se que o diagnóstico acima relatado de forma quantitativa e qualitativa dos três últimos exercícios 2021, 2022 e 2023, tendo por base os valores previstos, alocados e efetivamente gastos nos períodos, conforme quadro **Comparativo: planejado e realizado (DA EXECUÇÃO)**.

A seguir constam informações da setorial que realiza a execução das atividades na unidade perante o exercício de 2024, de acordo com os resultados alcançados, em conformidade a execução orçamentária, apresentados ao longo deste relatório.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA FUNCAFÉ/RO

PROJETO DE ATIVIDADE - 2005 – DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA

AÇÃO - 1091 – MODERNIZAR A CAFEICULTURA

Segue a composição das atividades e Projetos executados durante o exercício: ↓

PROJETO: Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria.

AÇÃO/ATIVIDADE: Vistoria nas torrefadoras para renovação de Cadastro no programa procafé-indústria.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: O PROCAFÉ- Indústria tem como objetivo dinamizar o processo de industrialização do café produzido no Estado de Rondônia dentro dos padrões tecnológicos de qualidade e de preservação ambiental, bem como estimular investimentos públicos e privados, oferecendo incentivos fiscais às indústrias regularmente cadastradas e credenciadas.

RELATÓRIO: Até a ano de 2024, 12 torrefadoras fizeram requerimento para adesão ao procafé-indústria, sendo que 2 não atenderam os critérios do programa e não foram cadastradas. Segue relação atualizada das torrefadoras de café que estão operando com incentivo fiscal do procafé-indústria:

Nº	Nome da torrefadora de café	Município
01	Café Brilhante	Jaru
02	Café Katuta	Jaru
03	Café Rio Acre	Jaru
04	Café Guaporé	São Miguel do Guaporé
05	Café Nova Era	Cacoal
06	Café Quentinho	Ji - Paraná
07	Café Rondônia	Ji - Paraná
08	Café Urupa	Ji - Paraná
09	Café Trevisani	Ariquemes
10	Café Don Bento	Cacoal

O Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ, criado pela Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 22.655, de 14 de março de 2018, tem os seguintes objetivos:

- Dinamizar o processo de industrialização do café produzido no Estado de Rondônia dentro dos padrões tecnológicos de qualidade e de preservação ambiental;
- Estimular investimentos públicos e privados para melhoria da cafeicultura estadual;
- Implementar ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria;
- Estimular a geração de emprego e renda nos setores produtivos com o intuito de incrementar a produtividade da cafeicultura rondoniense e atrair novos investimentos;
- Desenvolver centros integrados de produção visando o desenvolvimento e interiorização de setores produtivos harmonizados com a política de proteção ambiental;
- Agregar valor ao produto primário de alta relevância para a economia estadual.

A adesão ao procafé-indústria se dar por meio de requerimento da indústria torrefadora de café, encaminhado a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Parágrafo 6º, do Art. 5º, do Decreto nº 22.655, de 14/03/2018:

"§ 6º. O cadastramento que trata o inciso I do § 5º deste artigo será formalizado mediante requerimento endereçado ao Secretário de Estado da Agricultura, acompanhando de:"
 Após receber o requerimento, o Gabinete da SEAGRI abre um processo e envia para Gerência de Desenvolvimento da Agricultura - GEAG, que realiza a vistoria nas instalações da torrefadora para emissão do Certificado de Cadastro no Procafé- Indústria. De posse do certificado a torrefadora procura a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN para concessão do incentivo fiscal.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
1	08/11/2024	Solicitação de viagem ao município de Jaru com a finalidade de vistoriar as instalações da Empresa Almeida e Andrade & CIA LTDA (0054555463), proprietária da Torrefação do Café Brilhante, localizada na cidade de Jaru, visando adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria.	0025.003939/2024-23	Vistoria realizada e Certificado emitido id. 0055581889 .	Concluído
2	10/12/2024	Requerimento da Empresa Almeida e Andrade & CIA LTDA, id. 0053620928 , proprietária da Torrefação do Café Brilhante, localizada na cidade de JARU/RO para adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria.	0025.003619/2024-73	Vistoria realizada e Certificado emitido id. 0055581889 .	Concluído
3	08/11/2024	Solicitação de viagem ao município de Jaru com a finalidade de vistoriar as instalações da Empresa Café Katuta Imp. e Exportação LTDA (0054555463), proprietária da Torrefação do Café Katuta, localizada na cidade de Jaru, visando adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria.	0025.003939/2024-23	Vistoria realizada e Certificado emitido id. 0055556227	Concluído
4	16/10/2024	Requerimento da Empresa Almeida e Café Katuta Imp. e Exportação LTDA, id. 0053869350 , proprietária da Torrefação do Café Katuta, localizada na cidade de JARU/RO para adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria.	0025.003706/2024-21	Vistoria realizada e Certificado emitido id. 0055556227	Concluído
5	05/12/2024	Solicitação de viagem ao município de Jaru com a finalidade de vistoriar as instalações da Empresa CEREALISTA NACIONAL LTDA (0055018097), proprietária da Torrefação do Café Rio Acre, localizada na cidade de Jaru, visando adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria	0025.004138/2024-85	Vistoria realizada e Certificado emitido, id. 0056878746 .	Concluído
6	14/11/2024	Requerimento da Empresa CEREALISTA NACIONAL LTDA, id. 0054751003 , proprietária da Torrefação do Café Rio Acre, localizada na cidade de JARU/RO para adesão ao Programa de Incentivo a Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ indústria.	0025.003998/2024-00	Vistoria realizada e Certificado emitido, id. 0056878746	Concluído

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Foto 1



Foto 2



Foto 3

Foto 1. Moinho de Café. Indústria Torrefadora Café Brilhante – JARU/RO, 12/11/2024.

Foto 2. Empacotadora de Café. Indústria Torrefadora Café Brilhante –JARU/RO, 12/11/2024.

Foto 3. Francisco Anithoan/Técnico da SEAGRI (esquerda), José Edson de Andrade – Proprietário do Café Brilhante (centro) André Borges/ Servidor SEAGRI (Direita). Indústria Torrefadora Café Brilhante – JARU/RO, 12/11/2024.

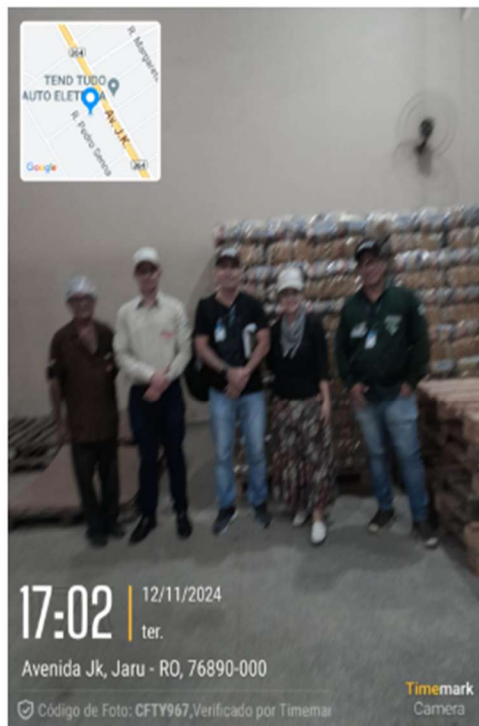


Foto 1

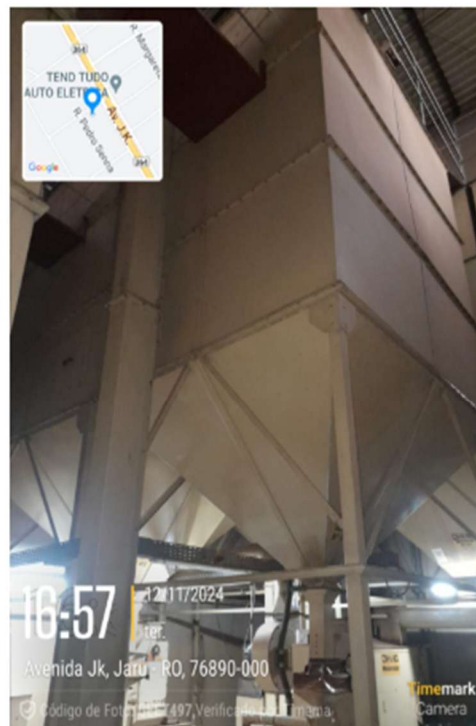


Foto 2



Foto 3

Foto 1. Da direita Para esquerda Funcionarios da linha de produção, Francisco Anithoan/Técnico da SEAGRI , Sra Terezinha – Proprietária do Café Katuta , André Borges/ Servidor SEAGRI Indústria Torrefadora Café Katuta – JARU/RO,

Foto 2. Moinho de Café. Indústria Torrefadora Café Katuta
Foto 3. Empacotadora de Café. Indústria Torrefadora Café Katuta.
12/11/2024.

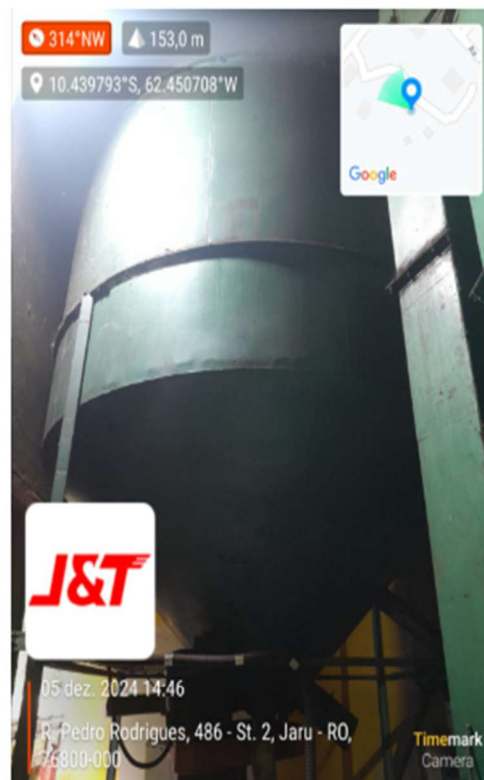


Foto 1. André Borges/ Servidor SEAGRI (esquerda), Sr Atalício Teófilo – Proprietário do Café Rio Acre (centro) Roberto Claudio Santiago/ Servidor SEAGRI (Direita). Indústria Torrefadora Café Rio Acre – JARU/RO,
Foto 2. Moinho de Café. Indústria Torrefadora Café Rio Acre
Foto 3. Empacotadora de Café. Indústria Torrefadora Café Rio Acre
05/12/2024

PROJETO: Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ/RO.

AÇÃO/ATIVIDADE: Realização do 9º Concurso de qualidade e sustentabilidade do café de Rondônia - CONCAFÉ/RO.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: Contribuir para a melhoria da qualidade da produção dos cafés e incentivar a expansão e modernização da atividade cafeeira em Rondônia.

RELATÓRIO: A realização do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café - CONCAFÉ, tendo como base as regiões de abrangência da EMATER/RO (Rio Machado; Zona da Mata; Central; Vale do Guaporé; Vale do Jamari e Madeira Mamoré), está se consolidando, haja visto o aumento da participação dos municípios, saindo de 17 no 8º Concafé para 33 no 9º Concafé. É um resultado positivo que mostra o interesse dos agricultores na cafeicultura das mais diferentes regiões do Estado. A realização do 9º CONCAFÉ/RO, no III Quadrimestre atendeu satisfatoriamente a meta física, pois a mobilização direta de 33 municípios implica também na troca de informações técnicas, divulgação de inovações tecnológicas e das oportunidades de renda que a atividade cafeeira pode oferecer para os agricultores desses municípios e para os milhares de agricultores familiares espalhados por todo o Estado. Ou seja, as repercussões diretas e indiretas de todo o processo de realização do CONCAFÉ/RO, abrange milhares de agricultores, bem mais do que a quantidade estimada na meta física. Por outro lado, os resultados positivos da contribuição do programa no processo de desenvolvimento e divulgação nacional e internacional da cafeicultura de Rondônia pôde ser visto também na Semana Internacional do Café - SIC 2024, realizada em Belo Horizonte/ MG, Os resultados do 9º CONCAFÉ/RO foram os seguintes:

REGIÃO RIO MACHADO

1º lugar: Magaíver Pezzin, de Cacoal

2º lugar: Loriane Perted Bento, de Cacoal

3º lugar: João Alves da Luz, de Cacoal

REGIÃO ZONA DA MATA

1º lugar: Altivo Eduardo Berdes, de Rolim de Moura

2º lugar: Everton da Silva Xavier, de Novo Horizonte d'Oeste

3º lugar: Maria Auxiliadora da Silva, de Novo Horizonte d'Oeste

REGIÃO CENTRAL

1º lugar: Sirlene Paixão Eleotério, de Jaru

2º lugar: Aurélio da Luz Lopes, do Vale do Anari

3º lugar: Sérgio da Silva Pereira, de Tarilândia

REGIÃO VALE DO GUAPORÉ

1º lugar: Sebastião Raimundo dos Santos, de Alvorada do Oeste

2º lugar: Angela Maria Coutinho Pessoa, de Seringueiras

3º lugar: Jaqueline Silva Barboza, de São Miguel do Guaporé

REGIÃO VALE DO JAMARI

1º lugar: Rosany Cristina da Silva Sigoli, de Cujubim

2º lugar: Maria Aparecida Barbosa da Silva, de Monte Negro

3º lugar: Janete Almeida da Silva, de Ariquemes

REGIÃO MADEIRA MAMORÉ

1º lugar: Mateus Maia de Oliveira Vieira, de Nova Mamoré

2º lugar: Rogênia Scheila Schutz, de Candeias do Jamari

3º lugar: Maria Santana de Oliveira Costa, de Itapuã do Oeste

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO: GERAL

1º lugar: Altivo Eduardo Berdes, de Rolim de Moura

2º lugar: Rosany Cristina da Silva Sigoli, de Cujubim
 3º lugar: Everton da Silva Xavier, de Novo Horizonte d'Oeste
 4º lugar: Magaíver Pezzin, de Cacoal
 5º lugar: Maria Auxiliadora da Silva, de Santa Luzia d'Oeste.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
-	-	-	-	9º CONCAFÉ realizado	Concluído

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



A Feira Robustas Amazônicas e o Concafé 2024 ocorreram em Cacoal, Rondônia, entre 24 e 26 de outubro de 2024. Esses eventos foram uma celebração do café robusta e abordaram a sustentabilidade na cafeicultura do estado, destacando a importância do cultivo responsável e as práticas que promovem benefícios econômicos e sociais para a região. As atividades incluíram palestras, exposições e mostras de produtos, reunindo produtores, especialistas e entusiastas do café para discutir inovações e desafios do setor. A feira também serviu como uma plataforma para promover a cultura do café robusta, valorizando seu potencial no mercado nacional e internacional.

PROJETO: Câmara Setorial do Café de Rondônia – CSCafé.

AÇÃO/ATIVIDADE: Primeira Reunião ordinária da CSCafé, realizada nas dependências do Cacoal Selva Park, na Cidade de Cacoal/RO, no dia 16 de Agosto de 2024.

OBJETIVO DO PROJETO/AÇÃO OU ATIVIDADE: um dos propósitos reunião da Câmara Setorial do Café de Rondônia (CSCAFÉ/RO) é atuar como agente intermediário nas representações, promoções e defesa dos interesses do desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

Especificamente, na reunião em epígrafe, foi discutida a seguinte pauta :

1. Informes gerais;
2. Leitura e aprovação da ATA da reunião realizada em 06/07/2023;
3. Solicitação de assento na CSCafé/RO da Associação dos Produtores Rurais de Jequitibá – ASPRUJ (Candeias do Jamari);
4. Proposta de ajuste no Decreto nº 22.655, de 14/03/2018, para inclusão de VISTORIA nas torrefadoras no ato de CONCESSÃO e RENOVAÇÃO da CONCESSÃO do documento comprobatório de cadastramento no PROCAFÉ-Indústria;
5. Definição de níveis de tecnologias adotados por cafeicultores (EMATER);
6. Apresentação da “Unidade Móvel de Classificação e Degustação de Café - Robusta Amazônico”, adquirida com recursos do FUNCAFÉ/RO;
7. Lei nº 5.804/2024 – prioridade na aquisição de Café Robusta Amazônico pelo Governo de Rondônia e;
8. Outros assuntos.

RELATÓRIO: ATA DE REUNIÃO Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09h15min., estiveram presentes na reunião ordinária, nas dependências do Cacoal Selva Park, na Cidade de Cacoal/RO, os membros da Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO, conforme lista de presença anexa (participação online: Campanati e Edilson Júnior, ambos da CONAB), convocados por meio do ofício nº 01/2024-CSC, de 29/07/2024, pelo Presidente da Câmara Setorial do Café Rondônia – CSC/RO, Sr. Ezequias Bráz da Silva Neto e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEIRO em 01/08/2024, processo [0025.002739/2024-53](#). O Presidente agradeceu a Deus pelos resultados obtidos na CSCafé/RO em função do conjunto dos esforços dos seus membros. O Secretário de Estado da Agricultura (SEAGRI) Luiz Paulo – agradeceu a Deus e após cumprimentar a todos, destacou a importância da CSCafé/RO para o desenvolvimento do Estado. Avenilson Trindade Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), falou das políticas públicas que favorecem as exportações e mostrou os números em dólares das exportações de café: no ano de 2020 a 2021 registrou-se queda de 57%, com uma pequena reação de 8% no ano de 2022. Mas, 2023 registrou-se a conquista de novos mercados com crescimento de 6.114%, saindo de US\$ 283 mil para US\$ 17,3 milhões, respectivamente. No acumulado de 2024 já foram exportados US\$ 42 milhões de dólares. Finalizou parabenizando produtores, empresas e instituições públicas da terceira maior cadeia produtiva do Estado. O Presidente da EMATER, Luciano Brandão agradeceu a Deus pela oportunidade de estar presente à reunião e enfatizou o papel fundamental da CSCafé/RO para a cadeia produtiva do café. É por meio dela que se planeja o futuro da atividade cafeeira, num Estado onde 80% dos agricultores são da agricultura familiar. Como presidente da associação nacional das EMATER's, tem aproveitado o espaço para demonstrar o significado dessa atividade para estado de Rondônia. Paulo Hadadd presidente da FAPERO, destacou a importância da pesquisa nestes anos de implementação e reforma da produção de café. Na sequência, Francisco Anithoan, primeiro secretário da CSCafé/RO, agradeceu o apoio de Juan Travain presidente da CAFERON e segundo secretário da CSCafé/RO, que disponibilizou toda a logística do espaço para a realização da reunião. Apresentou a pauta da reunião com a inserção de OUTROS ASSUNTOS: i) Feira do café e 9º CONCAFÉ; ii) Recursos hídricos e as consequências da seca em Rondônia. Após a leitura da ATA da reunião anterior (06/07/2023), deu-se início a discussão da pauta. PAUTA 3: Solicitação de assento na CSCafé/RO, da Associação dos Produtores Rurais de Jequitibá – ASPRUJ - Foi encaminhado procurar os representantes da ASPRUJ e aproximá-los da CAFERON, que já possui a experiência de produção, colheita e comercialização de café e, juntos promoverem a expansão da cafeicultura para a Região Norte de Rondônia. Na próxima reunião, a representante da ASPRUJ será convidada para se manifestar quanto a importância da ASPRUJ na CSCafé/RO. PAUTA 4: Proposta de INCLUSÃO do inciso I ao parágrafo 7º do art. 5º do Decreto nº 22.655, de 2018 (Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ-Indústria), com a seguinte redação: “I – A expedição do documento comprobatório de cadastramento no PROCAFÉ-Indústria, se dará após vistoria nas instalações da indústria torrefadora de café e constatado o processo de torrefação, moagem e empacotamento de café.” Essa alteração se faz necessária para assegurar uma base legal para a SEAGRI realizar VISTORIA nas instalações das torrefadoras que solicitarem adesão ao PROCAFÉ. José Iovan (Vando), subcoordenador da CSCafé/RO, propôs que seja definido um checklist, visando aferir a qualidade do que está sendo produzido nas torrefadoras. O custo da matéria prima (grãos de café) é em média R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o custo final do café torrado fica entre R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e R\$ 38,00 (trinta e oito reais por quilo). Como é que se explica que estejam

vendendo café por R\$ R\$ 26,00 (vinte e seis reais)? Fica a dúvida quanto a qualidade desse café, que além de desequilibrar a concorrência, poderá até colocar em risco a saúde dos consumidores. Essa situação reflete a ineficiência da fiscalização, pois basta observar o custo de produção em de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e as vendas no varejo sendo praticadas por R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Por isso, é fundamental que a vistoria nas torrefadoras seja criteriosa. O ajuste no Decreto 22.655/2018, foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que na próxima reunião um representante da SEFIN, se pronuncie acerca dos critérios da concessão do incentivo fiscal do procafé e a disparidade de preços do ca torrado, no comércio de varejo. PAUTA 5: Definição de níveis de tecnologias adotados por cafeicultores De acordo com o Presidente Luciano Brandão, a Emater em parceria com a CONAB, Embrapa e outros parceiros estão Segunda-feira, 7 de outubro de 2024 Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23124> Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/10/2024, às 13:56 Rondônia, ed. 188 - 328 ajustando os critérios da metodologia para a coleta de dados sistematizados de área plantada e produção de café no estado de Rondônia. A nova metodologia considera os cafeicultores sob três níveis tecnológicos: i) tecnologia baixa - até 40 hectares; ii) tecnologia média - de 40 a 80 hectares e; iii) tecnologia alta - acima de 80 hectares. Os primeiros resultados que ainda não são públicos, indicam que a área plantada com cafeeiros em Rondônia está entre 43 e 47 mil hectares e não 67 mil como diz o IBGE. A produção deverá ficar entre 2,6 a 2,7 milhões de sacas de café, com produtividade entre 60 a 62 sacas por hectare. Isso quer dizer que diminui significativamente a área plantada basicamente mantém a produção, demonstrando os avanços tecnológicos no cultivo do cafeeiro em Rondônia. Os resultados dessa nova abordagem metodológica deverão ser apresentados oficialmente até o fim do de 2024. PAUTA (outros assuntos): Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia: Um novo projeto foi apresentado pelo Secretário Luiz Paulo. A feira tecnológica dos cafés de Rondônia será um evento de três dias, que será realizado no Cacao Selva Park nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2024, culminando na cerimônia de premiação do 9º CONCAFÉ-RO na noite do dia 26. O objetivo da feira é promover a inovação e a tecnologia no cultivo de café, destacando a importância dos cafés robustas amazônicos da região de Rondônia. Focar na elevação da produção e da qualidade do café robusta de Rondônia, incentivando também a troca de conhecimentos entre os diversos agentes do setor cafeeiro. Finalizou destacando a importância da união de todos os seguimentos públicos, empresariais, agricultores e sociedade civil organizada, de maneira integrada e não isolada, para potencializar a atividade cafeeira de nosso Estado. O projeto recebeu apoio total dos membros presentes. PAUTA 6: Apresentação da “Unidade Móvel de Classificação e Degustação de Café - Robusta Amazônico”, adquirida com recursos FUNCAFÉ/RO: Francisco Anithoan, primeiro secretário da CSCafé/RO, apresentou as imagens do veículo Van Renault, placa QTH 3I 83, devidamente plotado, o qual deverá ser entregue à Emater durante a Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia, no mês de outubro. O veículo tem o objetivo de atender os cafeicultores, diretamente nas suas propriedades, realizando classificação e degustação, oferecendo palestras e orientando o beneficiamento do café comercialização. PAUTA 7: Lei nº 5.804/2024 – prioridade na aquisição de Café Robusta Amazônico pelo Governo de Rondônia. Após a discussão que envolve a definição dos critérios que devem qualificar os possí fornecedores de café torrado e café torrado e moído para o Governo de Rondônia, foi encaminhado que a CSCafé/RO deverá acompanhar a REGULAMENTAÇÃO da Lei citada e promover ampla discussão sobre o assunto, para garantir a inclusão dos cafeicultores interessados mediante o enquadramento dos mesmos nos critérios legais vigentes. PAUTA – (outros assuntos): Crise Hídrica. A convite de José Iovan (Vando) subcoordenador da CSCafé/RO, o proprietário da “AGROMAIS”, Wanderson Eids de Oliveria demonstrou sua preocupação com as consequências da seca intensa para as atividades agropecuárias. Existe muitas exigências legais que dificultam a construção de barragens. Mas, em função dos problemas atuais decorrentes da escassez água, o Governo de Rondônia, publicou o Decreto nº 29.252, de 04 de julho de 2024, declarando situação de emergência estadual, flexibilizando a realização de obras e serviços necessários ao atendimento da situaç emergencial em virtude da estiagem. Esse Decreto poderá ser um instrumento facilitador para a construção de barragens, a exemplo do estado de Espírito Santo que já pacificou essa questão com o armazenamento de água pa as suas atividades agropecuárias. Rondônia precisa evoluir e ajustar seu código de barragens para uma legislação simplificada com foco em pequenas lâminas d’água, onde o agricultor possa investir nos seus projetos agropecuári com mais segurança. Foi encaminhado a criação de um grupo de trabalho visando encontrar alternativas para viabilizar o licenciamento ambiental por meio do credenciamento de empresas de pequeno porte, especializadas em soluções ambientais. PAUTA – (outros assuntos): Pacto do Café no estado de Rondônia. No processo de dialogo estabelecido com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia – SRTE/RO-MPT, foram apresentadas algumas sugestões para atender as exigências da SRTE/RO-MPT, entre elas: i) pacto de três anos para atender as exigências; ii) programa de trabalho para menores no campo (menor aprendiz); iii) reuniões informativas nas associações e iv) propriedade modelo. Deliberou-se pela formação de um grupo de trabalho para elaborar um MANUAL e divulgar as práticas trabalhistas decentes nas associações de cafeicultores. Fazer um documento ao Ministro de Estado de Trabalho e Emprego – MTE, expressando o apoio dos cafeicultores, por meio da CSCafé/RO, às ações que estão sendo implementadas no estado de Rondônia pela superintendente da SRTE/RO-MPT, a Senhora Tereza Janete Córdova Santos e sua equipe. Finalizando, o Sr. Presidente, não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 12:20h que vai transcrita nesta Ata, que depois de lida, aprovada e assinada por mim, Francisco Anithoan Figueiredo, que a secretariei, pelo Presidente e pelos demais que desejarem fazê-lo. Ezequias Bráz da Silva Neto Presidente da Câmara Setorial do Café de Rondônia Francisco Anithoan Figueiredo

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PROCESSO SEI (ID)	RESULTADOS ALCANÇADOS	OBSERVAÇÃO/ANDAMENTO
1	16/08/2024	MOBILIZAÇÃO dos membros da Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO", tendo em vista a realização da 1ª Reunião Ordinária no ano de 2024, dia 16/08/2024, na Cidade Cacoal.	0025.002739/2024-53	Os Encaminhamentos estão sendo providenciados.	Em Curso
2	19/11/2024	Ofício nº 4353/2024/SEAGRI-GEAG: Proposta de ajustes no Decreto nº 22.655/2018 – PROCAFÉ-Indústria/RO	0025.004018/2024-88	Minuta de alteração no Decreto 22.655/2018 enviada para Casa Civil.	Processo Tramitando

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Imagens da Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Café, realizada no dia 16/08/2024, nas dependências do Cacoal Selva Park, na Cidade de Cacoal/RO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As atividades apresentadas neste relatório refletem o compromisso, esforço e engajamento desta unidade, proporcionando uma análise técnica detalhada das ações realizadas no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia – FUNDO FUNCAFÉ. A conclusão da elaboração deste relatório, que descreve as ações executadas em conformidade com os Planos de Ação estabelecidos, reafirma o compromisso contínuo com a transparência dos atos públicos, a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a cooperação interinstitucional, pilares essenciais para uma gestão pública eficaz e responsável.

Os esforços voltados para o aprimoramento dos processos e procedimentos internos e de gestão evidenciam a busca incessante pela excelência na administração pública, com foco no uso eficiente dos recursos e na implementação de políticas públicas que atendem às necessidades dos produtores e da sociedade. Destaca-se que os resultados obtidos são frutos da Política de Incentivo à Produção de Café no Estado de Rondônia, desenvolvida por meio da Câmara Setorial do Café (CSC), onde propostas de atividades e a introdução de novas tecnologias são disseminadas entre os agricultores. Entre as ações realizadas, merecem destaque as visitas às empresas torrefadoras de café para adesão ao Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ, e os Concursos de Qualidade do Café, iniciativas que incentivam a melhoria contínua da produção.

A Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), por meio do Fundo FUNCAFÉ, tem promovido ativamente o incentivo e o fomento à cafeicultura, com ênfase na assistência técnica, ações sanitárias, distribuição de mudas para ampliação do parque cafeeiro, orientação sobre práticas sustentáveis e promoção da qualidade. No ano de 2024, a SEAGRI, através do fundo, aprimorou e fortaleceu as políticas públicas voltadas para a qualidade do café no Estado de Rondônia, alinhando as ações governamentais com as necessidades do setor e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, garantindo que cada recurso seja utilizado de forma estratégica e eficaz, contribuindo para a consolidação de uma cafeicultura mais competitiva, sustentável e socialmente inclusiva em Rondônia.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

CERTIFICADO

Certifico e valido o Relatório de Gestão do exercício de 2024 (0058467651) da Unidade Gestora: 190011
- **FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ.**

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 24/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058467667** e o código CRC **2959FEE8**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0025.000081/2025-26

SEI nº 0058467667



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUNCAFÊ - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia
ORDENADORES DE DESPESAS	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Matricula: 300185923 SECRETÁRIO DE ESTADO DOC. NOMEAÇÃO: a partir de 4 de novembro de 2022, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 1 de novembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 212 de 07/11/2022. DOC. EXONERAÇÃO: a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 19 de dezembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 250 de 30/12/2022. DOC. NOMEAÇÃO: a partir de 1 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE-RO ed. 251 de 31/12/2022.
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Scheyla Pessoa de Freitas Matricula: 300081558 Assessora Especial III

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Monitoramento dos programas e ações

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.5. Pagamento de Restos a Pagar

5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1. Das Determinações e Recomendações

14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Controle Interno trata-se dos exames sobre os atos e fatos de gestão do **FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ** pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024** com a finalidade de demonstrar aos órgãos de controle e à sociedade os resultados alcançados, evidenciando se os mesmos encontram-se em conformidade com as regras e princípios norteadores da Administração Pública em atendimento aos dispostos nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, no Decreto nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB, Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/GACC-GFA entre outros instrumentos legais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo central deste relatório é compor à Prestação de Contas Anual, subsidiando-o com informações e documentos necessários mediante à verificação da conformidade dos atos de modo a registrar qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, bem como manifestar-se quanto as medidas adotadas para a correção das falhas detectadas, em atendimento a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, **Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI** e a **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023** a qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos Fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia estabelecido pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

2.2 Objetivos Específicos

- Analisar as receitas e as despesas;
- Acompanhar as ações previstas na LOA e a execução destas durante o exercício;
- Monitoramento das contas da Unidade, procedendo inspeção e levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar o cumprimento das legislações vigentes e das etapas mediante aos processos de despesas bem como prevenindo e alertando quanto a ocorrência de danos ou fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar quanto ao atendimento da finalidade pública, economicidade e razoabilidade nas contratações públicas, bem como, em processos de diárias e suprimentos de fundos;
- Realizar orientações quanto ao gerenciamento de riscos;
- Verificar quanto ao atendimento dos princípios expressos na constituição federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos realizados no órgão;
- Verificar a transparência dos atos de gestão de forma geral.
- Avaliar os resultados do programa e da ação do Fundo FUNCAFÉ;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado-CGE com informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles desta SEAGRI junto ao Fundo FUNCAFÉ nos termos da legislação vigente.

3. METODOLOGIA

A metodologia consiste em reunir informações referentes às ações realizadas no exercício de 2024 contendo dados relacionados à gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil do órgão, e demais informações complementares em atendimento aos dispostos legais;

Com base na metodologia utilizada para a obtenção de dados previstos no Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas da União, adotamos as técnicas e procedimentos conforme detalhadas abaixo:

- **Observação direta - Assistemática** - ação: visitas exploratórias, utiliza-se essa forma de observação para formar juízo de valor e aumentar o entendimento sobre o objeto auditado. As informações obtidas podem ou não ser registradas formalmente;
- **Exame Documental** - ação: análise de documentos relacionados ao objeto da auditoria em busca de dados ou informações que poderão servir de subsídio ao relatório de controle interno ou como evidências dos achados; Contendo duas verificações obrigatórias realizadas nos documentos analisados: a sua autenticidade, para assegurar que as informações contidas nos documentos podem ser utilizadas na auditoria; e as bases e a metodologia de sua elaboração, para poder estimar a confiabilidade das informações apresentadas;
- **Indagação Escrita** - ação : memorandos para obter informações mediante manifestações quanto aos fatos apontados nos Relatórios Quadrimestrais;
- **Conferência de cálculos** - ação: revisar as memórias de cálculos perante as operações realizadas;
- **Conciliação** - ação: acareação dos registros das movimentações de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de Contas** - ação: exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil, no intuito de identificar e investigar a existência, legalidade e pertinência dos fatos correspondentes, dessa forma, utiliza-se a contabilidade para detecção de achados;
- **Extração eletrônica de dados** - ação: levantar dados e confrontar informações nos Sistemas SIGEF, DivePort e SIPLAG ao qual consiste na verificação da veracidade dos dados, comparando os registros com uma amostra dos casos reais;

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ, **UG. 19011, CNPJ 10.849.442/0001-60**, foi criada pela **LEI Nº 2030, DE 10 DE MARÇO DE 2009, LEI Nº 2077, DE 12 DE MAIO DE 2009 e LEI Nº 4.181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017** com a finalidade de promover o incentivo a Industrialização do Café no Estado de Rondônia", está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, situada no Centro Político Administrativo - CPA, localizada no Palácio Rio Madeira, Curvo III, Edifício Rio Jamari, 3º andar - Av. Farquar n.2936, esquina com Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO.

Aspectos gerais do órgão

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ tem a finalidade de promover o incentivo a Industrialização do Café no Estado de Rondônia.

Sendo que é uma unidade orçamentária ligada a Secretaria de Estado da Agricultura onde acompanha e segue os princípios organizacionais previstos com três pontos padrões, que são:

MISSÃO: Promover o desenvolvimento rural sustentável, através de políticas públicas que resultem em produtos competitivos, gerando renda digna ao produtor rural e competitividade do agronegócio de Rondônia;

VISÃO: Ser reconhecida como protagonista na elaboração e execução da política pública voltada ao produtor rural e ao agronegócio.

VALORES:

Equipe proativa e cooperativa

Respeito às pessoas e ao bem público

Ética, honestidade e transparência

Excelência em resultados, através da sustentabilidade

O Planejamento Estratégico da unidade ao que estabelece ser apresentado quanto aos seus objetivos, indicadores e metas, diagnosticamos que a SEAGRI junto ao Fundo FUNCAFÉ ao qual é vinculado até a presente data ainda não foi elaborado, portanto nesse escopo, buscando o desenvolvimento de uma gestão flexível e eficiente, para atender a demanda de uma sociedade mais exigente bem como se adequar ao mundo moderno que requer das organizações uma atitude pró-ativa, nesse sentindo recomendamos ao gestor desde o ano de 2021 através do Processo nº 0025.042930/2021-95 quanto à necessidade da elaboração e aplicação do planejamento estratégico como ferramenta de administração organizacional, visando aprimorar as práticas administrativas internas.

4.2 Legislação

Relativo à Estrutura o Fundo FUNCAFÉ utiliza-se das Atividades instituídas na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sendo que a e Competência do referido fundo é regida conforme os dispositivos legais a seguir:

- Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, DOE nº. 1394;** Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO;
- Lei nº 2077, de 12 de maio de 2009, DOE nº 1242;** Altera dispositivos da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009;
- Lei nº 4181, de 13 de novembro de 2017, DOE nº 229;** Altera dispositivos da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009;
- Decreto nº 14.947, de 03 de março de 2010, DOE nº. 1441;** Aprova o Regulamento do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, instituído pela Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, e dá outras providências;
- Decreto nº 22.655, de 14 de março de 2018, DOE nº. 49;** Regulamenta a Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO.", e
- Decreto nº 25.852, de 1º de março de 2021, DOE nº. 44;** Altera, art. 39 - I, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 20.481 de 26 de janeiro de 2016).

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

O FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ pertence a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI possui 01 Programa e 01 Ação do Governo conforme abaixo:

19.011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA- FUNCAFÉ		
ITEM	PROJETO ATIVIDADE	PROGRAMA/AÇÃO
1	2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA	
1.1	19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA Finalidade: Apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

As informações foram colhidas no SIPLAG como também fornecidas do setor de acordo com o demonstrativo abaixo:

Programa: 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	% Realizado Financeiro	Índice de Desempenho (CEI)
1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA										
Apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade	Unidade	1.000,00	1.000,00	1000,00	190.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	57,79	173,03

O Plano Plurianual (PPA 2024-2027, Exercício de 2024) tem como finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada fora instituído pela Lei n. 5.246/2022.

De acordo com as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) em descrever na forma do ANEXO I, perante o exercício de 2024, a execução orçamentária e financeira da ação referente ao programa em conformidade aos dados constantes no processo SEI nº 0025.000109/2025-25, planilha (0056743789), apresentaram os resultados a seguir:

ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

--

Programa: 2005 - Programa de Desenvolvimento da Cafeicultura										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1091	190.228,00	190.228,00	-	-	80.293,11	109.934,89	109.934,89	109.934,89	-	-
TOTAL	190.228,00	190.228,00	-	-	80.293,11	109.934,89	109.934,89	109.934,89	-	-

Observa-se no quadro acima:

• **Dotação Inicial**

A **dotação inicial** encontra-se prevista na LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, a qual fixou as despesas do FUNDO FUNCAFE pertencente a esta SEAGRI em **R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais)**, equivalente a **100% de 01 (um) programa**, composto por **01 (uma) ação**.

• **Dotação Atualizada**

Até o encerramento do exercício de 2024, a **dotação orçamentária atualizada em R\$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais)**.

• **Saldos Empenhados, liquidados, pagos e RPNP**

Empenhados: R\$ 109.934,89

Liquidados: R\$ 109.934,89

Pagos:R\$ 109.934,89

RPNP: R\$ 0,00 demonstrando inscrição de RPNP (Empenho a liquidar).

RPP: R\$ 0,00 demonstrando inscrição de RPP (Empenho Liquidado)

Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Em cumprimento à legislação vigente o controle interno da SEAGRI-RO perante análise no Fundo FUNCAFÉ, apresenta os índices de eficácia, eficiência e efetividade dos programas na planilha abaixo relacionados.

Programa: 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAPECULTURA										
Avaliação Orçamentária e Financeira										
Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar	
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	não processados	
1091	MODERNIZAR A CAPECULTURA	190.228,00	190.228,00	190.228,00	109.934,89	57,79	109.934,89	57,79	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		190.228,00	190.228,00	190.228,00	109.934,89		109.934,89		0,00	
TOTAL DA UNIDADE:		190.228,00	190.228,00	190.228,00	109.934,89		109.934,89		0,00	

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	EFETIVIDADE
A ação 1091 diante do valor do crédito inicial em relação ao total liquidado do programa resultou no percentual de 57,79% indicando eficácia no grau abaixo do previsto. De acordo com os lançamentos DIVEPORT e SIPLAG ocorreu inserção de créditos acima do valor inicial da LOA Inicial.	A ação 1091 no tópico Despesa executada, trata-se do crédito inicial em relação ao empenhados que resultou no percentual de 57,79%, indicando um grau abaixo do previsto, apresentando assim que o recursos foram parcialmente executadas e utilizados resultando no cumprimento abaixo de seus objetivos e metas. De acordo com a manifestação no sistema SIPLAG a baixa execução se deve ao fato de diversos fatores, principalmente relacionados ao transporte de calcário, pois muitos processos ficaram em restas a pagar, devido o fechamento das usinas e do calendário agrônômico.	A avaliação da efetividade de um Programa é realizada a partir da análise dos indicadores previstos no PPA e da verificação dos seus impactos junto à população, sendo que poderá ser percebida pelo impacto junto ao público, bem como as atividades desenvolvidas conforme apresentado no relatório de Gestão e de Atividades do Fundo FUNCAFÉ - SEAGRI/RO Exercício de 2024.

Da Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Considerando o objetivo do programa, o percentual de cumprimento das metas físicas (liquidadas e empenhadas) em relação ao PPA constante na Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024-2027, Exercício 2024) - SEPOG/SIPLAG.

Para os dados de base de cálculo para análise de Avaliação do Coeficiente de Eficiência Orçamentária dos programas e das Ações, é considerado a despesa líquida e a dotação atualizada, conforme medida do Coeficiente de Eficiência (CEO), fórmula abaixo, tendo como estabelecimento de parâmetros para a auto-avaliação, a régua de medição do CEO.

$$CEO = \frac{\text{despesa liquidada}}{\text{dotação atualizada}}$$

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,00

Análise da Eficácia do Conjunto das Ações

Para que a análise da Eficácia seja feita é necessário que se calcule, primeiramente, o IEC - INDICATIVO DE EFICÁCIA DO CONJUNTO DAS AÇÕES ELENCADAS PARA O PROGRAMA. Tomando-se como base o conceito de Eficácia do Manual do Tribunal de Contas

do Distrito Federal - TCDF , faz-se necessário, inicialmente, medir o grau de atingimento das metas físicas de cada ação, subtítulos e etapas que compõem o programa. É importante ressaltar que esse INDICATIVO serve como referencial para a análise da Eficácia do conjunto das ações, que é o ponto de partida para a análise da Eficácia do resultado total do programa como um todo.

O programa, cujo conjunto de ações não atender aos critérios anteriormente descritos, estará em situação de desvio em relação ao PADRÃO ÓTIMO DE EFICÁCIA. Os desvios porventura encontrados estarão explicitados pelo auditor na análise da Eficácia.

O IEC receberá um conceito conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - CONCEITO ATRIBUÍDO AO INDICATIVO DE EFICÁCIA DO CONJUNTO DAS AÇÕES (IEC)

PERCENTUAL ENCONTRADO	CONCEITO QUALITATIVO
ACIMA DE 80%	DENTRO DO PREVISTO
ENTRE 50% E 79%	ABAIXO DO PREVISTO
ABAIXO DE 49%	MUITO ABAIXO DO PREVISTO
0%	NÃO CUMPRIDAS

Análise da Eficiência do Conjunto das Ações

Eficiência, segundo o conceito adotado do Manual do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, é a "Relação entre **produto**, em termos de bens, serviços e outros resultados e os **recursos utilizados para produzi-los**. Mede a capacidade da organização em utilizar, com o máximo rendimento, todos os insumos necessários ao cumprimento de seus objetivos e metas" (grifo nosso). É, portanto, um conceito que relaciona os recursos utilizados com os produtos obtidos.

Segundo Cohen1, na análise da Eficiência "se a quantidade de produto está predeterminada, procura-se minimizar o custo total ou o meio que se requer para sua geração; se o gasto total está previamente fixado, se procura otimizar a combinação de insumos para maximizar o produto".

Seguindo o mesmo raciocínio adotado na análise da Eficácia do conjunto das ações, adotou-se o seguinte PADRÃO ÓTIMO DE EFICIÊNCIA:

- a) **RELAÇÃO**;
- b) **CRITÉRIO ÓTIMO DE ALOCAÇÃO DAS DESPESAS**: a despesa autorizada (DA) para cada ação considera os preços praticados no mercado, tanto para produtos quanto para serviços; e
- c) **CRITÉRIO DE QUALIDADE ADOTADO**: a dimensão da QUALIDADE das ações está em conformidade com o padrão pré-definido na metodologia adotada pelos auditores.

Análise da Efetividade do Programa

Esta análise relaciona-se com os indicadores/índices do programa e com o impacto deste junto ao público-alvo, conforme o conceito adotado:

[...] Refere-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção. Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado. [...] (Manual de Auditoria Operacional do TCU (março de 2010).

O programa será Efetivo se:

a) foi atingida a alteração/mudança qualitativa/quantitativa da situação anterior à implementação do programa, quando comparada com a situação atual, após a implementação do programa;

b) o público-alvo foi totalmente alcançado e;

c) o objetivo final do programa medido pelos indicadores e índices foi atingido.

O que fugir a esse PADRÃO DE EFETIVIDADE são os desvios que estarão explicitados pelo auditor na análise da Eficiência.

Das Limitações da Metodologia Adotada

A avaliação dos resultados dos programas tem como método de análise o desempenho quantitativo, técnica que permite através dos dados numéricos, a comparação e interpretação dos valores demonstrados no exercício, de maneira a obter um diagnóstico preciso com o conjunto de informações. Avalia a realização do orçamento em relação ao previsto na lei orçamentária e ajustado após os créditos e remanejamentos.

Foram as seguintes as limitações da metodologia adotada:

a) falta de sistema de custos que viabilize informações para um cálculo mais preciso da Eficiência das ações;

b) baixa qualidade das informações alimentadas nas bases de dados dos sistemas governamentais hoje disponíveis, principalmente no SIPLAG/RO, que são imprescindíveis para os cálculos dos Indicativos de Eficácia e de Eficiência;

c) falta de critério na definição dos objetivos, indicadores e índices dos programas e baixa compatibilidade entre estes, o que dificulta uma aferição precisa da efetividade dos mesmos;

d) informações disponibilizadas pelas unidades responsáveis de forma intempestiva, o que prejudica ou dificulta a análise dos dados solicitados.

Por outro lado, sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, método que permite explicar as razões dos fatos ocorridos sem, contudo, quantificar os valores, pois os dados analisados não são numéricos, valendo-se de diferentes abordagens. Apresenta característica de subjetividade. Prioriza descrever e explicar com precisão a relação entre a situação global e os fatos específicos ocorridos no programa e nas ações, na busca de resultados os mais fidedignos possíveis, ou seja, fazer a contextualização dos dados analisados.

Ademais, devemos lembrar que o índice de desempenho que avalia a eficiência é a relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização das metas físicas, ou seja, poderá ser que a meta física esteja abaixo do previsto para o período, mas o desempenho da eficiência se apresentar acima do previsto, o que será objeto de ponderações na análise.

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Considerando o apontamento elencado no quadro abaixo com vistas a evitar e reduzir os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas dos programas e das ações. Apresentamos o monitoramento da execução orçamentária realizado pelo setor de orçamento Processo nº 0025.000109/2025-25 id. (0057246571) nos termos do **quadro** a seguir:

Quadro 01 - Monitoramento da execução orçamentária

PROGRAMA 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA			
Ação: 1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamos ao Gestor do Programa quanto ao cumprimento parcial da aplicação dos recursos previstos na LOA/2024 e planejamento parcial do previsto no PPA 2024-2027.	0025.000191/2025-98 Memorando nº 3/2025/SEAGRI-NPO (0056771026) Memorando nº 17/2025/SEAGRI-GEAG (0057158983)	Justificado pelo Gestor (0057158983), que embora não tenha sido aplicado os recursos em sua totalidade, foram alcançados a meta para a realização do evento CONCAFÉ/RO, e que além da utilização dos recursos da Unidade Orçamentária, contou com a parceria da Câmara Setorial do Café, tendo portanto, alcançado um resultado satisfatório, com economia para o Estado, uma adoção de grande valia, se pudesse ser aplicado em outros eventos realizados por esta Secretaria. Recomendamos a continuidade dos trabalhos ora desenvolvidos pela Gerência, com o mesmo desempenho e eficiência no decorrer do exercício de 2025, observando o planejamento previsto no PPA 2024-2027.	57,79 %

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Quanto às Transferências Financeiras recebidas e Transferências Financeiras concedidas no exercício 2024 não houve movimentações de recursos financeiros entre os órgãos que compõe a Administração Direta e Indireta, que podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses, ou que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Em atendimento a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), os dados foram apresentados pelo setor competente demonstrados através do Processo nº 0025.000111/2025-02, Informação nº 19/2025/SEAGRI-NC (0057666825), conforme dados a seguir:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Conta	Título	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Conta	Título	Movimento Débito	Saldo Atual
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
3.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00

5.4 Conciliações Bancárias

A conciliação bancária do Fundo é realizada pelo Núcleo de Contabilidade da SEAGRI, e conforme os anexos apresentados, depreende-se uma disponibilidade financeira, no importe de R\$ 1.696.348,87 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) na data de 31 de dezembro de 2024, na referida conta elencada.

As informações dispostas estão consonância com o [TC-02 \(0057656181\)](#), [TC-03 \(0057656502\)](#), que foram apresentados pelo Núcleo de Contabilidade, vejamos:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				ANEXO TC-02
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ				DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCO				2024
Nº ORDEM	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM R\$
1	8790-4/11111190100	APLICAÇÃO	Banco do Brasil S/A 2757X	1.696.348,87
TOTAL				1.696.348,87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				ANEXO TC-03
UG: 190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
BANCO:	001			
AGÊNCIA:	2757-X	MÊS:	DEZEMBRO	
CONTA Nº:	8790-4	ANO:	2024	
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):				
Disponível em Conta Corrente:		R\$	-	
Aplicação Financeira:		R\$	1.696.348,87	
MAIS:				
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R\$	-	
MENOS:				
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R\$	-	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>		R\$	1.696.348,87	
SALDO DA CONTABILIDADE:				
REGISTRADO NO SIGEF:	11111190100	R\$	1.696.348,87	
MAIS:				
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade		R\$	-	
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R\$	-	
MENOS:				
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade		R\$	-	
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R\$	-	
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO>>>		R\$	1.696.348,87	
LOCAL E DATA		Responsável P/Contabilidade	Ordenador de Despesa	
Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.		ANA CAROLINA PINTO DA SILVA Analista Contábil CRC-RO-007501/O-0	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura	

No [TC-03](#) ainda e no Relatório Consolidado Conciliação Bancária não há uma diferença de valores no que se refere a saldo da Conta Aplicação, Saldo Bancário Conciliado, Saldo Contábil SIGEF e Saldo Contábil Conciliado.

Conforme análise da conta corrente e saldos fornecidos pelo sistema e setor de contabilidade por intermédio do setor FUNCAFÉ através do processo sistema eletrônico SEI nº [0025.000111/2025-02](#), Informação nº 30/2025/SEAGRI-NC ([0057666852](#)) das conciliações bancárias mês a mês, onde constatamos que o setor contábil não deixou de registrar todas as situações avaliadas, conforme posição em **31.12.2024**, em conformidade dos dados demonstrados abaixo:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
(mês a mês junto com a informação do Anexo III e IV)

Processo	Descrição	Mês
0025.000334/2024-81	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	JAN/2024
0025.000593/2024-10	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	FEV/2024
0025.000847/2024-91	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	MAR/2024
0025.001228/2024-14	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	ABR/2024
0025.001534/2024-51	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	MAI/2024
0025.002327/2024-13	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	JUN/2024
0025.002737/2024-64	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	JUL/2024
0025.003182/2024-78	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	AGO/2024
0025.003555/2024-19	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	SET/2024
0025.003870/2024-38	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	OUT/2024
0025.004253/2024-50	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	NOV/2024
0025.000003/2025-21	Conciliação Bancária - FUNCAFÉ	DEZ/2024

Em relação aos **Débitos Bancários**, deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em **Valores em Trânsito**, bem como as medidas adotadas para atender o Decreto nº 22.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização, a qual foi inserido pelo setor competente a Informação nº 4/2024/SEAGRI-NC ([0046216966](#)) conforme demonstrado abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Atual
NÃO SE APLICA				

Vale ressaltar também, que foi inserido pelo setor competente a Informação nº 33/2025/SEAGRI-NC ([0057452043](#)) que foram recepcionados por esta setorial, ofícios pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, com as seguintes Conformidades Contábeis, abaixo:

Nº PROCESSO	Nº OFÍCIO	DESCRIÇÃO
0088.000157/2024-06	577/2024/COGES-CCC (0045817795)	RCC ref. mês de Janeiro de 2024
0088.000234/2024-10	956/2024/COGES-CCC (0046559781)	RCC ref. mês de fevereiro de 2024
0088.000310/2024-97	1392/2024/COGES-CCC (0047539742)	RCC ref. mês de Março de 2024
0088.000403/2024-11	1778/2024/COGES-CCC (0048418365)	RCC ref. mês de Abril de 2024
0088.000485/2024-02	2238/2024/COGES-CCC (0049439993)	RCC ref. mês de Maio de 2024
0088.000559/2024-01	2693/2024/COGES-CCC (0050550741)	RCC ref. mês de Junho de 2024
0088.000644/2024-61	3085/2024/COGES-CCC (0051499806)	RCC ref. mês de Julho de 2024

0088.000833/2024-33	3646/2024/COGES-CCC (0052574030)	RCC ref. mês de Agosto de 2024
0088.001005/2024-12	4125/2024/COGES-CCC (0053519473)	RCC ref. mês de Setembro de 2024
0088.001152/2024-92	4663/2024/COGES-CCC (0054497251)	RCC ref. mês de Outubro de 2024
0088.001273/2024-34	5183/2024/COGES-CCC (0055461666)	RCC ref. mês de Novembro de 2024
0088.000074/2025-90	289/2025/COGES-CCC (0056480151)	RCC ref. mês de Dezembro de 2024

- É importante destacar que foram expedidos documentos para regularização patrimonial e foram ajustados conforme o inventário. Quanto ao Almoxarifado, não houve movimentação durante o Exercício de 2024, conforme Inventário Anual do Almoxarifado, Processo SEI nº 0025.004341/2024-51.
- Com relação as informações sobre restos a pagar, o fechamento dos valores a serem inscritos e reinscritos foi realizado em conjunto com o Setor Financeiro. Ressaltamos que esta Contabilidade acompanha mensalmente a conformidade dos lançamentos contábeis por meio do Processo SEI nº 0025.000370/2024-44. No encerramento do exercício financeiro de 2024, não houve saldo remanescente de restos a pagar de exercícios anteriores.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Quanto aos Saldos de Restos a Pagar no exercício 2024 consta movimentações a Pagar, de acordo com as informações do setor competente através do processo sistema eletrônico SEI nº [0025.000105/2025-47](#), Planilha ([0057299364](#)) conforme demonstrado a seguir:

Quadro 02 – Pagamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	0,00	492.284,00
b) Pagos até 31/12/2024	0,00	492.284,00
c) Cancelados até 31/12/2024	0,00	0,00
d) A pagar (d= a - b - c)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
		Não houve		SEM MOVIMENTO
T O T A L			R\$ 0,00	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
		Não houve		SEM MOVIMENTO
T O T A L			R\$ 0,00	

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

De acordo com as informações do setor competente através do processo sistema eletrônico SEI nº [0025.000109/2025-25](#), planilha ([0056479826](#)), não houve Despesa sem prévio empenho, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 06 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
		Não Houve		

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Em atendimento a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)), apresentar as demonstrações contábeis em conformidade a Lei n. 4.320/1964, em seu art. 101, dispõe que os resultados exigidos para o exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

As demonstrações contábeis do ente público têm como objetivo oferecer informações financeiras e orçamentárias aos gestores públicos, bem como aos administrados. Assim, a contabilidade visa fornecer aos gestores e a sociedade a posição em que se encontra o patrimônio público, bem como a realização dos projetos e atividades, demonstrando o realizado em relação ao que foi previsto, e auxiliando o gestor em sua tomada de decisões.

Com relação a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, bem como a descrição analítica e qualitativa das informações pertinentes as demonstrações, vislumbramos que foram elaborados as peças devidamente dentro das normas regulamentadoras diante ao plano de trabalho setorial de contabilidade de acordo com execução realizada pelos técnicos contábeis da unidade, verificamos que os procedimentos estão formalizados e foram disseminados para os setores competentes, conforme dados a constante no Processo SEI nº [0025.000085/2025-12](#) e inseridos no Processo da Prestação de Contas nº [0025.000081/2025-26](#) de acordo com as demonstrações abaixo relacionado:

a) Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. ([0058364597](#))

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

b) Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. ([0058364744](#))

O Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é, composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, Ingressos e Dispêndios. O montante dessas duas colunas se iguala com a inclusão dos saldos em espécie provenientes do exercício anterior e dos saldos em espécie que se transferem para o exercício seguinte, conforme adendo.

c) Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n. 4.230/64) e Publicações, id. ([0058364932](#))

O Balanço Patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento. Tem como objetivo revelar os aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, em sua dimensão estática, ou seja, os estoques de ativos e passivos, bem como o patrimônio líquido, além de evidenciar em quadro específico os atos administrativos potenciais (contas de compensação).

A estrutura do Balanço Financeiro compõe em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

d) Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. ([0058365100](#))

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial que se incorporará ao patrimônio líquido e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações patrimoniais são divididas em ativas e passivas, sendo que a diferença entre elas poderá apresentar um déficit ou um superávit, o qual será evidenciado no item patrimônio líquido, podendo ser o passivo real a descoberto ou o ativo real líquido, respectivamente, do balanço patrimonial, representando o resultado do período.

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. ([0058365272](#))

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

f) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 da Lei n. 4.230/64) e Publicação, id. ([0058365480](#))

O Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

g) Notas Explicativas constam descritos em cada documento acima mencionado.

De acordo com o **RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 do setor contábil da unidade através do Processo nº [0025.000111/2025-02](#) e [0025.000209/2025-51](#) id. [0058061638](#)**, demonstra que no exercício de 2024 os saldos em 31/12/2024, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2024, foram extraídos do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, evidenciados conforme MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO.

Em análise, verificamos que os recursos, métodos, procedimentos e processos adotados no setor de contabilidade, em relação ao fundo, seguiu com a finalidade de dar conformidade ao registro contábil do ato correspondente, bem como demonstrou perante as notas explicativas a aplicação de atos no intuito de auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações, com evidências de confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

Portanto, observa-se que as Demonstrações Contábeis estão acompanhadas das devidas notas explicativas, contendo as informações adicionais, complementares e relevantes para sua compreensão acerca das normas de contabilidade aplicáveis e que não estão suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações, conforme o Balanço com as respectivas notas explicativas e publicado no Diário Oficial do Estado.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

De acordo com a LEI Nº 2030, DE 10 DE MARÇO DE 2009, LEI Nº 2077, DE 12 DE MAIO DE 2009, DECRETO Nº 14947, DE 3 DE MARÇO DE 2010 e Art. 21 da DECRETO N. 22.655, DE 14 DE MARÇO DE 2018, publicado no DOE nº 49 de 15/03/2018, passam a integrar o patrimônio do FUNCAFÉ os bens, direitos e obrigações a que se refere o artigo 7º, § 2º da Lei nº 2.030, de 2009, bem como os recursos existentes e encontrados em nome do antigo Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e deverão ser tombados junto ao patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Informamos que o Fundo FUNCAFÉ pertencente a SEAGRI utiliza as dependências do mesmo local para guarda de materiais e bens por meios do Almoxarifado, onde fica a localização, guarda, segurança e preservação dos materiais adquiridos, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da SEAGRI.

O Almoxarifado tem como suas principais funções: receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes; armazenar e registrar os materiais em estoque; impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza e preservar a qualidade e as quantidades exatas.

Chefe Responsável pelo setor: Sra. Jennifer Garcia de Lima, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024 id.(0056785143), vinculado a Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF, onde é lotada no Palácio Rio Madeira, e o servidor lotado no depósito é o sr. RAIMUNDO NEVES DA SILVA, a qual só liberam os materiais para retirar do almoxarifado, com a requisição devidamente assinada pelo servidor responsável;

Localização: Espaço cedido no local instalado na Frota única do Estado, Endereço: Rua Vera Cruz, Nº: 133, Bairro: São Sebastião, CEP: 76.801-683, onde seu funcionamento é no período de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h30 min as 13h30min, Porto Velho/RO;

Estrutura Física: Atende as necessidades quanto a materiais de consumo ou equipamentos de pequena dimensão, porém quanto a equipamento agrícolas ou materiais de grande dimensão atender parcialmente, motivo pelo qual a Secretaria está adotando medidas para providenciar o local adequado que atenda a demanda para recebimento de grande vulto deste almoxarifado, em alvenaria em forma de galpão.

Tamanho: medindo 23x10 metros, onde os materiais ficam armazenados em prateleiras;

Condições do Local: salubre;

Capacidade de Armazenamento: Espaço que atende parcialmente a demanda desta SEAGRI;

Condições de Estoque e Armazenamento: Bom;

Forma de Distribuições: Através de Requisições.

As informações acima, foram disponibilizadas pelo setor competente bem como os dados do Almoxarifado e Patrimônio da SEAGRI-RO, exercício de 2024, através do processo SEI nº [0025.000110/2025-50](#) diante do Relatório ([0045345223](#)), sendo que o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI ao qual o Fundo FUNCAFÉ é agregado, apresentou para fins de conferência o Inventário Físico e Financeiro dos materiais, exercício de 2024, através do ANEXO TC-13 id. ([0056899766](#)), onde o mesmo apresenta (SEM MOVIMENTO) o saldo de estoque é a saída no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

O saldo da conta contábil nº 115610100 Material de Consumo, relacionado a conta no referido Balancete de verificação, consta previsto no saldo atual de **R\$ 0,00**.

Dessa forma ao analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado no exercício 2024, estão equiparados em conformidade.

7.2 Bens móveis e imóveis

De acordo com a LEI Nº 2030, DE 10 DE MARÇO DE 2009, LEI Nº 2077, DE 12 DE MAIO DE 2009, DECRETO Nº 14947, DE 3 DE MARÇO DE 2010 e Art. 21 da DECRETO N. 22.655, DE 14 DE MARÇO DE 2018, publicado no DOE nº 49 de 15/03/2018, passam a integrar o patrimônio do FUNCAFÉ os bens, direitos e obrigações a que se refere o artigo 7º, § 2º da Lei nº 2.030, de 2009, bem como os recursos existentes e encontrados em nome do antigo Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e deverão ser tombados junto ao patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 3º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que quando utilizado o modelo desconcentrado, competirá às Comissões Locais a realização do inventário, a elaboração e assinatura do respectivo relatório, bem como, quando necessário, realizar a reavaliação dos bens da respectiva unidade administrativa; (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019);

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 5º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que quando utilizado o modelo desconcentrado, caberá à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento realizar a consolidação dos relatórios das Comissões Locais em um único relatório consolidado da Unidade Gestora, sendo este, o documento hábil para subsidiar a prestação de contas e os ajustes contábeis. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019);

Considerando os termos previstos no Art. 50, § 6º do Decreto Estadual nº 24041/2019, qual preceitua que caberá ainda à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, caso a Unidade Gestora opte pelo modelo desconcentrado, coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões locais. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019);

Em observância a Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, [ANEXOS TC-14 e TC-23](#), Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, entre outras, a situação atual dos bens móveis e imóveis e do inventário da SEAGRI junto ao fundo;

O Inventário dos bens móveis e imóveis da unidade FUNCAFÉ, exercício de 2024, diante as informações e inclusão através da Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 ([0047785558](#)) da Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes do órgão junto ao Fundo inspecionado.

Preliminarmente, é importante ressaltar que o levantamento patrimonial, da instituição ainda está nos procedimentos de inclusão, e conforme a norma estabelecida pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.136 de 21.11.2008, que aprovou a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

Diante o pronunciamento do setor competente através do processo no Sistema Eletrônico SEI nº [0025.000110/2025-50](#) apresentou Relatório ([0056872563](#)) referente ao período inspecionado:

RELATÓRIO:

O Fundo de Apoio à Cultura do café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, CNPJ: 10.849.442/0001-60, e vinculado a Unidade Central Secretaria de Agricultura- SEAGRI, onde quando necessário utiliza o **almoxarifado para bens móveis** da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, fica localizado na Avenida Seringueiras, N:1266, CEP: 76913112, Bairro: Cafezinho, no Município de Ji-Paraná, que é a REGIONAL DA SEAGRI onde e somente para guarda de bens permanentes, sua estrutura física é de alvenaria um galpão conforme id.(0056787012), seu funcionamento é no período de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h30min as 13h30min.

A responsável pelo setor de Almoxarifado para bens móveis é a servidora Jennifer Garcia de Lima (Chefe de Patrimônio/Almoxarifado), conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2024 id.(0056785143), vinculado a Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF, onde os mesmos são lotados no Palácio Rio Madeira, é

quem fica lotado no depósito é a servidora DÉBORA DE MATOS SILVA(matrícula *****745),onde a mesma só libera os bens, quando o convênio está devidamente assinado pelos responsáveis de ambas as partes é através do termo de responsabilidade.

* localização: Avenida Seringueiras, N:1266, CEP:76913112, Bairro: Cafezinho, no Município de Ji-Paraná.

* estrutura física: Galpão de Alvenaria id.(0056787012).

* tamanho e capacidade de armazenamento, condições de armazenamento: São armazenados somente bens permanente id.(0056787012).

* formas de distribuição:De segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h30 min as 13h30min,onde o mesmo só libera os bens, quando o convênio está devidamente assinado pelos responsáveis de ambas as partes é através do termo de responsabilidade.

Todos os bens são devidamente lançados no sistema e-Estado, o qual e o novo sistema de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, a respeito das rotinas administrativas do setor de patrimônio em relação aos bens móveis, quando finalizado o processo de compras são enviados via e-mail para as empresas ganhadoras o contrato e nota de empenho.

Caso a empresa fornecedora não efetue a entrega dentro do prazo a mesma é notificada (03) vezes, e, diante ainda da persistência na inadimplência o processo é encaminhado á Comissão de Apuração de Penalidades da SEAGRI para avaliação quando á penalidade.

Onde uma vez que a porta de entrada dos bens é no deposito que fica localizado na Avenida Seringueiras, N:1266, CEP:76913112, Bairro: Cafezinho, no Município de Ji-Paraná, onde a Comissão de recebimento, a mesma realiza os procedimento de recebimento, conferência, avaliação, tombamento é incorporação do bem no sistema e-Estado.

Em relação aos procedimentos contábeis realizado para o processo de depreciação, a amortização, a exaustão, todo segundo dia de cada mês temos que emitir um relatório no sistema e-Estado, o qual esse valor apresentado tem que ser lançado em cada conta especifica no sistema SIGEF. Quando ao processo de doação quando houver, tem que abrir um processo do SEI, com todos às informações, é mandar para o Superior e a Procuradoria se realmente está dentro das legalidades a doação, caso seja aprovado, também tem que ser emitido um relatório contábeis para dar baixa em cada conta especifica no SIGEF.

Na área administrativa do setor de Almoxarifado e Patrimônio, fica lotado os servidores JENNIFER GARCIA DE LIMA (matrícula *****554), BRUNO MENDONCA (matricula*****520), DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA (matricula*****392), DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA (matricula*****237), FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA (matricula*****361),SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA (matricula*****825), o qual são responsáveis por atender toda demanda administrativa do setor.

Na área de manutenção/copa da Unidade juntamente com setor de Almoxarifado e Patrimônio, fica lotado os servidores JOÃO DE DEUS ANDRADE(matricula *****186),CLAUDOMIRO GONSALVES (matricula*****551), MARINÊS VIEIRA DOS SANTOS (matricula*****625),VITORIA BALVERDE DA ROCHA (matricula*****233), o qual são responsáveis por atender toda demanda de manutenção/copa da Unidade.

Esse é um trabalho bem detalhado que o setor de patrimônio está empenhado e buscando melhorias na funcionalidade dessa nova gestão patrimonial assim tornando a gestão de transparente e eficiente.

Para fins de analise e conferência enviamos os TC-14 id.(0056872101),TC-15 id.(0057067908).

Imóveis: Em relação aos bens imóveis fica sobre a responsabilidade da Superintendência Estadual Patrimônio- SEPAT, onde a mesma tem equipe devidamente capacitada para as devidas depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros.

Atualmente o Fundo de Apoio à Cultura do café em Rondônia – FUNCAFÉ/RO,CNPJ:10.849.442/0001-600 não possui no seu TC-16 id (0057067976) bens imóveis cadastrados.

Por fim, anunciamos que este Relatório corresponde fidedignamente as informações extraídas pelo Sistema e-Estado e SIGEF, sendo modificadas apenas a configuração de visualização das tabelas para melhor compreensão e demais setores aos quais se destinam.

Ao avaliar o inventário dos bens móveis, verificamos o balancete quanto as informações do exercício inspecionado, onde demonstrou o **saldo constante na Conta Contábil nº 123110000** Bens Móveis da Unidade Gestora 190011 FUNCAFÉ, o valor de **R\$ 495.519,00** (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Dezenove Reais) e não possui saldo em conta nº 123210000 Bens Imóveis.

A confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens móveis e imóveis, constam com divergências, conforme Dados compilados através do Processo nº [0025.000111/2025-02](#), **BALANÇO PATRIMONIAL** ([0058223400](#)) do setor de contabilidade da unidade, possui Nota explicativa que esclarece a seguinte questão:

(...)

3.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R\$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIACÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO

12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		4.248,00	492.384,00	0,00	495,47	617,53	495.519,00	15.915,93	479.603,07
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL, Vejamos:

A Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	4.248,00
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	495.519,00
Ajuste de Depreciação	-15.915,93

SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	479.603,07
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.
- Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.
- O **desreconhecimento** é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.
- O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.
- Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.".

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

(...)

3.2. Bens Imóveis

Considerando o **Relatório Anual de Inventário e Reavaliação de bens Imóveis do exercício 2024**, conforme processo nº [0025.004397/2024-14](#), constam:

- Planilha TC-16 (0055978376) - Modelo SEPAT;
- Planilha TC-16 (0056000980) - Modelo TCE;
- Declaração NOTA EXPLICATIVA (0055978388);
- Análise nº 76/2024/SEAGRI-NC ([0056028012](#));

- Parecer nº 425/2024/SEAGRI-CI ([0056030298](#));

Sobre o acervo patrimonial, referente aos Bens Imóveis do Fundo FUNCAFÉ, ao analisar os procedimentos adotados do levantamento e avaliação dos bens imóveis, verificamos que estes procedimentos estão de acordo com as regras pertinentes.

(grifo nosso)

Portanto, ressalta-se que através do levantamento de bens móveis e imóveis quanto aos procedimentos de depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transparências e outros, entendemos que o objetivo de serem incorporados junto ao e-Estado atendendo o cumprimento do Decreto nº 22.670/2018, deve-se o setor competente alinhar junto a SEPAT que é o órgão responsável quanto aos problemas enfrentados nos diagnósticos do sistema, a qual constatamos que todos os bens localizados do Fundo condiz com a realidade demonstrada.

Nesta sentido, neste relatório sob análise, vislumbramos o cumprimento de ações demonstrando empenho e compromisso do Núcleo de Contabilidade e Patrimônio no alcance dos objetivos, de forma em que apresentaram as informações mais detalhadas das Atividades desempenhadas, dos avanços, das dificuldades encontras e por fim das medidas adotadas para otimização das atividades.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

De acordo com as informações colhidas junto a Gerência Administrativa e Financeira - GAF, as atividades desenvolvidas até encerramento do exercício de 2024 em observância ao art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto nº 12.014/2006 e Resolução nº 58/2010/TCE/RO, a respeito dos adiantamentos concedidos observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)) em descrever na forma do **Quadro 03** - Adiantamentos concedidos a qual consta através do Processo eletrônico SEI nº [0025.000105/2025-47](#), que não houve no período inspecionado (01/01/2024 a 31/12/2024) e nem em exercícios anteriores, concessão de Suprimento de Fundos na Fonte 0240 - Pertinente ao Fundo, conforme apresentamos nos quadros a seguir:

Quadro 03 - Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2023	Variação de 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Valor Concedido no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Adiantamentos a Aprovar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Adiantamentos Aprovados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) Adiantamentos Impugnados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Adiantamentos em inadimplência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Adiantamentos Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l) Prestação de Contas Em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

INFORMAÇÕES: Constatam com informações comprobatórias o relatório do setor através do Memorando nº 1/2025/SEAGRI-NAF ([0056494438](#))

Não houve no decorrer do exercício de 2024, concessão de Adiantamentos ou casos corriqueiros de suprimento de fundos utilizados em preterição a vias administrativas, sendo a forma mais adequada de realização de despesas (por meio de licitação, por exemplo).

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

De acordo com as demandas do Fundo FUNCAFÉ, através do e as informações colhidas junto ao setor de Diárias da unidade central (Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI), a qual as motivações para as concessões são referente as atividades desenvolvidas até encerramento do exercício de 2024 em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17, a respeito das diárias concedidas observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)) em descrever na forma do **Quadro 04** - Diárias do período, concomitante ao processo nº [0007.000283/2025-96](#), Ofício nº 401/2025/CGE-DFAI ([0057315489](#)), a qual consta através do Processo eletrônico SEI nº [0025.000108/2025-81](#), com os dados do valor total concedido em 2024 que corresponde ao montante de **R\$ 77.895,20** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), sendo utilizado nos programas finalísticos e administrativos, assim apresentado no quadro a seguir :

Quadro 04 - Diárias do período

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2024 / 2023	Variação de 2023 / 2022
	2024	2023	2022		
Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Valor Concedido no Exercício	R\$ 77.895,20	R\$ 72.718,05	R\$ 16.600,00	0,93	0,22
Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	-	-	-	-	-
Valor Concedido Total	R\$ 77.895,20	R\$ 72.718,05	R\$ 16.600,00	0,93	0,22
Prestação de Contas Antes da Análise	-	-	-	-	-
Prestação de Contas em Análise	-	-	-	-	-
Prestação de Contas Irregular	-	-	-	-	-
Prestação de Contas a Homologar	-	-	-	-	-
Homologadas do Exercício	R\$ 77.895,20	R\$ 72.718,05	R\$ 16.600,00	0,93	0,22
Homologadas de Exercício Anteriores	-	-	-	-	-
Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	-	-	-	-	-
Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	-	-	-	-	-
Diárias em TCE	-	-	-	-	-
Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-	-	-
Diárias Devolvidas	-	-	-	-	-

Pendentes de prestação de contas	-	-	-	-	-
----------------------------------	---	---	---	---	---

DAS IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES QUANTO ÀS ETAPAS DE CONCESSÃO 2024

Este Relatório vem destacar diante do **ITEM 9. DESPESAS COM DIÁRIAS** que trata-se da **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023** (0044473433), sobre a concessão de diárias concedida e utilizada no exercício 2024, totalizando o valor de **R\$ 77.895,20** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), para suprir as atividades desenvolvidas dos servidores ou empregados, bem como a comprovação quanto a viabilidade da concessão, onde ressaltamos que, todas as concessões de diárias do exercício de 2024, foram processadas por este setor, sendo as mesmas solicitadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Piscicultura/CDAP (FUNDO FUNCAFÉ), onde todas foram devidamente autorizadas pelo Secretário de Estado da Agricultura em exercício, sendo que na ausência ou impedimento, autorizadas através de Portaria que dispõe sobre a delegação de competência para as práticas de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e após os respectivos pagamentos, realizamos os acompanhamentos das Prestações de contas, análises e notificações, sendo homologadas somente após atendimento aos requisitos estabelecidos pelos decretos regulamentadores. Sendo que todas as concessões foram devidamente homologadas, de modo que não existe pendências de diárias referente ao exercício 2024. Conforme demonstrado nos autos.

Por fim, com a finalidade de mitigar possíveis riscos e orientar os setores da Secretaria, foram expedidos recomendações do Controle Interno Interno ao setor de Diárias que foi criado pela primeira Portaria nº 4/2020/SEAGRI-CI e de acordo com as adequações foi atualizada para Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2023 através do Processo nº 0025.391822/2021-43 acerca de realizarem o trabalho de processamento e controle de Diárias da Unidade e atender no cumprimento dos dispositivos e instrução dos processos de diárias.

Vale ressaltar que a Unidade Setorial de Controle Interno acompanha o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo através da Portaria instituída, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, trimestralmente com periodicidade anual quanto as análises processuais realizadas dos atos relativos à concessão, prestação de contas e baixa de diárias e suprimento de fundos.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não foram realizadas **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES** em consonância com a LDO conforme informações da Coordenadoria de Contratos e Convênios da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000112/2025-49, e Planilhas (0058013970, 0058013971, 0058013973, 0058013974, 0058013975 e 0058013976), observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433).

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

No Exercício de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI junto ao Fundo FUNCAFÉ, o setor Núcleo de Compras Públicas atentam-se que a Licitação é um procedimento obrigatório, como regra geral para as contratações feitas pelo Poder Público, tem por objetivo assegurar que estas selecionarão sempre a melhor proposta com as melhores e mais vantajosas condições para a Administração, salvaguardando, também, o direito à concorrência igualitária entre os participantes do certame, a publicação dos atos, assegurando a transparência e probidade do mesmo, entre outros.

A obrigatoriedade de licitação é, inclusive, mandamento da Magna Carta, contido no inciso XXI do artigo 37.

Dessa forma, ressaltamos que as Licitações da unidade são todas encaminhadas à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sendo a mesma que deflagra todos os tramites licitatórios através das suas respectivas Comissões; No entanto nas dispensas de Licitações, Adesões a Ata de Registros de Preços, Pregão, são realizadas pelo setor NCP - Núcleo de Compras Públicas da unidade central SEAGRI a qual o Fundo é vinculado.

Observando as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) descrevemos o período compreendido a avaliação da gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com as finalidades do fundo, e as principais modalidades empregadas, bem como informando se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício com os recursos do fundo, descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

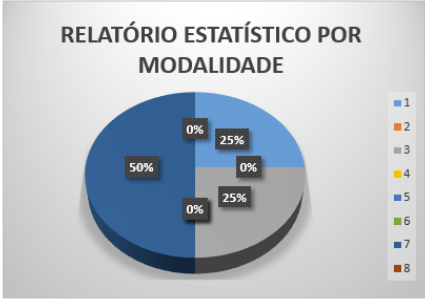
Dessa forma temos a relatar conforme o setor NCP - Núcleo de Compras Públicas da unidade central SEAGRI junto ao Fundo vinculado, os dados disponibilizados através do processo nº 0025.000116/2025-27, Relatório (0057349999) e Planilhas a qual demonstraremos a seguir;

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Fundo FUNCAFÉ no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, formalizou **04 (quatro) PROCESSOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, destes 2 (dois) encontram-se em fase de licitação/homologação, 02 (dois) foram efetivamente adquiridos, com objetivo de atender as demandas do FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ, a qual os procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade na formalização dos processos para aquisição, ainda estão sendo implementados os procedimentos, por ato normativo com acompanhamento desse Setor de Controle Interno, para que os setores competentes cumpram com o objetivo da pretendida aquisição.

As contratações foram realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços (ata participantes) e contratação direta. Além de Processos de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual visando atender demandas da Secretaria de Estado da Agricultura e fundos vinculados.

Dentre às modalidades mencionados, destacamos a efetividade dos processos conforme gráfico abaixo:

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024
1 QUADROS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO	1
2 INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO	0
3 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI é Órgão participante da Licitação)	1
4 ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI não é Órgão participante da Licitação)	0
5 PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO	0
6 DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES SUSPENSAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	0
7 LICITAÇÕES (Pregão eletrônico para Registro de Preço) INICIADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 EM ANDAMENTO	2
8 LICITAÇÕES (Pregão Eletrônico) INICIADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 EM ANDAMENTO	0
TOTAL	4



Observações:

Esses processos têm como objetivo atender às demandas do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ. No entanto, o Núcleo de Compras tem enfrentado desafios com a

mudança na legislação, com a implementação da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto 28.874 de 25 de janeiro de 2024, trouxe novas diretrizes e desafios, e o setor tem buscado se adaptar aos novos processos e requisitos.

A norma estabelece uma série de ajustes nas práticas licitatórias e contratuais que precisam ser implementados para garantir conformidade com as exigências legais, especialmente no que diz respeito ao aprimoramento da transparência e da eficiência nos processos administrativos.

Dessa forma atualmente os procedimentos funcionam da seguinte forma:

Setor de Compras Públicas:

Adaptação às Mudanças e Acompanhamento Contínuo

Para garantir que as aquisições atendam aos objetivos do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ e respeitem a legislação vigente, o setor tem implementado rotinas administrativas de forma gradual, conforme os novos requisitos da Lei nº 14.133/2021. As modificações contemplam desde a padronização de procedimentos até o fortalecimento dos mecanismos com apoio do controle interno, Assessoria Jurídica e da Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia, sendo essencial para que todos os setores envolvidos na contratação cumpram as exigências normativas e garantam a efetividade das aquisições.

Procedimentos de Aquisição

Atualmente, o processo de formalização das aquisições segue as seguintes etapas:

1. Solicitação de Bens e Serviços: As solicitações de bens e serviços oriundos das Coordenadorias da unidade, segue os modelos já instruídos e adaptados conforme atualizações, onde incluímos em blocos de reunião por tipos/modalidades de processos, considerando o Ofício n. 25777/2024/PGE-GAB (0053342693), oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, sobre a confecção das minutas de manifestações jurídicas referenciais quanto a Dispensa de manifestação jurídica, bem como a instrução do Controle Interno por meio do Processo nº 0025.003758/2024-05:

Dispensa de manifestação jurídica			
Parecer Referencial	Matéria	ID	Processo Gerado no Núcleo de Compras colocado em bloco de Reunião
Parecer Jurídico Referencial 1	Dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021.	0053294717	0025.000093/2025-51 bloco: 1481055
Parecer Jurídico Referencial 2	Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021).	0053298556	<i>Após implementação do Parecer referencial, ainda não houve criação do fluxo</i>
Parecer Jurídico Referencial 6	Adesão a atas de registro de preços registradas com base nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e alterações.	0053301361	0025.000149/2025-77 bloco: 1486465
Parecer Jurídico Referencial 7	Adesão a atas de registro de preços registradas com base na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 28.874/2024.	0053301387	similar: 0025.000149/2025-77 bloco: 1486465
NCP	Processo Licitatório na Lei 14.133/2021		0025.003107/2023-26 bloco: 1305018
NCP	Processo Licitatório na Lei 14.133/2021 para Registro de Preço		0025.004286/2024-08 bloco: 1459347
NCP	Processo ATA Participante (filhote) Lei 14.133/2021		0025.004364/2024-66 bloco: 1461910

OBS: Os processos encontram-se em bloco de reunião (sem assinatura) onde constantemente são atualizados com base em apontamentos da Procuradoria Geral do Estado, Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, além das instruções do Controle interno e/ou equipe de planejamento.

2. Dos trâmites no Núcleo de Compras: Ao recepcionar as demandas oriundas das coordenações, a equipe técnica do Núcleo de Compras segue o Checklist dos trâmites de acordo com cada modalidade de contratação, o checklist criado por esta chefia que encontra-se em bloco (sem assinatura considerando as adequações contínuas) para acompanhamento do controle Interno, visando mitigar erros e adequar os procedimentos com as medidas já orientadas, conforme autos do Processo nº 0025.001272/2024-24:

Checklist Procedimento Licitatório Lei 14,133/2021 (0048396764)

Checklist Procedimento - ATA Participante - Lei 8.666/93 (0048396842)

Checklist Procedimento - ATA Participante - Lei 14.133/2021 (0048396909)

Checklist Procedimento - CARONA em ATA - Lei 8.666/93 (0048503891)

Checklist Procedimento - CARONA em ATA - LEI 14.133/2021 (0048505190)

Checklist Dispensa de Licitação - lei 14.133/2021 (0048505397)

Além dos Checklist para emissão de certidões nos autos do Processo nº 0025.000076/2025-13.

Outro ponto a ser esclarecido, é a segregação de funções, onde neste Núcleo de Compras encontram-se lotados 06 (seis) servidores com atribuições distintas como:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Aline Topan Sussai	*****055	Assessor VIII
Suplente e Membro - Apoio Administrativo	Jeane Cristina Calatrone Padre	*****725	Assessor V
Membro - Apoio Administrativo	Pedro Henrique Akl de Araujo	*****191	Assessor I
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Osmar Jorge Tavares	*****338	Assessor III
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Leroy Ramos Grumble	*****708	Assessor V
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Paula Abidiane da Silva	*****253	Assessor I

Destaca-se que a manifestação do setor de Compras Públicas, quanto a transição para a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, impõe novos desafios operacionais e requer a reavaliação e atualização de processos internos. Contudo, o setor está avançando na adaptação às mudanças legais e na otimização de suas operações.

Os resultados alcançados demonstram a eficácia das medidas adotadas, evidenciada pela execução satisfatória dos processos no prazo estabelecido e pelo alinhamento estratégico das aquisições às necessidades institucionais. Além disso, a efetividade foi comprovada pelo atendimento pleno aos objetivos propostos, incluindo a seleção de fornecedores qualificados e a promoção da economicidade. Adicionalmente, foram implementadas melhorias nos procedimentos, como o fortalecimento da gestão por resultados, o uso de ferramentas tecnológicas como Banco de Preços, para maior celeridade e o incentivo à ampla competitividade, em conformidade com os requisitos legais. Tais ações refletem o compromisso do Núcleo de Compras com a modernização das práticas administrativas e a promoção de contratações mais eficientes.

Por fim, destaca-se que a adaptação às nuances introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 tem sido um processo contínuo. Apesar dos desafios iniciais, a nova legislação trouxe inovações significativas que contribuíram para aprimorar o controle e a qualidade das aquisições públicas. Com base nessa experiência, reforça-se o compromisso em manter o aperfeiçoamento contínuo das práticas licitatórias, assegurando a entrega de resultados cada vez mais eficazes e efetivos à sociedade.

Setor de Controle Interno:

Adoção de medidas da setorial de Controle, consta através do Processo SEI 0025.252419/2021-08 Minutas da Normatização de fluxo setorial com os modelos quanto aos trâmites processuais que reflete em realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos, ambos elaborados pelo Setorial de Controle Interno da Unidade em conformidade as normas e legislações vigentes tomando como base as recomendação dos órgãos de Controle (CGE e TCE) perante as práticas da Administração Pública voltados aos processos licitatórios, vejamos:

- 1. Minuta de Normatização dos Fluxos e procedimentos Administrativos das Contratações Públicas com CHECKLISTS (0018847041);
- 2. Minuta do Fluxograma das Contratações Públicas referente a Conformidade Processual da Solicitação de Compra (0018847218);2
- 3. Minuta do Manual dos Modelos de Trâmites administrativos (0018848423).

A qual a setorial de controle está em fase de planejamento para atuar nas atualizações dos fluxos perante as ações junto ao Núcleo de Compras Públicas afim de padronizar, otimizar tempo e atender as recomendações do órgão de Controle, onde este Núcleo juntamente com demais setores da unidade ainda estão se adequando para adoção dos procedimentos junto à nova lei de licitações e contratos (14.133/2021 regulamentada recentemente pelo Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024).

Ressaltamos ainda que considerando a rotatividade de servidores nesta Secretaria SEAGRI e em específico neste Núcleo de Compras Públicas, seguimos buscando atender as orientações elementares da Superintendente da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, Controladoria Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas - TCE, Controle Interno Setorial, e outros, junto as normas e procedimentos de acordo com as legislações específicas, trazendo de maneira clara e objetiva, informações sobre a instrução dos processos licitatórios em sua fase preparatória, com enfoque na elaboração do Termo de Referência - TR, documento primordial que embasa o edital de aquisição/contratação, bem como a fase externa da licitação, esclarecendo aspectos sobre sua realização e os prazos de cada etapa, culminando com a contratação e procedimentos posteriores, no intuito do controle de risco da unidade e salvaguardar o gestor.

QUADRO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO (0056485805):

LICITAÇÕES DO PERÍODO						
Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/SUPEL_RO (id.0047533681), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/SUPEL/RO (id.0047533480)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 10 (dez) Agenciamentos de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, afim de atender demandas do Fundo FUNCAFÉ.	R\$ 0,00 Serviços de agenciamento	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA CNPJ: 06.955.770/0001-74	0025.000555/2024-59	Subsidiar o deslocamento de servidores e colaboradores eventuais, na participação de eventos, atividades e ações por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI visando estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento da cafeicultura e Rondoniense.	Aquisição de 10 agenciamentos para o período de 12 meses (Contrato vigente)

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0050964991)	Contratação de empresa especializadas em confecção de material têxtil tipo: Avental personalizado para atender as demandas da 9ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ.	R\$ 7.140,00	INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA. CNPJ: 05.210.349/0001-71	0025.001998/2024-67	Garantir a boa execução da 9ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, considerando às etapas de triagens e análises físicas das amostras, que ocorrerão nos dias 02 à 06 de setembro de 2024; análises sensoriais, agendada para os dias 07 à 11 de outubro de 2024 e ainda a Feira do Café e Evento de Cerimônia de Premiação do concurso que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2024.	Concluído.
---	--	--------------	--	---------------------	--	------------

* Os processos acima relacionados são procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no Art. 28 da Lei nº 14.133/2021 e nas modalidades previstas no Art. 22 da Lei 8.666/1993 (Considerando os Registros de preços vigentes) durante o exercício de 2024.

QUADROS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO (0056485921):

DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
Hipótese Legal (mencionar o inciso)	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM FULCRO AO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021) Termo de Ratificação (id.0050964991)	Contratação de empresa especializadas em confecção de material têxtil tipo: Avental personalizado para atender as demandas da 9ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ.	R\$ 7.140,00	INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA. CNPJ: 05.210.349/0001-71	0025.001998/2024-67	Visam garantir a boa execução da 9ª Edição do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, considerando às etapas de triagens e análises físicas das amostras, que ocorrerão nos dias 02 à 06 de setembro de 2024; análises sensoriais, agendada para os dias 07 à 11 de outubro de 2024 e ainda a Feira do Café e Evento de Cerimônia de Premiação do concurso que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2024.	Concluído.

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações diretas no exercício 2024.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO						
Hipótese Legal (mencionar o inciso)	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
NADA CONSTA						

OBSERVAÇÃO: (***) não se tem dados por motivo de não ter processos de inexigibilidade no exercício 2024.

ADESÕES DE ATA E PREGÃO NO PERÍODO (0056486069):

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI é Órgão participante da licitação)						
Número da Ata de Registro de Preços e do Pregão	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status

ATA PARTICIPANTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/SUPEL_RO (id.0047533681), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/SUPEL/RO (id.0047533480)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 10 (dez) Agenciamentos de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, afim de atender demandas do Fundo PROCAFÊ.	R\$ 0,00 Serviços de agenciamento	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA CNPJ: 06.955.770/0001-74	0025.000555/2024-59	Subsidiar o deslocamento de servidores e colaboradores eventuais, na participação de eventos, atividades e ações por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI visando estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento da cafeicultura e Rondoniense.	Aquisição de 10 agenciamentos para o período de 12 meses.
--	---	--	---	---------------------	---	---

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações via Sistema de Registro de Preços (Ata Participante) no exercício 2024.

ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (cuja SEAGRI não é Órgão participante da licitação)						
Número da Ata de Registro de Preços, Pregão e Órgão Gerenciador do Registro de Preços	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
NADA CONSTA						

OBSERVAÇÃO: (***) Não houve contratação via Sistema de Registro de Preços (Ata não Participante) no exercício 2024.

PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO?						
Número do Pregão	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90449/2024/SUPEL/RO (id.0053759684)	Registro de Preços de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.	Em andamento.	Em andamento.	0025.001647/2024-56	Dar cumprimento aos convênios estabelecidos entre a Secretaria de Estado da Agricultura e a União, além do atendimento às demandas dos Programas e projetos desenvolvidos nesta Secretaria, bem como às Emendas Parlamentares Estaduais.	Em andamento.

OBSERVAÇÃO: (***) Dados dos processos de contratações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO? no exercício 2024.

Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle (0056486092):

LICITAÇÕES/CONTRATOS SUSPENSOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE			
Processo nº	Modalidade	Objeto	Providências tomadas em cada caso
NADA CONSTA			

OBSERVAÇÃO: Não houve contratos suspensos pelos órgãos de controle no exercício 2024.

Licitações em andamento (0057349809):

	LICITAÇÕES			VALOR
--	------------	--	--	-------

PROCESSO Nº.	MODALIDADE	Nº	DATA	ADJUDICATÁRIO	OBJETO	ADJUDICADO
0025.001647/2024-56	SRP	Registro de Preço em fase de licitação, para atender demandas futuras e eventuais demandas da SEAGRI e Fundos vinculados.	-	-	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.	Em fase de licitação
0025.004519/2023-83	SRP	Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para processamento de produtos de origem vegetal e animal.	-	-	Registro de Preços para futura e eventual aquisição das máquinas e equipamentos visam atender as agroindústrias cadastradas no Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE e efetivar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Justiça de ressocialização e reinserção social à população carcerária.	Em fase de licitação

*OBS: Considerando que os processos de registro de preço acima mencionados encontram-se em fase de licitação para futura e eventual aquisição, e considerando possibilidades de aquisição através da Secretaria de Estado da Agricultura e fundos vinculados, como é o caso do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ, entendemos ser compatível a menção dos referidos processos.

Além disso, temos a informar que a avaliação se dá como satisfatória, principalmente pelo fato da adequação dos fluxos e procedimentos no setor, utilizando os recursos próprios do fundo para a finalidade afim diante das metas e valores, sendo que importa ressaltar que não detectamos uma principal irregularidade e impropriedade quanto às etapas no processo de contratação, o que pode ocorrer em alguns casos é a falha formal em documentos elaborados no setor em alguns casos pontuais, que não se configuraram até o momento como irregularidade.

11.2 Da execução contratual

Diante da avaliação na execução contratual com recursos do Fundo FUNCAFÉ, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento, temos a informar que nos casos de Contratos celebrados a fiscalização é realizada por Comissões instituídas, onde recomendamos sempre instituir e delegar a função do Gestor e Fiscal de Contrato, bem como possui a Comissão Permanente de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Bens Materiais de Consumo e Serviços o devido Recebimento com atesto da execução dos serviços executados pelas contratadas, com o certificado das notas fiscais referentes a execução, prestação de serviço e manutenção.

Não foram constatadas, até o momento, impropriedades no que tange ao acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, perante a referida unidade.

Vale destacar que a unidade está implementando a regulamentação interna, formalizando as rotinas e procedimentos respeitando a particularidade da unidade, a qual possibilita maior clareza quanto ao fluxo, modelos de documentos, atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos, inclusive para o caso de serem identificadas irregularidades ou impropriedades, prevendo medidas a serem adotadas para sua regularização.

Vale ressaltar considerando os dispositivos da Nova lei de Licitações [Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006,nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021, e [DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022](#) que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

Esta Setorial de Controle Interno está desenvolvendo junto aos setores competentes manuais para padronizar os procedimentos administrativos na unidade que está em fase de elaboração, no intuito de uma boa execução dos atos dos gestores e fiscais de contrato, conforme processo nº [0025.000584/2024-11](#), [0025.000653/2024-96](#) e [0025.000740/2024-43](#).

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não foram realizadas **EMENDAS PARLAMENTARES** em consonância com a LDO, conforme informações da Coordenadoria de Contratos e Convênios da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº [0025.000112/2025-49](#), e Planilha ([0057473356](#)), observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)) , conforme abaixo:

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES									
UNIDADE: FUNDO FUNCAFÉ – SEAGRI (190011)									
Nº PROCESSO SEI	OBJETO	Nº EMPENHO	VALOR DESTINADO	EMPENHADO	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO A PAGAR	TOTAL A PAGAR
SEM MOVIMENTAÇÃO									
VALOR TOTAL:			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ, não foram realizadas apurações no exercício, conforme informação através da Comissão de Tomada de Contas, diante dos trabalhos voltados a tomada de Contas do setor competente da Unidade, de acordo com o Processo eletrônico SEI nº 0034104645), conforme demonstrado abaixo:

ANEXO III – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

UNIDADE: FUNCAFÉ					
Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO INSPECIONADO					

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não foram realizados trabalhos voltados a Processos de Apuração de Responsabilidade, conforme informações do setor competente da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000117/2025-71, e Planilha (0057471456), observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), conforme demonstrado abaixo:

ANEXO IV –APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

UNIDADE: FUNCAFÉ					
Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO INSPECIONADO					

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

Observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) na forma estabelecida do Anexo V, informamos que no exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não houve recomendações e determinações de ocorrências para o CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

ANEXO V - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	Documento / Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)
Não Houve							

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) na forma estabelecida no Quadro 05, informamos que no exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não houve recomendações e determinações de ocorrências para atender os compromissos firmados, por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo.

Quadro 05 - Acordos de Colaboração

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	NºProcesso(d)	Início(e)	Fim(f)
		Não Houve			
Legenda: a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE"; b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários"; c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo"; d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos; e) Indicar a data de início da atividade do acordo; f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.					

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

No exercício de 2024, no âmbito da Secretaria junto ao Fundo FUNCAFÉ não houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme informações do setor contábil da Unidade, através do Processo eletrônico SEI nº 0025.000111/2025-02, em anexo a Informação nº 16/2024/SEAGRI-NC (0056801263), observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433).

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

O Fundo FUNCAFÉ através da SEAGRI-RO presta informações solicitadas em conformidade às exigências estabelecidas nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 17.145/2012 (no âmbito federal), Lei 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012 (no âmbito estadual), nos termos exigidos nos artigos 5º, 6º e 7º de ambas as legislações Estaduais supracitadas.

Em atenção aos regulamentos no âmbito do Poder Executivo Estadual os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, bem como, com vistas a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, o Núcleo de Controle Interno é responsável por acompanhar as demandas conforme Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (id.7719751) estabelecida pela CGE, a qual a equipe de controle ficam atentos no monitoramento da plataforma por meio do Sistema E-SIC.

Outrossim, esclarecemos ainda, que as solicitações quanto a transparência ativa e passiva, estas estão registradas em nome da unidade central a qual o Fundo é vinculado na SEAGRI, por ser a entidade gestora do Fundo.

Sendo que todas as demandas da ouvidoria também são atendidas pela disponibilidade pelo sistema Fala.BR e no contato: 0800 647 7071 - Plataforma Integrada de Ouvidoria Geral do Estado - OGE de Acesso à Informação, sendo que o ouvidor/interlocutor setorial responsável designado vem desempenhado desde o ano de 2019 e no exercício de 2020 a Ouvidoria Geral estabeleceu que as unidades delegassem as funções por meio de Portaria, a qual a SEAGRI atendeu conforme Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2021 (0016070806).

Deste modo, o Ouvidor/Interlocutor fica à disposição do Fundo para tratar as manifestações e demais informações complementares, considerando que o portal de transparência é alimentado na unidade gestora.

De acordo com as informações das demandas recepcionados até encerramento do exercício de 2024 das plataformas de transparência observando-se as disposições da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) em descrever na forma do Anexo VI e VII, informamos que não ocorreram demandas no exercício de 2024 quanto ao Fundo inspecionado, conforme apresentamos nos quadros a seguir :

ANEXO VI - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto(c)	Data de abertura(d)	Pedido		
Manifestante(a)	Classificação(b)			Status(e)	Instância(f)	Nota explicativa(g)
NÃO HOUVE						

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante(a)	Recebimento(b)	Data do cadastro(c)	Assunto(d)	Categoria(e)	Situação(f)
NÃO HOUVE					

Vale ressaltar que as informações sobre os conselhos relacionados as atividades finalísticas do fundo FUNCAFÉ que estejam ativos, incluindo: a legislação de criação; lista de membros; atas de reuniões; e calendário de encontros é por meio da Pagina da unidade SEAGRI (https://rondonia.ro.gov.br/seagri/)

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O Fundo FUNCAFÉ através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no exercício de 2024, vem atendendo as conformidades da legislação vigente concernentes à ordem cronológica de pagamento, conforme tabela demonstrativa (0057258384) através do Processo SEI Nº 0025.000105/2025-47 incluindo avaliação quanto ao cumprimento deste item, da norma legal e regulamentar porém estamos seguindo instruções da Controladoria Geral do Estado - CGE como devemos proceder quanto em atendimento às exigências estabelecidas ao Decreto nº16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993 e demais legislação.

Sendo que a setorial de Controle Interno adotou medidas quanto a Ordem Cronológica de pagamentos conforme os dispositivos legais, disponíveis no Processo Eletrônico SEI nº 0025.244807/2019-92, através da Instrução Normativa nº 1/2019/SEAGRI-CI (6302721) onde informamos que os dados são inseridos pelo setor competente no site portal da Transparência - Fornecedores - Ordem Cronológica de Pagamentos - SEAGRI, bem como analisados e monitorados pelo Controle Interno semanalmente.

Considerando o Decreto nº 27.382 de agosto de 2022, no qual dispõe os critérios para pagamento emOrdem Cronológica decorrentes de contratos no âmbito da Administração Pública, concomitante ao teor do Ofício 3935 (0044443982), oriundo da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente a implementação da automatização de informações sobre ordem cronológica de pagamentos no Portal de Transparência, conforme segue:

"Informamos que foi realizada pela Contabilidade Geral do Estado - COGES a extração dos dados referentes à Ordem Cronológica de Pagamentos (Pagamentos a Realizar/Retirada de Ordem Cronológica) diretamente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF para encaminhamento contínuo à esta Controladoria Geral do Estado para disponibilização de tais informações no Portal da Transparência.

Esta implementação visa automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>; a partir de 03 de janeiro de 2024, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa."

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não possui.

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

A unidade Fundo FUNCAFÉ, inspecionada com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício 2024, bem como das despesas realizadas e demais documentos administrativos, foram constatadas a existência de falhas na disponibilidade documental para subsídio do referido relatório que necessitam de adoção de medidas indispensáveis, em virtude das competências legais desta Unidade setorial de Controle Interno, que inclui orientar os gestores do órgão no desempenho de suas atividades, seguindo dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, dessa forma, submetemos o presente relatório ao titular da unidade para apreciação e deliberação das recomendações anotadas aos responsáveis dos setores afins com vistas a regularização das inconformidades encontradas, no intuito de melhorar o desempenho das atividades e, por fim, sempre atingir os objetivos estabelecidos, conforme a seguir no que se refere à:

19.1. Gestão de Planejamento e Orçamento:

Recomenda-se que o setor atue junto ao Fundo FUNCAFÉ de forma efetiva no campo funcional do Planejamento e Orçamento junto a Gestão:

- prestar assessoramento, na sua área de atuação, junto ao titular da unidade e aos Coordenadores;
- elaborar diretrizes estratégicas orientadas ao desenvolvimento do Estado e da unidade e à melhoria da qualidade e atendimento ao interesse público;
- elaborar, acompanhar e avaliar os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Estado junto a unidade Fundo FUNCAFÉ;
- integrar esforços nas esferas junto as unidades afins, coordenando e gerenciando o processo de planejamento e orçamento estadual, visando ao melhor atendimento às demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Estado;
- acompanhar as metas, avaliar os resultados e identificar as restrições e as dificuldades das políticas públicas setoriais e multisetoriais, de forma a garantir a coerência e o cumprimento dos planos, programas e ações do Estado;
- subsidiar a tomada de decisão no âmbito das políticas voltadas para a unidade;
- identificar pontos críticos na execução orçamentária e financeira para melhor planejamento das ações;
- Fazer a gestão da elaboração do planejamento estratégico da Unidade junto aos gestores;

Recomenda-se ao setor de Planejamento e Orçamento como já iniciou a prática de ações voltadas ao acompanhamento, monitoramento e recomendações junto as Coordenadorias dos Programas das unidades responsáveis pelas ações, para que apresentem adoção de medidas necessárias mensais que possam melhorar o baixo desempenho das metas físicas e orçamentárias apresentadas com vistas a evitar a repetição dos fatos ocorridos que contribuíram para o baixo resultado da ação. Para que as demonstrações diante aos relatórios trimestrais sejam informadas todas as práticas realizadas durante o período inspecionado;

19.2. Gestão Administrativa e Financeira

19.2.1 Financeiro:

- Adotar medidas no setor junto ao Fundo FUNCAFÉ com acompanhamento do controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito das rotinas administrativas financeiras a fim de evitar falhas no processamento das despesas em forma de checklist para o controle de risco da unidade, tornando eficiente e transparente quanto aos atos públicos, Considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;

19.2.2 Compras Públicas - Contratação/Procedimentos licitatórios:

- Adotar medidas no setor junto de Compras Públicas da SEAGRI conforme as solicitações de compras do Fundo FUNCAFÉ com acompanhamento do controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito do núcleo de processos para devido atendimento as normas através do controle de risco da unidade, em forma de checklist evitando falhas mesmo que formais diante as solicitações, termos de referência, cotações, justificativas quanto aos procedimentos licitatórios no intuito da regularização das pendências, para que não haja ineficiência da gestão; Motivo pelo qual alertamos principalmente em casos específicos da utilização de fonte de recursos diversa daquela especificada no Edital da Licitação ou Contrato pode comprometer a programação contábil, contrariando ao planejado e apresentado no Plano Plurianual, podendo acarretar possíveis prejuízos e apurações de responsabilidade a quem deu motivo a tal situação;

- Garantir que as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano Anual de Contratações;
- Garantir a presença dos estudos técnicos preliminares, quando necessário, e demais atos praticados nos processos de contratação;
- Proceder com o fiel conhecimento das etapas do processo de aquisição/serviços;
- Executar o planejamento e monitoramento de todos os processos licitatórios no âmbito da Secretaria;
- Propor e implantar medidas preventivas a fim de que sejam evitadas as repetições de falhas e irregularidades na instrução dos processos.

- Adotar medidas referências no autos do processo conforme as solicitações do Fundo FUNCAFÉ para que adote maior rigor no acompanhamento dos prazos de entrega estipulados nos instrumentos convocatórios por parte das Comissões de Recebimento que são nomeadas em algumas Coordenações dependendo do objeto do processo, para casos em que as contratadas não atenderem o prazo o setor competente (a comissão destinada a realizar o recebimento) realize as Advertências/Notificações das empresas inadimplentes, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório. E assim persistindo a inadimplência do fornecedor encaminhar ao setor de Aplicação de penalidades para adoção de medidas enérgicas para aplicação de penalidades de acordo com o instrumento convocatório previstas nas legislações licitórias (conforme cada caso licitado);

19.3. Gestão Patrimonial:

- Recomenda-se adotar medidas no setor junto de Patrimônio ao Fundo FUNCAFÉ com acompanhamento do controle interno de implementar o fluxo processual no âmbito das rotinas administrativas no setor patrimonial e almoxarifado a fim de evitar falhas quanto a despesas adquiridas em forma de checklist para o controle de risco da unidade, tornando eficiente e transparente quanto aos atos públicos, considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais, que envide esforços em relação ao aprimoramento do controle referente aos bens móveis e imóveis.

A qual orientamos que a gestão patrimonial deve ficar consistente com os dados junto ao sistema e-Estado a unidade deve-se alinhar e adotar mecanismos referente aos bens não localizados e inservíveis na conta de desfazimento.

- Adoção de medidas para maior rigor no acompanhamento dos prazos de entrega estipulados nos instrumentos convocatórios por parte da Comissão de Recebimento nomeada no setor de Patrimônio destinadas ao recebimento do objeto do processo, para casos em que as contratadas não atenderem o prazo o setor realize as Advertências/Notificações das empresas inadimplentes, oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório. E assim persistindo a inadimplência do fornecedor

encaminhar ao setor de Aplicação de penalidades para adoção de medidas enérgicas para aplicação de penalidades de acordo com o instrumento convocatório e Lei nº 8.666/1993 (conforme cada caso lícitado);

- Realização de inventários relativos aos bens móveis e imóveis, baixas contábeis, patrimoniais e posterior elaboração de procedimento de alienação/leilão dos veículos e demais bens inservíveis para o uso, obsoletos ou que apresentem manutenção considerada antieconômica à Administração Pública;

- Criação de programa/sistema de controle de estoque dos materiais;

19.4. Gestão Contratual:

- Recomenda-se adotar medidas junto a Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC procedimentos de controle e monitoramento dos processos celebrados em forma de contratação para que seja sempre cumprido todos os atos previstos bem como a instituição da figura de Gestor e Fiscal de Contratos, para que os dados vislumbre de forma fidedigna e célere dos atos públicos;

- Adotar com mais afinco o monitoramento da realização de fiscalizações e acompanhamento das prestações de contas de convênios pelo setor responsável, o registro/alimentação das Contas; a adoção de medidas para a realização de Tomada de Contas Especiais dos Convênios que encontram-se pendentes/inadimplentes de prestações de contas, no que couber, conforme Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.

- Adotar **medidas de aplicação de penalidades**, a **Lei nº 14.133/2021** sugere um conjunto de sanções para o não cumprimento das obrigações contratuais, sendo algumas das mais relevantes:

- **Multa**

- A multa pode ser estipulada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, podendo ser **diária ou por infração**.

- A lei sugere que a multa seja estabelecida de acordo com o prejuízo causado, ou seja, proporcional ao valor do contrato e ao impacto da infração.

- **Sugestão:** A imposição de multa deve ser graduada, com base na gravidade da infração, podendo ser prevista uma **multa diária** (não superior a 0,5% do valor do contrato) por atraso na execução ou entrega dos produtos/serviços. Para infrações mais graves, como omissões ou falhas recorrentes, a multa pode ser maior, mas sempre proporcional.

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**

- A empresa pode ser suspensa de participar de futuras licitações ou de firmar novos contratos com a administração pública, se comprovar inadimplemento.

- **Sugestão:** Para garantir uma punição eficaz sem prejudicar desnecessariamente o mercado, a suspensão poderia ser limitada a um período de **até 2 anos**, dependendo da gravidade da infração. Também seria importante especificar que a penalidade só será aplicada após uma análise detalhada das condições da empresa.

- **Declaração de inidoneidade**

- A declaração de inidoneidade implica na proibição de a empresa contratar com a administração pública por um período considerável.

- **Sugestão:** A declaração de inidoneidade deveria ser aplicada em casos extremamente graves, como fraude ou corrupção. A penalidade poderia ser **revogável**, caso a empresa demonstre a correção dos atos e a adoção de práticas corretivas.

- **Rescisão contratual**

- A rescisão é prevista quando a execução do contrato não puder ser cumprida ou quando a parte contratada cometer infrações significativas.

- **Sugestão:** A aplicação de rescisão deveria ser ponderada, considerando o impacto no serviço ou obra, e a administração pública poderia tentar medidas alternativas antes de optar por essa medida. A rescisão também poderia vir acompanhada de **multas** para compensar danos causados pela quebra do contrato.

- **Advertência**

- Advertências são uma forma de penalidade menos severa, sendo aplicadas em casos onde o descumprimento não tenha causado grandes prejuízos à Administração.

- **Sugestão:** A advertência pode ser uma ferramenta útil para casos de pequenas infrações ou falhas pontuais no cumprimento das condições contratuais. Ela poderia ser aplicada como medida inicial antes de se considerar outras penalidades mais severas.

- **Reparação de danos**

- Em alguns casos, a penalidade pode incluir a obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, com a empresa obrigada a ressarcir os prejuízos causados.

- **Sugestão:** A reparação deve ser clara e objetiva, com prazos estabelecidos para a reparação dos danos e a possibilidade de aplicação de uma **multa compensatória** em casos onde a reparação não seja imediata.

20. CONCLUSÃO

O presente Relatório tem como foco principal examinar atos e fatos da Gestão do **FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ** junto a SEAGRI, Unidade Gestora 190011, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 (ANUAL-2024), visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados e emitir recomendações sobre a gestão quadrimestral desta Secretaria e apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos praticados pelos responsáveis da gestão, de modo a atender a Instrução Normativa nº13/TCER-2004.

Destaca-se que não foram identificadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos alocados à unidade, praticamente todas as ações e atividades planejadas para execução no exercício de 2024 ocorreram dentro da normalidade, tendo em vista a análise dos documentos apresentados, de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, foi possível observar a boa e regular gestão administrativa pública, cujas ressalvas não maculam a gestão.

Esta inspeção foi desenvolvida com base no modelo de Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2024 dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)), disponibilizado através do processo eletrônico nº [0025.000081/2025-26](#) por orientação através da **Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI- [0044359271](#)**, conforme o Processo nº [0007.001192/2023-14](#).

Da análise constatou-se a existência de algumas inconformidades recorrentes que necessitam de medidas impreteríveis para a regularização, as quais foram elencadas no capítulo específico que trata das **Propostas de Melhoria**, bem como nos demais tópicos deste Relatório.

Contudo os fatos descritos neste relatório quanto ao Parecer Técnico junto as recomendações apontadas visam dar ao gestor elementos que subsidiem na tomada de

decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

E considerando o poder de autotutela da Administração Pública, no qual pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios ou ilegalidade, recomendamos ao Ordenador de Despesa a regularização, uma vez que, tratando-se de evidente erro material, que pode e deve ser corrigido a qualquer tempo e mesmo de ofício, não há em se falar em violação, mas, sim, no princípio da boa fé objetiva e na correta aplicação da legislação pertinente.

Por fim, lembramos que o Controle Interno tem a atividade voltada no assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Instituição, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle de risco da unidade.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, com base nos dados apresentados que são aqueles que fundamentam a execução das ações deste **FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ** pertencente sobre a gestão da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta setorial, pelas Diretorias e demais Unidades Administrativas desta SEAGRI, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e outros.

Cumpre-nos informar que esta setorial de Controle Interno, não realizou visita in loco, nem tampouco pudera vistoriar as atividades de cada Coordenação principalmente no que tange a realização física das metas previstas no Plano Plurianual só de acompanhar a execução perante ao período inspecionado, bem como no recebimento de materiais e serviços, portanto realizando a análise e emitindo pareceres e relatórios pautados na boa-fé dos documentos apresentados e consultados, bem como acreditando naqueles que apresentaram as documentações.

Destaca-se que o Controle Interno desta Secretaria visa o pleno atendimento das normas legais, basicamente atua através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, com intuito de cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento junto aos setores que compõem a Administração da unidade, de forma a sanar falhas, orientar e dirimir quaisquer dúvidas no que diz respeito à execução dos atos praticados e que esta subscritora não se coaduna de forma nenhuma a atos e fatos que induzam à irregularidade e a falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário.

Vale ressaltar que as Coordenadorias e seus diversos setores tramitaram os dados necessários para realizar a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, desta forma, foram inseridos Notas Explicativas pelos setores que elaboraram os TC's perante a exigência que emana a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER e pelos Órgãos de Controle, e após verificar e analisar as contas, os processos, atos e documentação da unidade, concluímos que a gestão ocorrida no órgão no período em comento, em linhas e formalidades gerais, se encontram dentro da normalidade, considerando a existência de alguns dados apontadas neste parecer técnico quanto as recomendações.

As ressalvas apresentadas justificam-se na medida em que não houve o cumprimento de todos os programas de política pública pretendidas para o ano de 2024 diante ao período inspecionado, portanto houve uma baixa eficiência e eficácia de algumas ações de programas previstos na LOA/2024.

21.1 Das Recomendações

Destacamos que o cumprimento das recomendações propostas se deve a necessidade de observarmos as normas (regras e princípios) que norteiam os atos da administração pública, em especial, da legalidade, e buscarmos a boa e regular aplicação dos recursos e meios públicos disponíveis, tendo como principal objetivo a transparência e o efetivo atendimento das necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

Pelo exposto, considerando os apontamentos feitos no relatório, caberá aos responsáveis apresentarem as razões e justificativas, acompanhada de documentação probante, no que couber, e adoção de medidas corretivas com vistas ao saneamento dos apontamentos e as propostas contidas no **ITEM 19 e ANEXO VIII** - em conformidade com a Portaria n.º 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), declaramos que **não foram identificadas impropriedades ou irregularidades no exercício de 2024**, o que inviabiliza o preenchimento do quadro exigido. Nossos procedimentos de controle interno foram criteriosos, assegurando transparência e conformidade com as normativas, bem como aptos para esclarecimentos adicionais, reforçando nosso compromisso com a integridade na gestão dos recursos públicos.

De acordo com o cumprimento das competências legais desta unidade Setorial de Controle Interno, que inclui orientar o gestor da SEAGRI diante ao desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto o Exercício de 2024, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta unidade, orientamos aos responsáveis competentes que sejam tomadas as seguintes providências concernentes a tabela acima e elencadas a seguir:

21.1.1 Gestão Orçamentária e financeira

Recomendar aos gestores e responsáveis mais empenho no cumprimento das ações do Programa do Fundo FUNCAFÉ;

- Acompanhamento criterioso do orçamento e sempre que as ações e programas sofrerem alterações de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida, que os gerentes de programas sejam comunicados, e o responsável realize alimentação, mantendo o monitoramento das ações sob sua responsabilidade atualizado no sistema siplag e/ou outro que venha substituir;
- Adotar medidas junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira mediante ao setor de Planejamento e Orçamento objetivando definir os índices para avaliação da efetividade do programa de trabalho executado pelo Fundo FUNCAFÉ, mediante diagnósticos relatados neste Relatório
- Orçamento superestimado, evitem modificações orçamentárias expressivas sem estudo e condições de execução no exercício;
- Que o Relatório Anual de Gestão - RAG, seja construído no início do exercício, junto ao núcleo de planejamento, envolvendo a coordenadoria que realiza a gerência do Fundo para alimentação das ações, emissão de relatório fotográfico das metas principais, demonstrando as ações realizadas em cada projeto atividade. Como sugestão, a cada quadrimestre atualizar a Direção demonstrando os resultados.

21.1.2 Gestão Patrimonial

- Considerando o levantamento dos bens do Fundo, orienta-se que a Comissão realize o catálogo de localização dos bens, inserindo de forma fidedigna no sistema, confirmando qualquer diferença, extravio, e caso houver providenciem a imediata instauração de tomada de contas especial nos termos da Instrução Normativa 68/2019/TCE-RO;

21.1.3 Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora

- Considerando reuniões técnicas já realizadas, Recomendo prioridade em providenciar a carta de serviços para informar o cidadão dos serviços prestados pela SEAGRI através do Fundo, e Elaboração do planejamento estratégico, instrumento de orientação e seguimento das diretrizes do órgão;

21.1.4 Das contratações

- Considerando a avaliação das contratações e os registros de impropriedades demonstrados por esta setorial de controle interno por meio de pareceres, despachos entre outro. Recomendo a alta Direção, seguimento de instrução processual para apuração de fatos quanto as despesas realizadas sem que haja o planejamento no decorrer do exercício; Igualmente deverá ser providenciado capacitação dos servidores que estão ligados a execução orçamentária e pagamento de despesas com intuito de atualização e esclarecimentos, Bme como adotar mecanismos de adoção de aplicação de penalidade as empresas contratadas.

Sugerimos adotar as **propostas de melhoria** para unidade mediante aos ITENS:

19.1. Gestão de Planejamento e Orçamento

19.2. Gestão Administrativa e Financeira

19.2.1 Financeiro

19.2.2 Compras Públicas - Contratação/Procedimentos licitatórios:

19.3. Gestão Patrimonial

19.4. Gestão Contratual

ALERTAMOS ainda ao setor competente de Gestão do Fundo FUNCAFÉ que atendam o prazo previsto para disponibilidades das informações, motivo pelo qual essa ocorrência está se tornando frequente a cada ano e esta unidade setorial de Controle Interno fica impossibilitado de atender a demanda prevista quanto aos relatórios, no intuito de transcorrer o bom andamento das atividades com eficiência e eficácia quanto ao controle dos risco da unidade perante aos dados necessários para transparência dos atos públicos.

Sendo que a Coordenadoria que realiza a Gestão do Fundo manifesta que os documentos necessários foram disponibilizados através do Processo SEI nº 0025.000085/2025-12, de forma intempestiva através sistema eletrônico SEI aguardando as informações dos setores da unidade, impossibilitando elaborar as informações em tempo hábil.

Pelo exposto, considerando finalmente delineado os dados e as considerações os elencados perante análise com base em inspeções, exames por amostragem, informações apresentadas pelos setores, bem como consultas por meio dos sites da Contabilidade, SIPLAG e SIGEF e utilizando das normativas vigentes, esta Unidade Setorial de Controle Interno após minuciosa análise, averiguação e ainda de acordo com a [Instrução Normativa nº 13/TCER](#), de 2014, apresenta os fatos abordados neste relatório em forma de apontamentos, recomendações e ressalvas, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da lei complementar nº 154/96, e com fundamentos o Relatório, visa fornecer ao Gestor a necessidade de se adotar procedimentos corretivos com o objetivo de subsidiar na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário, deste modo, concluímos o Relatório Anual do **FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ**, devendo-se adotar medidas para o alcance maior da efetividade do exercício de 2024.

Dessa forma, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE, considerando que é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, e em cumprimento ao estabelecido no art. 5º, inciso XII c/c art. 26, inciso V do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 e art. 10, inciso V, § 2º, art. 17 da Lei Complementar nº 758/2014, por ser de competência exclusiva para fins de análise e emissão do **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA e CERTIFICADO DE AUDITORIA**, logo, vislumbramos que seja emitido o certificado de regularidade das contas anuais do exercício de 2023 do Fundo FUNCAFÉ pertencente a Secretaria de Estado da da Agricultura - SEAGRI/RO.

Por fim, o objetivo do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RACI transmitido e apresentado no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI), destaca-se a autoavaliação da unidade, de prestar contas dos resultados alcançados, valor público gerado, preservado ou entregue à sociedade na gestão dos recursos confiados à responsabilidade desta unidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público, na busca de assegurar a devida transparência e a responsabilidade na administração pública, a qual o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas, com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões contidas nos autos, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº 154/96. E em seguida remeteremos o presente relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE, e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE em conformidade ao artigo 7º - III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004.

SCHEYLA PESSOA DE FREITAS

Controladora Interna - SEAGRI/RO

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 12.441/2011,** Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações e a Instrução RFB nº 2043/2021.
- BRASIL. **Instrução RFB Nº 1234 DE 11 de janeiro de 2012,** alterada pela Instrução RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 c/c a Instrução Normativa Nº 35/2024/SEFIN-COTES, artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro de 2002, Lei Complementar nº 128/2008;
- BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.
- RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015.** Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.** Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019.** Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021.** Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário

RONDÔNIA. **Decreto n. 27.382, de 03 de agosto de 2022.** Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27382.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pd>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGEF.** Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade.** 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em <https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018.** Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-RO-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **Scheyla Pessoa de Freitas, Controlador(a) Interno**, em 24/03/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058522073** e o código CRC **71B067DC**.